



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 76

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			43
Poder Executivo.....	1	25	43
Vice Governadoria.....			43
Casa Civil.....	5	26	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	27	43
Secretaria de Estado de Economia.....	6	27	44
Secretaria de Estado de Saúde.....		29	46
Secretaria de Estado de Educação.....	11	33	56
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	17	34	56
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	18	36	57
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	19	36	58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	20	37	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			59
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		37	60
Secretaria de Estado da Mulher.....		38	60
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		38	61
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		38	61
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		39	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	22	39	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	22	40	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	22		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....		41	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		41	66
Controladoria Geral.....		41	67
Procuradoria Pública.....	22	42	67
Procuradoria-Geral.....		42	
Tribunal de Contas.....	22		73
Ineditorial.....			73

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.006, DE 25 DE ABRIL DE 2022

(Autoria do Projeto: Tribunal de Contas do Distrito Federal)

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 4º, I, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – eleger seu Presidente, o Vice-Presidente, o Corregedor, o Conselheiro-Ouvidor e o Regente da Escola de Contas Públicas e dar-lhes posse;

II – a denominação do Capítulo III do Título III passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO III

PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, CORREGEDOR, OUVIDOR E REGENTE DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS

III – o art. 67, caput e §§ 2º-A e 6º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67. Os Conselheiros elegem o Presidente, o Vice-Presidente, o Corregedor, o Ouvidor e o Regente da Escola de Contas Públicas do Tribunal para mandato de 2 anos, com início em 1º de janeiro dos anos ímpares.

(...)

§ 2º-A As funções do Corregedor, do Ouvidor e do Regente da Escola de Contas Públicas são estabelecidas no Regimento Interno.

(...)

§ 6º A eleição do Presidente precede à do Vice-Presidente e à dos demais cargos mencionados no caput.

IV – são acrescidos os seguintes arts. 76-A e 76-B:

Art. 76-A O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas será indicado, em lista tripla, pelos integrantes da carreira e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de 2 anos, permitida uma recondução.

Art. 76-B O Procurador-Geral encaminhará, para fins de designação pelo Presidente do Tribunal, os nomes do Procurador-Corregedor e do Procurador-Ouvidor, eleitos em lista tripla pelo Colégio de Procuradores para mandato de 2 anos, permitida uma recondução.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.121, DE 25 DE ABRIL DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização, a composição e as atribuições do Conselho de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o art. 198, III, da Constituição Federal; o art. 7º, VIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; o art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e as diretrizes da Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde, de 4 de novembro de 2003.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 2º, caput e I, caput do inciso e alíneas c, f, i e j, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O CSDF é composto por 32 membros conselheiros titulares e 32 membros conselheiros suplentes, distribuídos de forma paritária, sendo 16 representantes dos usuários, 8 representantes dos trabalhadores de saúde e 8 representantes dos gestores e prestadores de serviços públicos e privados de saúde, com representatividade de âmbito distrital, com a seguinte distribuição de vagas:

I – as 16 vagas das representações do segmento dos usuários devem ser compostas por:

(...)

c) associações de pessoas com patologias não contempladas nos demais itens do inciso I;

(...)

f) associações do segmento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, Queer, Intersexuais, Assexuais e LGBTQIA+;

(...)

i) associações de estudantes da área de saúde;

j) entidades de trabalhadores rurais;

II – o art. 2º, I, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas o e p:

o) associações ou movimentos populares e sociais organizados (negros, indígenas, população de rua e outros);

p) movimentos organizados de mulheres.

III – o art. 2º, II, caput do inciso e alíneas c, d e e, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – as 8 vagas do segmento dos trabalhadores em saúde devem ser compostas dentre as representações de trabalhadores das seguintes áreas:

(...)

c) 1 representante das entidades representativas dos demais profissionais de nível superior que compõem a carreira de Especialistas em Saúde Pública do Distrito Federal;

d) 1 representante de entidades representativas dos trabalhadores da atividade-meio na saúde não contempladas nos demais itens do inciso II, como sindicato dos profissionais em radiologia do Distrito Federal, sindicato dos trabalhadores em saúde bucal e sindicato dos agentes de vigilância ambiental em saúde e agentes comunitários de saúde do Distrito Federal;

e) 1 representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília – SindSaúde/DF;

IV – o art. 2º, II, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea g:

g) 1 representante do sindicato ou associação dos cirurgiões-dentistas.

V – o art. 2º, III, caput do inciso e alínea d, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – as 8 vagas dos segmentos dos gestores públicos e privados devem ser compostas pelas seguintes representações:

(...)

d) 2 representantes da SES/DF;

VI – o art. 2º, III, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas f e g:

f) 1 representante dos institutos e entidades conveniadas ou prestadoras de serviço público de saúde por meio de contrato de gestão;

g) 1 representante do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu.

VII – o art. 2º passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

§ 7º Para as entidades com representação/atuação no âmbito das regiões administrativas, cabe a participação somente nos conselhos regionais de saúde.

VIII – o art. 16, XV e XVI, passa a vigorar com a seguinte redação:

XV – coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal;

XVI – emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 90 dias anteriores à data de encerramento do mandato;

IX – é acrescido o seguinte art. 16-A:

Art. 16-A. Aplicam-se subsidiariamente ao CSDF as disposições previstas na Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.122, DE 25 DE ABRIL DE 2022

(Autoria do Projeto: Deputados Rafael Pudente, João Cardoso e Delmaso)

Altera a Lei nº 6.615, de 4 de junho de 2020, que dispõe sobre a coleta de resíduos sólidos nos condomínios horizontais pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 6.615, de 4 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 2º, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A coleta de resíduos sólidos deve ser feita no interior dos condomínios de forma individual, por unidade imobiliária, pelas empresas contratadas pelo SLU, cooperativas e/ou associações de catadores para prestar esse tipo de serviço.

II – ao art. 2º são acrescidos os seguintes §§ 3º e 4º:

§ 3º Quando a coleta de resíduos sólidos for executada por cooperativas ou associações de catadores, o SLU deve dar às referidas entidades acesso às áreas de transbordo e unidades de tratamento mecânico biológico - UTMBs, mesmo que tais coletas não sejam objeto de contratação do SLU, atendendo-se às exigências técnicas, que devem estar descritas de forma clara e objetiva em instrução normativa própria do órgão.

§ 4º Fica facultada aos condomínios a contratação de cooperativa e associações de catadores para a realização de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos, ainda que essas entidades não sejam contratadas pelo SLU.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de abril de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.159, DE 30 DE MARÇO DE 2022 (*)

Dispensa e designação de membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-IPREV/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, DECRETA:

Art. 1º DISPENSAR JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, referente ao assento nº 3 do Anexo Único, dos membros representantes do governo.

Art. 2º DESIGNAR JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, referente ao assento nº 3 do Anexo Único, dos membros representantes do governo.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes, obedecida a respectividade, serão reunidos em assentos no Conselho de Administração do IPREV/DF, ficando consolidada a atual composição do referido conselho na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2022
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por omissão de informações no texto original, publicado no DODF nº 62, de 31 de março de 2022, páginas 1 e 2.

ANEXO ÚNICO			
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO			
ASSENTO	CONSELHEIROS		ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	TITULAR	GUSTAVO DO VALE ROCHA	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	LEONARDO ARAUJO EMERICK	
2	TITULAR	JOSÉ ITAMAR FEITOSA	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	JÉSSICA DA SILVA BRITO	
3	TITULAR	JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO	
4	TITULAR	LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO	PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES	
5	TITULAR	PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	SÉRGIO AGRIPINO CÂNDIDO DA SILVA	
6	TITULAR	INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	PAULO CESAR DA SILVA RÉGO	
7	TITULAR	NEY FERRAZ JÚNIOR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	LEDAMAR DE SOUSA RESENDE	

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA

Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO

Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 43.238, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Institui Comissão Especial para analisar e avaliar o processo de liquidação da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB e da Florestamento e Reflorestamento - Proflora.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial com a finalidade de analisar e avaliar o processo de liquidação da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB e da Florestamento e Reflorestamento - Proflora.

Art. 2º A Comissão é composta pelos seguintes representantes:

I - Renato Oliveira Ramos da Casa Civil do Distrito Federal;

II - Thiago Rogério Conde da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

III - Leandro Carvalho Alencar da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador;

IV - Raphael Vianna de Menezes da Secretaria de Estado de Governo; e

V - Marlon Tomazette da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

§1º A presidência da Comissão ficará a cargo do representante da Casa Civil do Distrito Federal.

§2º Os órgãos que fazem parte da Comissão Especial poderão indicar membros suplentes para participarem das reuniões nas ausências dos membros titulares.

§3º A Comissão Especial de que trata o art. 1º terá um prazo de noventa dias para apresentação dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa de seu Presidente.

§4º Nos casos em que o participante da Comissão trabalhar com metas ou carga de processos diários ou semanais, fica autorizada a diminuição destas em 50%.

§5º As reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Especial poderão ser presenciais ou virtuais.

Art. 3º A participação na Comissão Especial de que trata este Decreto será considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado.

Art. 4º A Comissão poderá requisitar informações dos órgãos e unidades administrativas do Distrito Federal relacionadas ao processo de liquidação da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB e da Florestamento e Reflorestamento - Proflora, que deverão ser atendidas no prazo máximo de cinco dias úteis.

Art. 5º A Comissão poderá convocar servidores ou empregados públicos de outros órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta para colaborar nos trabalhos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.239, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00013958/2022-35, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.239, de 25 de abril de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ESPECIALIZADOS - DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO - GERENCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00702515).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.239, de 25 de abril de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ESPECIALIZADOS - DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO - GERENCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 43.240, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e o que consta do processo nº 00080-00090227/2022-64, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejada a Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Corregedoria, para a Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, mantendo sua estrutura de cargos e seus atuais ocupantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.241, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00060-00166975/2022-08, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.2º, do Decreto nº 43.241, de 25 de abril de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - Assessor Técnico, CPC-04, 06 (SIGRH 00001071, 55003061, 55003062, 55003063, 55005874, 55005875).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.3º, do Decreto nº 43.241, de 25 de abril de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor, CPC-05, 02.

DECRETO Nº 43.242, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00195-00000287/2022-51, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.242, de 25 de abril de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - FUNDAÇÃO JARDIM ZOLÓGICO DE BRASÍLIA - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-06, 01 (SIGRH 01700155) - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - NÚCLEO DE ARQUITETURA - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 01700080) - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 01700157).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.242, de 25 de abril de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO JARDIM ZOLÓGICO DE BRASÍLIA - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-07, 01 - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE ARQUITETURA - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CPC-05, 01.

DECRETO Nº 43.243, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.032.920,00 (dez milhões, trinta e dois mil, novecentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04011-00000874/2022-01, 04001-00000238/2022-17, 04011-00000333/2022-75, 00220-00000966/2022-01 e 00400-00023977/2022-33, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 10.032.920,00 (dez milhões, trinta e dois mil, novecentos e vinte reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias e da reserva de contingência constantes dos anexos I, II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2022	
133º da República e 63º de Brasília	
IBANEIS ROCHA	
ANEXO I	DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						3.805.910
28.846.0001.9100 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS						
Ref. 019774 0021 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	3.805.910	
						3.805.910
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						77.000

27.812.6206.4170 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 021021 0006 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	77.000	77.000
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						10.010
14.422.6211.4240 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS						
Ref. 020854 0010 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.010	10.010
2022AC00156	TOTAL					3.892.920

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						1.100.000
10.122.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019340 0095 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	220	1.100.000	1.100.000
2022AC00156	TOTAL					1.100.000

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						5.040.000
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	5.040.000	5.040.000
2022AC00156	TOTAL					5.040.000

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						77.000
27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 012463 5842 APOIO A PROJETOS- ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	4	100	7.000	
	99	33.90.39	4	100	70.000	
						77.000
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						3.815.920
14.122.8211.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020913 0113 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	3.805.910	3.805.910
14.422.6211.4213 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER						

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
44010100001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						5.040.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018418	6978 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES: SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	5.040.000	5.040.000
2022AC00156						TOTAL	5.040.000

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 130, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, conforme modelo aprovado na Decisão nº 3.306/2018, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de março de 2022.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram encaminhados pelos respectivos órgãos/entidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA. MÊS DE REFERÊNCIA: 03/2022																				
Órgão/Entidade	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF					CEDIDOS		T2 - Força de Trabalho Total (T1 + K)	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão (B + E + F + I)	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por servidores (B + E + F) / L	N - % Cargos em Comissão Servidores em Vínculo (I / J)	O - % de Servidores em Vínculo Total (I / J2)
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Qualificada	S1 - SUBTOTAL (A + B + C)	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Qualificada	S2 - SUBTOTAL (D + E + F)	G - Regularizado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Regularizado Fora do GDF com Cargo em Comissão	I - Servidor em vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	S3 - SUBTOTAL (G + H + I)	T1 - Força de Trabalho Disponível nos Órgãos (S1 + S2 + S3)	J - para órgão ou entidade do GDF	K - para órgão ou entidade fora do GDF					
Órgão/Entidade	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
Administração Regional da Candangolândia - RA XIX	2	2	0	4	0	5	0	5	0	0	36	36	45	0	0	45	43	16,28%	83,72%	80,00%
Administração Regional da Fercal - RA XXXI	0	1	0	1	0	4	0	4	0	0	35	35	40	1	0	40	40	12,50%	87,50%	87,50%
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	18	5	0	23	1	4	0	5	0	0	48	48	76	6	1	77	57	15,79%	84,21%	62,34%
Administração Regional de Arnieiras - RA XXXII	0	0	0	0	1	5	0	6	0	0	43	43	49	0	0	49	48	10,42%	89,58%	87,76%
Administração Regional de Brasília - RA IV	14	8	0	22	11	2	0	13	0	1	76	77	112	2	0	112	87	12,64%	87,36%	67,86%
Administração Regional de Ceilândia - RA IX	24	6	0	31	2	4	0	6	0	0	84	0	37	3	0	37	10	100,00%	0,00%	0,00%
Administração Regional de Planaltina - RA VI	14	4	0	18	7	3	0	10	0	0	61	61	89	10	0	89	68	10,29%	89,71%	68,54%
Administração Regional de Samambaia - RA XII	18	5	0	23	12	4	0	16	0	0	67	67	106	4	1	107	76	11,84%	88,16%	62,62%
Administração Regional de Santa Maria - RA XIII	8	5	0	13	5	2	0	7	0	0	44	44	64	9	0	64	51	13,73%	86,27%	68,75%
Administração Regional de São Sebastião - RA XIV	4	9	0	13	0	1	0	1	0	0	37	37	51	1	0	51	47	21,28%	78,72%	72,55%
Administração Regional de Sobradinho - RA V	27	3	0	30	3	3	0	6	0	0	53	53	89	2	0	89	59	10,17%	89,83%	59,55%
Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI	1	3	0	4	2	3	0	5	0	0	36	36	45	0	0	45	42	14,29%	85,71%	80,00%

Órgão/Entidade	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
Administração Regional de Taguatinga - RA III	40	8	0	48	9	2	0	11	0	0	85	85	144	15	0	144	95	10,53%	89,47%	59,03%
Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX	6	6	0	12	0	3	0	3	0	0	39	39	54	2	0	54	48	18,75%	81,25%	72,22%
Administração Regional do Cruzeiro - RA XI	6	3	0	9	1	3	0	4	0	1	45	46	59	2	0	59	52	13,46%	86,54%	76,27%
Administração Regional do Gama - RA II	47	5	0	52	2	2	0	4	0	0	54	54	110	3	0	110	61	11,48%	88,52%	49,09%
Administração Regional do Guará - RA X	20	6	0	26	2	3	0	5	0	0	48	48	79	2	1	80	57	15,79%	84,21%	60,00%
Administração Regional do Itapoá - RA XXVIII	1	3	0	4	0	5	0	5	0	0	32	32	41	0	0	41	40	20,00%	80,00%	78,05%
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII	15	5	0	20	2	3	0	5	0	0	42	42	67	3	0	67	50	16,00%	84,00%	62,69%
Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII	9	6	0	15	3	0	0	3	0	0	35	35	53	0	0	53	41	14,63%	85,37%	66,04%
Administração Regional do Lago Sul - RA XVI	2	6	0	8	1	4	0	5	0	0	32	32	45	1	0	45	42	23,81%	76,19%	71,11%
Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII	7	4	0	11	3	3	0	6	0	0	43	43	60	1	0	60	50	14,00%	86,00%	71,67%
Administração Regional do Paranoá - RA VII	4	2	0	6	1	2	0	3	0	0	30	30	39	1	0	39	34	11,76%	88,24%	76,92%
Administração Regional do Park Way - RA XXIV	4	2	0	6	1	4	0	5	0	0	33	33	44	0	0	44	39	15,38%	84,62%	75,00%
Administração Regional do Plano Piloto - RA I	5	4	0	9	0	9	0	9	0	0	45	45	63	3	0	63	58	22,41%	77,59%	71,43%
Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV	6	1	0	7	7	6	0	13	0	0	59	59	79	2	1	80	66	10,61%	89,39%	73,75%
Administração Regional do Riacho Fundo - RA XVII	10	3	0	13	5	4	0	9	0	0	54	54	76	1	0	76	61	11,48%	88,52%	71,05%

Órgão/Entidade	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI	0	4	0	4	1	1	0	2	0	0	36	36	42	1	0	42	41	12,20%	87,80%	85,71%
Administração Regional do Setor Comp. de Indústria e Abast. - RA XXV	3	0	0	3	0	6	0	6	0	0	31	31	40	1	0	40	37	16,22%	83,78%	77,50%
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX	1	3	0	4	0	2	0	2	0	0	26	26	32	0	0	32	31	16,13%	83,87%	81,25%
Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA IX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31	31	31	0	1	35	33	0,00%	100,00%	100,00%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA XXII	6	0	0	6	0	8	0	8	0	0	33	33	47	2	0	47	41	19,51%	80,49%	70,21%
Administração Regional do Varjão - RA XXIII	0	0	0	0	0	7	0	7	0	0	30	30	37	0	0	37	37	18,92%	81,08%	81,08%
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico - ADASA	49	30	0	79	1	8	0	9	0	1	25	26	114	0	1	115	64	60,94%	39,06%	21,74%
Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF	2	1	0	3	0	2	0	2	0	0	34	34	39	7	0	39	37	8,11%	91,89%	87,18%
Banco de Brasília - BRB	1.145	8	2.060	3.213	0	0	0	0	0	4	8	12	3.225	5	5	3.230	20	60,00%	40,00%	0,25%
Casa Civil - CACI	12	39	0	51	1	26	0	27	0	5	210	215	293	12	8	301	280	25,00%	75,00%	69,77%
Casa Militar - CM	2	2	0	4	3	32	203	238	0	0	48	48	290	0	0	290	82	41,46%	58,54%	16,55%
CEB Geração S/A - CEB Geração	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	4	4	8	0	0	8	8	50,00%	50,00%	50,00%
CEB Holding S/A - CEB Holding	0	0	0	0	10	1	25	36	0	0	13	13	49	0	0	49	14	7,14%	92,86%	26,53%
CEB Iluminação Pública e Serviços S/S - CEB Ipês	72	0	10	82	0	1	1	2	0	0	7	7	91	36	1	92	8	12,50%	87,50%	7,61%
CEB Ligeado S/A - CEB Ligeado	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0,00%	0,00%	0,00%

SUGEP: Quadro Consolidado da Força de Trabalho do GDF - 2022 - 1º Trimestre

Página 3 de 8

Órgão/Entidade	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
CEB Participações S/A - CEB Participações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	4	0	0	4	4	0,00%	100,00%	100,00%
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	2	17	6	25	0	2	0	2	0	0	0	0	27	3	1	28	19	100,00%	0,00%	0,00%
Companhia Brasileira de Gás/CEB GÁS - CEBGÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	4	0	0	4	4	0,00%	100,00%	100,00%
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	0	0	0	0	0	15	0	15	0	2	186	188	203	0	0	203	203	8,37%	91,63%	91,63%
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	107	3	73	183	0	4	0	4	0	0	54	54	241	103	3	244	61	11,48%	88,52%	22,13%
Companhia de Saneamento Ambiental - CAESB	1.164	26	770	1.960	0	2	0	2	0	1	53	54	2.016	5	0	2.016	82	35,37%	64,63%	2,63%
Companhia do Metropolitano - METRO-DF	860	72	175	1.107	1	6	0	7	0	1	72	73	1.187	16	11	1.198	151	52,32%	47,68%	6,01%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	335	40	106	481	0	32	0	32	0	6	160	166	679	2	0	679	238	32,77%	67,23%	23,56%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1.027	5	252	1.284	0	5	0	5	0	0	188	188	1.477	57	27	1.504	198	5,05%	94,95%	12,50%
Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF	63	104	0	167	20	51	0	71	0	3	39	42	280	39	6	286	197	80,20%	19,80%	13,64%
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	5.393	56	317	5.766	0	0	0	0	0	0	46	46	5.812	156	46	5.858	102	54,90%	45,10%	0,79%
Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF	497	48	0	545	78	20	0	98	1	0	176	177	820	13	7	827	244	27,87%	72,13%	21,28%
Defesa Civil do Distrito Federal - DCDF	1	0	0	1	0	26	0	26	0	0	9	9	36	0	0	36	35	74,29%	25,71%	25,00%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	612	177	0	789	6	1	0	7	0	0	39	39	835	54	5	840	217	82,03%	17,97%	4,64%
Departamento de Trânsito - DETRAN	953	136	0	1.089	127	12	0	139	0	2	22	24	1.252	21	12	1.264	172	87,21%	12,79%	1,74%

Órgão/Entidade	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
DF Gestão de Ativos S.A. - DF GESTÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	210	10	46	266	12	8	0	20	0	0	18	18	304	14	3	307	36	50,00%	50,00%	5,86%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	48	48	52	0	0	52	52	7,69%	92,31%	92,31%
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP	8	4	0	12	4	6	0	10	0	0	37	37	59	4	0	59	47	21,28%	78,72%	62,71%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	0	234	72	0	306	0	0	28	28	334	0	0	334	100	72,00%	28,00%	8,38%
Fundação Hemocentro de Brasília - FHB	330	45	0	375	20	10	0	30	0	1	10	11	416	13	0	416	66	84,85%	15,15%	2,40%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília - ZOO	7	18	0	25	2	9	0	11	0	0	29	29	65	1	0	65	56	48,21%	51,79%	44,62%
Gabinete do Governador - GAB	0	4	0	4	6	35	0	41	0	1	128	129	174	1	0	174	168	23,81%	76,19%	73,56%
Gabinete do Vice-Governador - GVG	2	6	0	8	5	32	33	70	0	1	99	100	178	4	0	178	138	28,26%	71,74%	55,62%
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores - INAS	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	20	20	25	0	0	25	25	20,00%	80,00%	80,00%
Instituto de Defesa do Consumidor - Procon-DF	49	33	0	82	1	6	0	7	0	0	43	43	132	3	2	134	82	47,56%	52,44%	32,09%
Instituto de Previdência dos Servidores - IPREV	1	8	0	9	1	43	0	44	0	1	61	62	115	0	0	115	113	46,02%	53,98%	53,04%
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - Brasília Ambiental - IBRAM	267	63	0	330	2	3	0	5	0	1	78	79	414	19	3	417	145	46,21%	53,79%	18,71%
Jardim Botânico de Brasília - JBB	4	4	0	8	0	3	0	3	0	0	50	50	61	0	0	61	57	12,28%	87,72%	81,97%
Junta Comercial, Industrial e Serviços - JUCIS	0	0	0	0	0	10	0	10	0	10	82	92	102	0	0	102	102	19,61%	80,39%	80,39%

SUGEP: Quadro Consolidado da Força de Trabalho do GDF - 2022 - 1º Trimestre

Página 5 de 8

Órgão/Entidade	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	2.952	1.186	0	4.138	35	8	0	43	1	0	21	22	4.203	125	18	4.221	1.215	98,27%	1,73%	0,50%
Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	9.812	137	336	10.285	3	0	0	3	0	0	383	383	10.671	304	101	10.772	520	26,35%	73,65%	3,56%
Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF	306	101	0	407	11	4	0	15	0	3	120	123	545	16	7	552	228	47,37%	52,63%	21,74%
PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento - PROFLORA	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	4	4	7	0	0	7	7	42,86%	57,14%	57,14%
Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV	1	2	0	3	1	2	0	3	0	0	20	20	26	1	0	26	24	16,67%	83,33%	76,92%
Secretaria de Estado da Mulher - SMDF	120	10	0	130	3	11	0	14	0	0	69	69	213	0	3	216	90	23,33%	76,67%	31,94%
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	1.597	243	0	1.840	0	20	81	101	0	0	4	4	1.945	44	9	1.954	267	98,50%	1,50%	0,20%
Secretaria de Estado de Agricultura, Abast. e Desen. Rural - SEAGRI	203	69	0	272	2	11	0	13	0	1	1	2	287	32	2	289	82	98,78%	1,22%	0,35%
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC	0	4	0	4	0	3	0	3	0	1	78	79	86	0	0	86	86	9,30%	90,70%	90,70%
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI	1	0	0	1	3	6	0	9	0	0	86	86	96	0	0	96	92	6,52%	93,48%	89,58%
Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM	0	10	0	10	0	9	0	9	0	0	113	113	132	4	0	132	132	14,39%	85,61%	85,61%
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC	264	47	0	311	8	5	0	13	0	1	83	84	408	9	5	413	136	38,97%	61,03%	20,10%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE	19	6	0	25	3	17	0	20	0	0	113	113	158	12	0	158	136	16,91%	83,09%	71,52%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES	1.510	115	0	1.625	10	19	0	29	0	1	116	117	1.771	52	17	1.788	251	53,78%	46,22%	6,49%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEDUH/DF	57	49	0	106	7	46	0	53	0	0	326	326	485	22	4	489	421	22,57%	77,43%	66,67%

SUGEP: Quadro Consolidado da Força de Trabalho do GDF - 2022 - 1º Trimestre

Página 6 de 8

Órgão/Entidade	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
Secretaria de Estado de Economia - SEEC	1.043	647	0	1.690	120	134	0	254	0	5	336	341	2.285	136	18	2.303	1.122	70,05%	29,95%	14,59%
Secretaria de Estado de Educação - SEE	27.655	393	3.054	31.102	64	6	0	70	32	0	74	106	31.278	341	107	31.385	473	84,36%	15,64%	0,24%
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL	6	4	0	10	5	33	0	38	0	1	160	161	209	3	2	211	198	19,19%	80,81%	75,83%
Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	1	5	0	6	4	21	0	25	0	3	139	142	173	3	0	173	168	17,26%	82,74%	80,35%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS	2.243	337	0	2.580	258	23	0	281	0	1	400	401	3.262	60	23	3.285	761	47,44%	52,56%	12,18%
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF	7	21	0	28	0	29	0	29	0	0	110	110	167	15	0	167	160	31,25%	68,75%	65,87%
Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE	0	1	0	1	0	2	0	2	0	2	27	29	32	1	0	32	32	15,63%	84,38%	84,38%
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal	375	77	0	452	2	13	0	15	0	1	81	82	549	63	4	553	172	52,91%	47,09%	14,65%
Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERIS	3	0	0	3	2	0	0	2	0	0	55	55	60	0	0	60	55	0,00%	100,00%	91,67%
Secretaria de Estado de Saúde - SES	29.589	1.568	0	31.157	147	12	0	147	591	5	261	857	32.161	252	94	32.255	1.844	85,77%	14,23%	0,81%
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	15	12	0	27	5	229	36	270	0	4	202	206	503	2	2	505	447	54,81%	45,19%	40,00%
Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB	35	14	0	49	6	17	0	23	0	0	202	202	274	7	2	276	233	13,30%	86,70%	73,19%
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB	206	56	0	262	33	16	0	49	0	6	104	110	421	38	3	424	182	42,86%	57,14%	24,53%
Secretaria de Estado de Turismo - SETUR	1	2	0	3	0	11	0	11	0	0	85	85	99	7	0	99	98	13,27%	86,73%	85,86%
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	10	10	0	20	0	12	0	12	0	0	58	58	90	13	0	90	80	27,50%	72,50%	64,44%

SUGEP: Quadro Consolidado da Força de Trabalho do GDF - 2022 - 1º Trimestre

Página 7 de 8

Órgão/Entidade	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
Secretaria Extraordinária da Família - Sec. Família	0	0	0	0	2	4	0	6	0	0	53	53	59	0	0	59	57	7,02%	92,98%	89,83%
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência - SEPD	0	0	0	0	1	5	0	6	0	1	81	52	58	0	0	58	57	10,53%	89,47%	87,93%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	545	45	0	590	0	11	0	11	0	0	62	62	663	226	9	672	118	47,46%	52,54%	9,23%
Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. (Em liquidação) - SAB	2	35	2	39	0	1	0	1	0	0	25	25	65	79	0	65	61	59,02%	40,98%	38,46%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	253	4	0	257	0	4	0	4	0	0	73	73	334	207	12	346	81	9,88%	90,12%	21,10%
TOTAL	92.327	6.291	7.207	105.825	1.351	1.360	381	3.092	625	78	7.740	8.443	117.360	2.740	588	117.948	15.469	49,96%	50,04%	6,56%

SUGEP: Quadro Consolidado da Força de Trabalho do GDF - 2022 - 1º Trimestre

Página 8 de 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 210 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Processo: 20180418-205065/SEI 00040-00028206/2021-98; INTERESSADO: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A; CNPJ: 19.349.662/0001-08; CF/DF: 07.665.538/001-99

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; art. 36 Parágrafo Único da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006,

- CONSIDERANDO a transmissão do imóvel abaixo descrito no dia 12/06/2018, em integralização de capital, conforme a competente averbação na matrícula nº 131586 do 2º Ofício de Registro de Imóveis, e
- CONSIDERANDO as constatações registradas no Parecer nº 76/2022 –NUDIM/GEESP/COTRI/ SUREC/SEF/SEEC, DECLARA:
- CASSADO o Ato Declaratório nº 217 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 15 de maio de 2018, tendo em vista a impossibilidade de caracterizar a atividade preponderante da empresa adquirente, em conformidade com os parágrafos 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006, por ausência de envio da escrita fiscal solicitada na Notificação nº 33/2021, conforme o § 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, conforme quadro abaixo:

ADQUIRENTE: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A – CNPJ: 19.349.662/0001-08 TRANSMITENTE: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - CNPJ 03.554.207/0001-04 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de capital				
Identificação do Imóvel	Inscrição	Matrícula / Cartório	Integralização R\$	Guia suspensão ITBI
SHCNW SQNW QD 306 PJ H	51932164	131586/02	13.276.740,80	15/05/2018-948-0000060

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.economia.df.gov.br).

Este Ato Declaratório entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 90, DE 25 DE ABRIL 2022

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro.

Decisão nº processo 00040-00045877/2021-13/2022 -
SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUBEFI. Brasília/DF, 19 de abril de 2022.

Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição do benefício, conforme as disposições previstas nos §§ 10 e 11 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985 alterado pelos Incisos I e II do Artigo 1º da Lei nº 2.670 c/c com o Inciso II do Artigo 5º do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012 e/ou não cumpre o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, indeferimos o pedido da remissão e/ou não incidência do IPVA para o veículo objeto do sinistro, com expedição do Despacho de Indeferimento, nos termos abaixo descritos:

Placa: JH2244

Exercício: A PARTIR DE 2017

Motivo: considerando que não foi comprovada a retirada de circulação do referido veículo, por meio de laudo de perda total, emitido por departamento de trânsito (§16 do artigo 1º da Lei nº 7431/1985), veículo em circulação.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO
Chefe

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do Anexo Único da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 212, 214 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do Pedido de Prorrogação de Prazo (84839534) no processo 00040-00036769/2021-50, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do Processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 56, de 15 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2021, reinstaurado pela Ordem de Serviço nº 77, de 16 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2021, e prorrogado pelas Ordens de Serviço nºs: 06, de 17 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022; 15 de 21 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 37 de 22 de fevereiro de 2022; e, 21 de 21 de março de 2022, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2022, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00033431/2021-46.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 05 de janeiro de 2022, às 09 horas e 10 minutos, realizou-se a Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF; Jozélia Praça de Medeiros, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; e Ney Ferraz Júnior, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Leonardo Araújo Emerick, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal; Jéssica da Silva Brito, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; e Ledamar Sousa Resende, Diretora da Diretoria de Previdência do Iprev/DF. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Ana Paula Machado Neves; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Rogério Oliveira Anderson; Ibrahim Yusef Mahmud Ali; Elza Aparecida dos Reis Almeida. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: Mônica Caldeira Schmidt e Cléber Ribeiro Soares. III – REGISTROS: Registra-se que, em razão da ausência dos

Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Leonardo Araújo Emerick, Jéssica da Silva Brito, e Ana Carolina Reis Magalhães, participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Paulo Ricardo Andrade Moita, Diretor da Diretoria de Administração e Finanças; Sílvia Neves Alves, Chefe da Assessoria Especial; Gustavo de Carvalho Araújo, Diretor da Diretoria Jurídica; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance; e Jefferson Nepomuceno Dutra, Diretor da Diretoria de Investimentos. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Posse dos Conselheiros do Conselho de Administração do IPREV - processo 00040-00035198/2021-36; 2) Apresentação do Relatório da Execução Orçamentária do 5º bimestre de 2021 - processo 00413-00001122/2021-59; 3) Prestação de contas dos projetos executados no IPREV no ano de 2021; 4) Apreciação e aprovação da minuta de Regimento Interno do Conselho de Administração - processo 00413-00001962/2021-11; 5) Informes Gerais: 5.1. Esclarecimentos quanto ao pagamento de jetons; 5.2. Planejamento para o Exercício 2022 referente as sessões ordinárias; 5.3. Esclarecimentos quanto ao Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Atividades Previdenciárias do Iprev/DF - processo 00413-00001108/2021-55. VI – DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: foram empossadas as conselheiras Jozélia Praça de Medeiros e Jéssica da Silva Brito, designadas conforme o Decreto nº 42.843, de 21 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, ano 2021, nº 238, de 22 de dezembro de 2021. A Diretora da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, Raquel Galvão, apresentou o Plano de Metas de 2021 que é composto por 16 (dezesesseis) metas, dessas, 13 (treze) foram totalmente cumpridas, e 2 (dois) parcialmente cumpridas, sendo que 1 (um) não foram entregues e 1 (uma) foi transferida para o exercício de 2022. O presidente Rogério informou a todos os conselheiros sobre pontos que estão pendentes de elaboração, apreciação e aprovação na minuta, sugerindo que o referido tópico de pauta seja debatido na próxima reunião ordinária, o qual será apresentada a minuta finalizada, tendo tido a aprovação de todos os conselheiros para tal alteração. A conselheira e Diretora de Previdência, Ledamar Sousa, discorreu sobre as tratativas realizadas junto a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, tendo sido solicitado a autorização para realização do certame, e, ainda, a inclusão de autorização na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, bem como alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual - LOA em ação específica na programação orçamentária da Secretaria. Por fim, o presidente Rogério apresentou o relatório anual dos trabalhos do exercício anterior realizados pelo Conselho disponibilizado no processo 00413-00000038/2022-07, conforme atribuição disposta no art. 21, inciso XXV do Regimento Interno deste conselho, tendo sido aprovado por unanimidade. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 12 horas e 32 minutos, e Eu, Luzia dos Santos Ribeiro Chaves, lavei a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no processo 00413-00000036/2022-18, e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 02 de fevereiro de 2022, às 09 horas e 15 minutos, realizou-se a Quinquagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Jozélia Praça de Medeiros, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF; e Ney Ferraz Júnior, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Leonardo Araújo Emerick, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal; Jéssica da Silva Brito, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; e Ledamar Sousa Resende, Diretora da Diretoria de Previdência do Iprev/DF. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Ana Paula Machado Neves; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Rogério Oliveira Anderson; Ibrahim Yusef Mahmud Ali; Elza Aparecida dos Reis Almeida. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: Mônica Caldeira Schmidt, Cléber Ribeiro Soares e Aloísio dos Santos Junior. III – REGISTROS: Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Leonardo Araújo Emerick, Jéssica da Silva Brito, e Ana Carolina Reis Magalhães, participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Gustavo de Carvalho Araújo, Diretor da Diretoria Jurídica; Paulo Ricardo Andrade Moita, Diretor da Diretoria de Administração e Finanças; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura da ata e do extrato da ata da 54ª Reunião Ordinária; 2) Apreciação e aprovação da minuta do Regimento Interno do Conselho de Administração processo 00413-00001962/2021-11; 3) Apresentação e aprovação do Plano de Metas Institucionais para 2022 pactuadas junto ao Conselho de Administração processo

00413-00005519/2021-10; 4) Apresentação do Relatório de Monitoramento da Execução Orçamentária - 6º Bimestre de 2021 processo 00413-00001122/2021-59; 5) Apreciar cronograma para apresentação das providências tomadas pelo Iprev/DF a partir das deliberações das reuniões no exercício de 2021; 6) Informes gerais: 6.1) Certificação CPA 10-20 processo 00413-00000090/2022-55. VI – DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: a Ata da 54ª Reunião Ordinária foi aprovada; O Presidente apresentou a versão final da proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração do Iprev/DF ao colegiado, visto que foram debatidas e aprovadas por unanimidade, as alterações na 49ª Reunião Ordinária desse Conselho; A Diretora da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, Raquel Galvão, explanou sobre o plano anual de atividades que tem previsão no art. 93-A da Lei nº 769/08, e é firmado entre o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva do Iprev/DF, tendo por objeto a fixação de metas de desempenho para o Iprev/DF que é aprovado e acompanhado pelo Conad, disciplinando deveres e direitos entre os signatários, bem como a avaliação de resultados. Após debates e questionamentos, o plano de metas foi aprovado por unanimidade pelo órgão colegiado; A Diretora da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance do Iprev/DF procedeu a apresentação do cronograma, que ressaltou ser, uma solicitação do conselho Emmanuel Cícero, em que consiste na apresentação das reuniões ordinárias do exercício de 2022, das medidas realizadas para elucidação dos questionamentos realizados pelos conselheiros nas reuniões do exercício de 2021. Após debates e questionamentos, o cronograma foi aprovado por unanimidade pelo órgão colegiado; O Presidente do CONAD/Iprev/DF informou aos conselheiros sobre o Despacho encaminhado pelo Diretor-Presidente Ney Ferraz Júnior a todos os conselheiros comunicando o prazo para apresentação do diploma de certificação profissional emitida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e de difusão no mercado brasileiro de capitais - CPA-10 ou CPA-20 findará em 08 de março de 2022, não sendo passível de prorrogação. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a sessão às 11 horas e 44 minutos, e Eu, Luzia dos Santos Ribeiro Chaves, lavrei a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no processo 00413-00000036/2022-18, e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 09 de março de 2022, às 09 horas e 17 minutos, realizou-se a Quinquagésima Sesta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; e Ney Ferraz Júnior, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Leonardo Araújo Emerick, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal; Jéssica da Silva Brito, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; e Ledamar Sousa Resende, Diretora da Diretoria de Previdência do Iprev/DF. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: Fernando Antônio de Aquino Pavié; Ana Paula Machado Neves; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Rogério Oliveira Anderson; Ibrahim Yusef Mahmud Ali; Elza Aparecida dos Reis Almeida. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: Mônica Caldeira Schimidt, Cléber Ribeiro Soares e Aloísio dos Santos Junior. III – REGISTROS: Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Leonardo Araújo Emerick, Jéssica da Silva Brito, e Ana Carolina Reis Magalhães, participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Paulo Ricardo Andrade Moita, Diretor da Diretoria de Administração e Finanças; Sylvia Neves Alves, Diretora da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance; Ledamar Sousa Resende, Diretora da Diretoria de Previdência; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora da Diretoria Jurídica; Jefferson Nepomuceno Dutra, Diretor da Diretoria de Investimentos; Ramon Estevão Cordeiro Lima, Assessor Especial da Diretoria de Investimentos. IV - subseção II do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura da ata e do extrato da ata da 55ª Reunião Ordinária; 2) Revisão da Política de Investimentos/2022 processo 00413-00005470/2021-03; 3) Esclarecimentos sobre o concurso público do Iprev/DF processo 00413-00001108/2021-55; 4) Fim de mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Administração; 5) Informes gerais. VI – DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: a Conselheira Titular, Elza Aparecida, questionou como é feita a dinâmica de divulgação da audiência pública e como os servidores do Governo do Distrito Federal que são os maiores interessados podem estar participando. A Conselheira Suplente Ledamar, Diretora de Previdência do Instituto, esclareceu que a audiência pública foi realizada aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, aberta à participação de toda a sociedade distrital, com convocação prévia de trinta dias, conforme preceitua o art. 2º da Lei Complementar nº 970/2020, em todos os meios de comunicação do Governo do Distrito Federal, transmitida pela rede social YouTube de forma on-line, respeitando as medidas de combate à pandemia e está disponível para acesso no canal do órgão. O

Conselheiro Titular, Emmanuel Cardoso, observou e solicitou o seguinte ajuste no texto: na linha 39, que fosse retificada a numeração da ata de "55" para "54". A Conselheira Suplente, Jéssica da Silva, solicitou o seguinte ajuste no texto: na linha 40, que fosse retificada a data de "02 do mês de fevereiro do ano de 2022" para "05 do mês de janeiro do ano de 2022". O presidente prosseguiu a reunião com a votação da Ata, sendo a matéria aprovada por unanimidade; O Diretor da Diretoria de Investimentos, Jefferson Nepomuceno, iniciou a apresentação esclarecendo ser a política do exercício de 2022. Em 2021, apresentou a Política de Investimento/2022 à Diretoria Executiva, ao Comitê de Investimentos e Análises de Riscos e ao Conselho de Administração, tendo sido a minuta integralmente aprovada. No final de novembro de 2021, sobreveio alteração na legislação vigente revogando a Resolução-CMN-Nº3922/2010 por meio da Resolução-CMN-Nº4963/2021. Desse modo, a Secretaria de Previdência informou a necessidade de ajustes para que as previdências instituídas por entidades públicas pudessem revisá-la, adequando à mudança na resolução. A matéria foi aprovada por unanimidade; A Diretora da Diretoria de Previdência, Ledamar de Sousa, procedeu com esclarecimentos referente ao Concurso Público do Iprev/DF, pontuou sobre a aprovação de sessenta e cinco cargos e vinte cargos de cadastro reserva, no total, oitenta e cinco cargos. Sendo que o cadastro reserva tem como finalidade ter aprovados além do número de cargos disponíveis pois a medida que um aprovado se desliga, possa se convocar o subsequente da lista. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a sessão às 12 horas e 19 minutos, e Eu, Luzia dos Santos Ribeiro Chaves, lavrei a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no processo 00413-00000036/2022-18, e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 358, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, os procedimentos para apresentação de proposta de curso e proposta de adesão a Plano de Curso Técnico de Nível Médio na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso II, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401, de 26 de outubro de 2018, e, considerando a importância de fomentar as ações para o cumprimento da Meta 11 do Plano Distrital de Educação - PDE, Lei nº 5.499 de 14 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Regularizar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, os procedimentos normativos para proposta de novo Curso ou para proposta de adesão a Plano de Curso Técnico de Nível Médio do Banco de Cursos, de acordo com as legislações vigentes.

Parágrafo único. O Banco, de que trata o artigo 1º, agrega Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio já autorizados pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, e que poderão ser ofertados de acordo com a demanda da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º A proposta de novo curso ou de adesão a Plano de Curso do Banco de Cursos deverá observar o Eixo Tecnológico curricular, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT do Ministério da Educação - MEC, para:

I - a definição da estrutura do curso;

II - o direcionamento do Plano de Curso;

III - a orientação e a definição dos componentes essenciais e complementares do currículo; e

IV - o estabelecimento das exigências físico-pedagógicas.

Parágrafo único. O Curso Técnico de Nível Médio será organizado de acordo com o que preconiza o CNCT e desenvolvido conforme previsto no Plano de Curso Técnico de Nível Médio aprovado pelo CEDF.

Art. 3º A proposta de novo Plano de Curso poderá ser realizada por Unidade Escolar - UE ou por Unidade Administrativa - UA da SEEDF.

Parágrafo único. A proposta deverá ser autuada por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme previsto na Resolução nº 2/2020 do CEDF, ou legislação vigente.

Art. 4º Caso o Plano de Curso seja proposto por UE, esta deverá encaminhar processo SEI para a Coordenação Regional de Ensino - CRE, à qual se vincula, para análise da:

I - Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB;

II - Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT; e

III - Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP.

Parágrafo único. Após emissão de parecer técnico favorável das UEs, assim como da CRE, o processo SEI deverá ser encaminhado para a Diretoria de Educação Profissional - DIEP para análise e emissão de parecer técnico em seu escopo de competências.

Art. 5º Caso o Plano de Curso seja proposto por UA da SEEDF, esta deverá encaminhar o processo SEI diretamente à DIEP para análise e emissão de parecer técnico.

Art. 6º Em ambos os casos, após análise técnica da DIEP, o processo será encaminhado para a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP para conhecimento e análise da respectiva Matriz Curricular.

§ 1º No caso de Curso Técnico de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos - EJA o processo também será submetido à análise da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos - DIEJA.

§ 2º No caso de Curso Técnico de Nível Médio integrado ao Ensino Médio ou que tenha por finalidade compor o Itinerário de Formação Técnica e Profissional no Novo Ensino Médio - NEM, o processo também será submetido à análise da Diretoria de Ensino Médio - DIEM.

§ 3º A qualquer tempo, o processo SEI poderá retornar ao proponente ou à Unidade de análise anterior para correções, complementações ou adequações técnicas.

Art. 7º Após retorno das Unidades competentes e, não havendo óbices técnicos, a DIEP encaminhará o processo SEI para a Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - DISINE, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, sendo obrigatório constar, em anexo, os seguintes documentos:

I - plano de Curso Técnico de Nível Médio elaborado de acordo a Resolução nº 2/2020 - CEDF ou legislação vigente;

II - parecer favorável emitido pela CRE, após análise da UNIEB, UNIPLAT e UNIGEP, de acordo com as competências regimentais de cada Unidade;

III - parecer favorável emitido pela SUGEP, no que trata da Matriz Curricular;

IV - parecer favorável emitido pela DIEM, quando se tratar de Curso Técnico de Nível Médio integrado ao Ensino Médio ou que tenha por finalidade compor o Itinerário de Formação Técnica e Profissional no NEM;

V - parecer favorável emitido pela DIEJA, quando se tratar de Curso Técnico de Nível Médio integrado à EJA; e

VI - parecer favorável emitido pela DIEP.

Art. 8º Após análise e deliberações no âmbito da DISINE, os autos do processo SEI, com a proposta de novo Plano de Curso Técnico de Nível Médio, deverão ser encaminhados para análise e deliberação do CEDF.

Art. 9º A proposta de adesão a Plano de Curso Técnico de Nível Médio poderá ser realizada por UE, que já seja previamente credenciada ou que, de forma concomitante à proposta de adesão, encaminhe solicitação de credenciamento para ofertar Educação Profissional e Tecnológica - EPT.

Parágrafo único. As UEs que ofertam EJA (3º Segmento) e aquelas que ofertam Ensino Médio poderão solicitar adesão aos Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio, que compõem o Banco de Cursos, mediante credenciamento para oferta de EPT, de acordo com a Resolução nº 2/2020 - CEDF ou legislação vigente.

Art. 10. A UE, proponente da adesão ao Plano de Curso Técnico de Nível Médio, deverá encaminhar processo SEI para a CRE, à qual se vincula, para análise dos seguintes setores:

I - Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB;

II - Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT; e

III - Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP.

Art. 11. Após análise das Unidades Regionais e emissão de parecer favorável da CRE, o processo SEI deverá ser encaminhado para a DIEP.

§ 1º No caso de Curso Técnico de Nível Médio integrado à EJA, o processo SEI também será submetido à análise da DIEJA.

§ 2º No caso de Curso Técnico de Nível Médio integrado ao Ensino Médio ou que tenha por finalidade compor o Itinerário de Formação Técnica e Profissional no NEM, o processo SEI também será submetido à análise da DIEM.

Art. 12. Após retorno final e positivo das Unidades competentes, a DIEP encaminhará o processo SEI para a DISINE, sendo obrigatório constar, em anexo, os seguintes documentos:

I - proposta de Adesão ao Plano de Curso Técnico de Nível Médio, conforme Anexo;

II - plano de Curso Técnico de Nível Médio aprovado pelo CEDF;

III - ato legal de autorização do Curso Técnico de Nível Médio publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, emitido pelo CEDF;

IV - parecer favorável emitido pela CRE, após análise da UNIEB, UNIPLAT e UNIGEP, de acordo com as competências regimentais de cada Unidade;

V - parecer favorável emitido pela DIEM, quando se tratar de Curso Técnico de Nível Médio integrado ao Ensino Médio ou como Itinerário de Formação Técnica e Profissional no NEM;

VI - parecer favorável emitido pela DIEJA, quando se tratar de Curso Técnico de Nível Médio integrado à EJA; e

VII - parecer favorável emitido pela DIEP.

Art. 13. Para operacionalizar a proposta de novo curso ou a adesão a Plano de Curso Técnico de Nível Médio constante de Banco de Cursos, cada instância envolvida deverá atender ao que lhe compete, considerando as responsabilidades e ações pertinentes.

§ 1º Compete à Unidade Escolar - UE:

I - conhecer o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT do Ministério de Educação - MEC, na versão vigente;

II - conhecer os cursos disponíveis no Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da SEEDF;

III - apresentar a proposta e discutir com a equipe docente, com os estudantes e toda a comunidade escolar, sobre a pertinência da oferta do curso proposto, com registro em Ata;

IV - em caso de nova proposta de curso, elaborar Plano de Curso, de acordo com a Resolução nº 2/2020 - CEDF ou legislação vigente;

V - em caso de proposta de adesão a curso com mais de um Plano disponível no Banco, a UE deverá escolher aquele com aprovação mais recente pelo CEDF;

VI - em caso de proposta de adesão a um Plano de Curso do Banco, elaborar a Proposta de Adesão, conforme modelo anexo, incluindo indicação dos recursos financeiros, humanos e de infraestrutura para oferta do Curso Técnico de Nível Médio pretendido;

VII - atualizar o Projeto Político-Pedagógico - PPP da UE, no qual deve constar a descrição da demanda, a pertinência e as condições de infraestrutura e pessoal para a oferta do curso pretendido; e

VIII - encaminhar toda documentação descrita do artigo 7º ou no artigo 13, por meio do processo SEI, à CRE para as devidas análises.

§ 2º Compete à Coordenação Regional de Ensino - CRE:

I - conhecer o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT do Ministério de Educação - MEC, na versão vigente;

II - conhecer os cursos disponíveis no Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da SEEDF;

III - participar das discussões realizadas no âmbito da UE e da comunidade escolar a ela vinculada, no que trata da pertinência da oferta do curso pretendido;

IV - assessorar as UEs na elaboração do Plano de Curso do novo curso proposto ou na elaboração da Proposta de Adesão, assim como no processo de atualização do PPP;

V - acompanhar todo o processo de encaminhamento do Plano de Curso ou da Proposta de Adesão para a oferta do curso definido;

VI - analisar os autos encaminhados pela UE, conforme legislações e normativas vigentes, bem como as orientações constantes neste documento, para emissão de Parecer Conclusivo, com base nos pareceres emitidos pela UNIEB, UNIGEP e UNIPLAT; e

VII - encaminhar a documentação da UE, por meio de processo SEI, com o devido parecer conclusivo, para a DIEP.

§ 3º Compete à Diretoria de Educação Profissional - DIEP:

I - analisar os autos encaminhados, conforme legislações e normativas vigentes, seguindo as orientações das destas para emissão de parecer técnico no âmbito de suas competências;

II - manter atualizado o Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da SEEDF aprovados para oferta na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

III - promover ações para divulgação e estímulo à oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio pelas UEs;

IV - promover assessoria técnica às CRE e às UEs no que trata da oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio;

V - encaminhar documentação da proposta de novo curso ou de adesão a Plano de Curso do Banco, por meio de processo SEI, à DIEM, quando se tratar de Curso Técnico de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio ou que tenha por finalidade compor o Itinerário de Formação Técnica e Profissional no NEM ou à DIEJA, quando se tratar de Curso Técnico de Nível Médio Integrado à EJA;

VI - encaminhar documentação relativa à proposta de novo Plano de Curso, por meio de processo SEI, à SUGEP para análise da Matriz Curricular; e

VII - encaminhar documentação da proposta de novo curso ou de adesão a Plano de Curso do Banco, por meio de processo SEI, à DISINE, após análise e considerações das demais Diretorias.

§ 4º Compete à Diretoria de Ensino Médio - DIEM:

I - analisar os autos encaminhados, conforme legislações e normativas vigentes, seguindo as orientações destas para emissão de parecer técnico no âmbito de suas competências;

II - conhecer o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT do Ministério de Educação - MEC, na versão vigente;

III - conhecer os cursos disponíveis no Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da SEEDF; e

IV - dar assessoria técnica às CRE e às UEs para desenvolvimento das fases da oferta de Cursos, quando se tratar de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ou de Cursos Técnicos de Nível Médio que tenham por finalidade compor o Itinerário de Formação Técnica e Profissional a serem ofertados em Unidades Escolares para estudantes matriculados no Ensino Médio.

§ 5º Compete à Diretoria de Educação de Jovens e Adultos - DIEJA:

I - analisar os autos encaminhados, conforme legislações e normativas vigentes, seguindo as orientações destas para emissão de parecer técnico no âmbito de suas competências;

II - conhecer o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT do Ministério de Educação - MEC, na versão vigente;

III - conhecer os cursos disponíveis no Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da SEEDF; e

IV - promover assessoria técnica às CRE e às UEs para desenvolvimento das fases para a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio, quando se tratar de Cursos Técnicos Integrados à EJA (3º Segmento) a serem ofertados em UEs para estudantes matriculados na EJA.

§ 6º Compete à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP:

I - receber e analisar a Matriz Curricular do Plano de Curso Técnico de Nível Médio proposto;

II - propor alterações na Matriz Curricular, caso seja necessário; e

III - emitir parecer conclusivo.

§ 7º Compete à Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - DISINE:

I - conhecer o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT do Ministério de Educação - MEC, na versão vigente;

II - conhecer os cursos disponíveis no Banco de Planos de Cursos Técnicos de Nível Médio da SEEDF;

III - receber e analisar a solicitação formal da proposta ou adesão ao Plano de Curso Técnico de Nível Médio, no âmbito de sua atuação;

IV - realizar inspeção in loco nas dependências da UE proponente para emissão de relatório técnico de supervisão, no qual conste as condições de funcionamento, antes do início das atividades;

V - designar especialista dos respectivos Eixos Tecnológicos para emissão de Parecer Técnico de cada um dos cursos, antes do início das atividades na UE proponente; e

VI - encaminhar relatório técnico ao CEDF, no qual conste a avaliação das condições físico-pedagógicas para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio, possibilitando validação do curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC/MEC.

Art. 14. A oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio será aberta à comunidade de forma gratuita, nos termos a serem definidos pelo respectivo Edital Normativo.

Art. 15. Após autorização da oferta, o curso deverá ser cadastrado no SISTEC pela UE.

Art. 16. As disposições desta Portaria poderão ser aplicadas para proposta de novo curso ou adesão a Planos de Cursos de Especialização de Nível Médio, resguardadas as devidas especificidades e a legislação vigente.

Art. 17. Todos os procedimentos descritos nesta Portaria deverão ser realizados antes do início das atividades de oferta do curso.

Art. 18. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Fica revogada a Portaria nº 132, de 25 de março de 2021, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO

Modelo para Estrutura de Proposta de Adesão

1. Dados de Identificação da Unidade Escolar

2. Identificação do curso:

I. Curso Técnico de Nível Médio

II. Eixo Tecnológico

III. Base Legal

IV. Habilitação Profissional

V. Qualificação Profissional Técnica 1

VI. Qualificação Profissional Técnica 2

VII. Modalidade

VIII. Carga Horária Total

3. Justificativa para a oferta (contextualização social, econômica e cultural que fundamentam a escolha do curso)

4. Recursos humanos, físicos e didáticos pedagógicos disponíveis na Unidade Escolar

5. Recursos financeiros necessários (incluindo fontes, se for pertinente)

PORTARIA Nº 359, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, orientações pedagógicas e procedimentos normativos para estruturação e oferta de cursos de Qualificação Profissional, nas modalidades presencial e a distância, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso II, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401, de 26 de outubro de 2018, e, considerando a importância de fomentar as ações para o cumprimento da Meta 11 do Plano Distrital de Educação - PDE, Lei nº 5.499 de 14 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, as Orientações Pedagógicas e os procedimentos normativos a serem seguidos para estruturação e oferta de Cursos de Qualificação Profissional, em conformidade com a legislação nacional vigente, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica - EPT.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Qualificação Profissional: processo educativo que se dá por meio da oferta de cursos, que inclui a formação inicial de jovens e adultos e se enquadra em Eixos Tecnológicos definidores do projeto pedagógico, o qual deve contemplar Itinerários Formativos, de caráter teórico e/ou prático, planejados e orientados para atender a formação de estudantes inseridos ou não no mundo do trabalho.

II - Eixo Tecnológico: linha central de estruturação de determinado curso, que orienta a definição dos componentes essenciais e complementares do currículo, expressa o Itinerário Formativo, direciona a ação educativa, estabelece as exigências pedagógicas e possui núcleo de saberes comuns.

III - Itinerário Formativo: conjunto das etapas que compõem a organização da oferta da EPT, no âmbito de determinado Eixo Tecnológico, possibilitando contínuo e articulado aproveitamento de estudos e de experiências profissionais, devidamente certificadas por instituições educacionais legalizadas.

IV - Plano de Curso: instrumento construído pelo Corpo Docente e pela Equipe Pedagógica que estabelece a Matriz Curricular do curso e define os conhecimentos a serem trabalhados, as metodologias e os critérios de avaliação a serem adotados para o desenvolvimento.

V - Matriz Curricular: parte integrante do Plano de Curso, na qual estão elencadas as unidades curriculares e as respectivas cargas horárias.

VI - Certificação: reconhecimento formal de saberes, conhecimentos e competências profissionais necessários à inserção no mundo do trabalho ou requeridos para o exercício profissional ou para a continuidade no Itinerário Formativo.

Art. 3º A oferta de Curso de Qualificação Profissional tem como objetivos:

I - despertar o interesse de jovens e adultos para permanência, ingresso ou reingresso na educação escolar;

II - aprimorar as aptidões de jovens e adultos interessados, considerando os diferentes níveis de escolaridade;

III - promover a capacitação, a atualização, o aperfeiçoamento e a formação de jovens e adultos para a inserção ou reinserção no mundo do trabalho;

IV - colaborar para o reconhecimento de valores, habilidades e qualidades requeridas aos jovens e adultos para o exercício da cidadania e para o exercício do trabalho;

V - permitir a oferta de cursos flexíveis, com base nas demandas da comunidade e nas especificidades locais; e

VI - colaborar para o processo de inclusão de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social no mundo do trabalho.

Art. 4º A oferta de Curso de Qualificação Profissional deve estar fundamentada nos seguintes princípios:

I - complementaridade à Educação Básica;

II - valorização e resgate das experiências de discentes e docentes;

III - respeito e adequação aos arranjos produtivos locais e às dinâmicas sociais e culturais da comunidade em que a Unidade Escolar - UE ofertante está inserida;

IV - flexibilidade que permita atender às necessidades do contexto socioeconômico local, incluindo a previsão de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade;

V - articulação, sempre que possível, com o Eixo Tecnológico de Cursos Técnicos de Nível Médio, ofertados pela UE ofertante, possibilitando a transversalização das aprendizagens;

VI - aproveitamento do corpo docente, da área técnica, da estrutura física e do material disponíveis na UE ofertante;

VII - prática docente interdisciplinar, explícita no currículo e na realidade do desenvolvimento do curso, visando à superação da fragmentação nas aprendizagens;

VIII - oferta aberta à participação de toda a comunidade elegível e de forma gratuita; e

IX - desenvolvimento do curso com base na capacidade de aproveitamento dos estudantes e de acordo com o nível de escolaridade exigida.

Art. 5º Em consideração às etapas do Itinerário Formativo, o Curso de Qualificação Profissional poderá ser desenvolvido das seguintes formas:

I - Etapa Inicial: curso estruturado, a partir do conjunto de saberes, que habilita a pessoa para o prosseguimento dos estudos e para o exercício profissional; e

II - Etapa Continuada: curso estruturado, a partir do conjunto de saberes, com a função de aprimorar, aprofundar e atualizar os conhecimentos referentes a uma área profissional, ampliando a formação inicial.

§ 1º O Curso de Qualificação Profissional poderá ser ofertado nas modalidades presencial, semipresencial e a distância.

§ 2º A oferta do curso poderá ser articulada ou não com o Ensino Fundamental, o Ensino Médio, a Educação de Jovens e Adultos - EJA ou com a EPT, conforme especificado no Plano de Curso.

Art. 6º A oferta de Curso de Qualificação Profissional pode ocorrer em qualquer UE da rede ou em outros espaços educativos que estabeleçam parcerias com a SEEDF para desenvolvimento da EPT, desde que obedecido ao disposto na presente normativa.

Art. 7º As Unidades Curriculares do Curso de Qualificação Profissional poderão ser ministradas por:

I - professores efetivos, lotados em qualquer UE ou nos diferentes setores pedagógicos e administrativos da SEEDF;

II - professores em contrato temporário; e

III - bolsistas de programas federais ou distritais, desde que estejam devidamente qualificados para o perfil profissional exigido pelo curso.

Parágrafo único. Os professores de disciplinas consideradas extintas poderão ministrar aulas nos Cursos de Qualificação Profissional, desde que estejam devidamente habilitados para o perfil profissional exigido pelo curso.

Art. 8º Sobre a carga horária e a escolaridade exigidas:

I - a carga horária mínima e a escolaridade exigidas para Cursos de Qualificação Profissional devem estar de acordo com a Portaria nº 12, de 2016, ou com legislação/norma, de autoria do MEC para a EPT, que revogue esta;

II - o Curso de Qualificação Profissional poderá ser ofertado em módulos, como parte da carga horária total do Curso de Educação Profissional de Nível Médio ao qual está articulado;

III - os módulos deverão ser especificados no Itinerário Formativo do Curso, permitindo a continuidade dos estudos até que o estudante complete a carga horária mínima necessária para a certificação do Curso de Qualificação Profissional;

IV - a UE ofertante poderá emitir declaração para cada módulo concluído;

V - a carga horária máxima para o Curso de Qualificação Profissional não deverá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária mínima do Curso de Educação Profissional de Nível Médio ao qual está relacionado;

VI - os componentes curriculares da Formação Geral poderão ser integralizados aos componentes curriculares do perfil profissional, com adequação da carga horária do Curso de Qualificação Profissional, para que não haja sobreposição de conteúdos e de horas;

VII - no caso de o Curso ser integrado à EJA, apresentar a Matriz Curricular completa, com a inclusão dos componentes curriculares específicos e respectivas ementas;

VIII - na carga horária mínima dos Cursos, quando Integrado à EJA, podem ser aproveitadas 25% (vinte e cinco por cento) das cargas horárias semestrais dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática, os quais são considerados conhecimentos obrigatórios para todos os Cursos Integrados; e

IX - nos outros casos, descrever os componentes curriculares da Matriz Curricular, estabelecendo a carga horária semanal e total e o período previsto para a execução, conforme quadro abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGA HORÁRIA TOTAL

Art. 9º O Curso de Qualificação Profissional poderá ser proposto por UE que ofereça EPT, desde que:

I - justifique a demanda e a pertinência social e econômica do curso proposto, considerando a realidade local em que está inserida, e sejam devidamente validadas em Parecer emitido pela Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB, da Coordenação Regional de Ensino - CRE correspondente;

II - demonstre o reconhecimento amplo do Curso proposto, dentro do território nacional, considerando o que preconiza a legislação vigente e/ou a Classificação Brasileira de Profissões - CBO, permitindo a aplicação dos conhecimentos e a continuidade dos estudos em caso de transferência;

III - disponha de estrutura física e de equipamento e de corpo docente habilitado para o desenvolvimento do curso, devidamente validado em Pareceres emitido pela UNIEB e pela Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT, da CRE correspondente; e

IV - proponha Curso, preferencialmente, dentro do Eixo Tecnológico e que faça parte dos Itinerários Formativos dos cursos técnicos já ofertados pela UE.

§ 1º Outras UEs da Rede Pública de Ensino poderão ofertar Cursos de Qualificação Profissional, desde que atendam aos itens relacionados no artigo 9º.

§ 2º A UE ofertante poderá apresentar instalações e equipamentos no espaço físico da instituição ou em instituição distinta, cedida por terceiros, para viabilidade do curso.

§ 3º Para o Sistema Prisional e Unidades de Internação, as instalações e equipamentos que viabilizam o curso devem estar de acordo com o perfil dos estudantes e com as normas de segurança especificadas para os processos de ensino e aprendizagem e suas atividades práticas.

§ 4º As pessoas em situação de itinerância poderão frequentar Cursos de Qualificação Profissional em instituições distintas, desde que haja a oferta do mesmo perfil profissional, com organização e carga horária definidas no inciso II do artigo 12.

Art. 10. A estrutura do Curso de Qualificação Profissional deverá ser orientada pelo Eixo Tecnológico, tendo por base:

I - a Matriz Curricular, contemplando componentes curriculares e cargas horárias relativas ao curso proposto;

II - os conhecimentos e as habilidades nas áreas de Linguagem e Matemática, vinculados à Educação Básica, devendo permear o currículo do curso proposto, possibilitando a elevação da escolaridade;

III - a pertinência, a coerência, a coesão e a consistência de conhecimentos, permitindo articulação entre os preceitos pedagógicos e a realidade do mundo do trabalho; e

IV - a atualização dos planos de cursos, promovendo constante adequação dos currículos, de acordo com os avanços e exigências do mundo do trabalho e das realidades locais.

Art. 11. A organização curricular do Curso de Qualificação Profissional deverá ser elaborada de forma distinta, devendo, preferencialmente, seguir o Eixo Tecnológico definido pela UE ofertante, e o Itinerário Formativo deve ser, preferencialmente, construído com os cursos constantes no Guia Nacional de Cursos do MEC vigente e de acordo com a CBO.

Parágrafo único. O Curso de Qualificação Profissional, cuja denominação não constar no Guia Pronatec de Cursos ou na CBO, poderá ser aprovado, em regime transitório, respeitando a carga horária mínima imposta pela legislação vigente e com aprovação e autorização da oferta, de acordo com este documento.

Art. 12. A organização curricular do Curso de Qualificação Profissional deverá ser estruturada com vistas a proporcionar aos estudantes:

I - o diálogo entre o mundo do trabalho e os campos da ciência, da tecnologia e da cultura, promovendo formação integral;

II - elementos para compreender e estabelecer argumentação, possibilitando discutir as relações sociais da produção e do trabalho, considerando as especificidades históricas nas sociedades contemporâneas;

III - recursos para exercer a ocupação com competência, idoneidade intelectual e científica, autonomia, ética e responsabilidade com os preceitos democráticos;

IV - domínio teórico-prático das tecnologias pertinentes ao perfil do curso, permitindo o desenvolvimento profissional e a capacidade de construir novos conhecimentos e competências, com vistas à autonomia profissional;

V - fundamentos de empreendedorismo, cooperativismo, tecnologia da informação, legislação geral e trabalhista, ética geral e profissional, gestão ambiental, segurança do trabalho, Linguagens e Matemática; e

VI - articulação do ensino regular com a Educação Profissional, na perspectiva da integração entre saberes específicos, por meio da contextualização, flexibilidade e interdisciplinaridade, voltadas para a produção do conhecimento.

Art. 13. O planejamento, a estruturação e a proposição de Curso de Qualificação Profissional deverão atender aos seguintes critérios:

I - estruturação de Plano de Curso, com a devida Matriz Curricular, coerente com o perfil profissional e itinerário formativo do qual faça parte;

II - justificativa que aponte consonância com as demandas socioeconômicas e ambientais da comunidade e com os arranjos produtivos locais e regionais; e

III - conciliação das demandas identificadas com a vocação e a real capacidade da UE, possibilitando a viabilização e o melhor desenvolvimento do curso proposto.

Art. 14. A proposta do Curso de Qualificação Profissional deverá ser apresentada por meio do Plano de Curso.

Parágrafo único. O Plano de Curso deve ser construído pelos profissionais docentes interessados e pela equipe pedagógica, em comum acordo com a Direção da UE ofertante, considerando a legislação e as normativas vigentes, com base na estrutura descrita neste documento.

Art. 15. A proposta de Plano de Curso do Curso FIC ou de Qualificação Profissional deverá obedecer à estrutura abaixo, no que couber:

I - Identificação e legislação - quadro resumo:

a) eixo tecnológico;

b) base legal;

c) modalidade; e

d) carga horária.

II - Organização Pedagógica:

a) funcionamento e forma de oferta;

b) justificativa para oferta;

c) requisitos para ingresso;

d) objetivos;

e) metodologias e recursos de ensino adotados; e

f) educação inclusiva.

III - Organização Curricular;

IV - Critérios de Avaliação:

a) das aprendizagens; e

b) aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores.

V - Critérios de Certificação de Estudos;

VI - Perfil Profissional do Egresso;

VII - Referências; e

VIII - Apêndice:

a) Matriz Curricular - quadro resumo; e

b) parcerias - quadro resumo, quando existente.

Art. 16. Os Cursos de Qualificação Profissional ofertados na modalidade a distância serão oferecidos por meio do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA e mediados por materiais didáticos virtuais, impressos e em mídias variadas.

Parágrafo único. A UE ofertante deverá elaborar o Material Didático do Curso e o Guia do Estudante, contendo informações sobre a estrutura e o funcionamento do curso; os polos; o atendimento aos estudantes pela Secretaria Escolar; os prazos; os encontros presenciais; as rotinas e os cronogramas, disponibilizando-os aos estudantes no início do período letivo.

Art. 17. A Certificação do Curso de Qualificação Profissional deverá seguir as normativas da SEEDF, com a devida descrição da denominação da CBO.

Parágrafo único. A emissão de Certificado é de responsabilidade da UE ofertante, além da obrigatoriedade de inserção do número do cadastro do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC ou o sistema em vigência, dos concluintes do curso, possibilitando que eles tenham validade nacional para fins de exercício profissional, conforme o parágrafo 2º, do artigo 22, da Resolução MEC nº 6, de 2012.

Art. 18. A emissão de certificação deve conter as seguintes informações:

I - Dados de Identificação da UE ofertante;

II - Dados de Identificação do estudante;

III - Eixo Tecnológico;

IV - Denominação do Curso, conforme definido no Plano de Curso;

V - Perfil de Atuação Profissional;

VI - Matriz Curricular;

VII - Dados de Registro, conforme regulamentação legal; e

VIII - Código autenticador cadastrado no SISTEC.

Art. 19. A proposta de Plano de Cursos de Qualificação Profissional deverá seguir o fluxo de encaminhamento constante neste documento:

I - compete à UE ofertante:

a) construir a proposta de curso, considerando o conjunto de orientações descritas neste documento, com ênfase na participação da comunidade e na pertinência sociocultural e econômica do curso; e

b) encaminhar a proposta de Plano de Curso de Qualificação Profissional à CRE, após análise e definição de pertinência, por meio de Memorando assinado pelo gestor.

II - compete às Unidades vinculadas à CRE - Unidade de Educação Básica - UNIEB/CRE; Unidade de Gestão de Profissionais - UNIGEP/CRE e Unidade de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLAT/CRE:

a) analisar a proposta de Plano de Cursos de Qualificação Profissional, conforme as legislações e normativas vigentes e as orientações constantes neste documento, para emissão de Parecer Técnico, no âmbito de suas funções; e

b) em caso de Parecer Técnico inicial desfavorável, a proposta deverá ser devolvida à UE para as devidas adequações e posterior reenvio à CRE para nova análise e emissão de Parecer Conclusivo, deferindo ou indeferindo o pleito.

III - compete ao Coordenador da CRE:

a) analisar a proposta de Plano de Cursos de Qualificação Profissional, conforme as legislações e normativas vigentes e as orientações constantes neste documento, para fins de emissão de Parecer Técnico Conclusivo, com base nos Pareceres Técnicos emitidos pelas Unidades vinculadas; e

b) emitir Parecer Técnico Conclusivo favorável, com base nos Pareceres Técnicos das Unidades vinculadas, e encaminhar o Processo, por meio de Memorando, para a Diretoria de Educação Profissional - DIEP.

IV - compete à DIEP:

- a) analisar a proposta de Plano de Curso de Qualificação Profissional, conforme orientações, legislações e normativas vigentes;
- b) emitir Parecer técnico, considerando os aspectos pertinentes às funções; e
- c) devolver a proposta à CRE, em caso de Parecer inicial desfavorável, com vistas à UE, para as devidas adequações, e posterior reenvio à CRE para nova análise e emissão de Parecer Conclusivo, deferindo ou indeferindo o pleito.

Art. 20. Após emissão do Parecer Conclusivo favorável, cabe à DIEP reencaminhar o Processo, por meio de Memorando, para a CRE, com vistas à UE ofertante, para as devidas providências quanto à oferta do curso.

Parágrafo único. Uma vez aprovado o Plano de Curso pela DIEP para determinada UE, o Curso de Qualificação Profissional poderá ser ofertado em outra, desde que esta faça a solicitação, por meio da CRE, e apresente condições favoráveis para a oferta, de acordo com o disposto neste documento.

Art. 21. Após aprovação por meio de Parecer Conclusivo da DIEP, compete à UE ofertante elaborar Minuta de Edital específica para a abertura de Processo Seletivo e encaminhar à CRE que, após análise, enviará à DIEP para devida apreciação e encaminhamento para publicação:

I - o Edital deverá definir os requisitos e as formas de ingresso;

II - a publicação do Edital será antecedida pelo reconhecimento da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV e da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL do Gabinete da SEEDF;

III - o período de inscrição deverá ser precedido de prazo para ampla publicização do processo; e

IV - o processo não deverá, sob hipótese alguma, gerar qualquer custo aos candidatos, devendo ser a oferta, pública e gratuita.

Art. 22. Toda a comunicação será feita por meio de documentação inserida no SEI.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Fica revogada a Portaria nº 193, de 28 de abril de 2017, publicada no DODF nº 83, de 3 de maio de 2017.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30/12/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Antonia Samara Rodrigues da Costa, 01, 01; Celismar Cândido da Silva, 02, 01; Daniceli do Espírito Santo de Miranda, 03, 01; Heraldo José da Silva, 04, 02; Iane Loren Lopes Costa, 05, 02; Leticia Nayara Siqueira Borges, 06, 02; Lucivan Maria Batista dos Reis, 07, 03; Misaél da Trindade Lourenço, 08, 03; Paulo Heringue Gomes de Oliveira, 09, 03; Pedro Henrique Ferreira Oliveira, 10, 04; Rian Victor Rodrigues Balbino, 11, 04; Sonia Helena Duarte Ribeiro, 12, 04; Tania Maria da Silva Moraes, 13, 05; Victor Quirino Carvalho, 14, 05; Diretor Ademir Rodrigues Alves, Reg. nº 942343 - Universidade Salgado de Oliveira; Neidimar Oliveira da Silva Souza, Reg. nº 2004 - Colégio Pró-Educ.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, Valéria dos Santos Dias, 16595, 133; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Thaís Cordeiro Dias Pinheiro. Reg. nº 35042 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, Ana Lucia Batista Souza, 16596, 134; Rhuan Gomes Santana de Almeida, 16597, 134; Wellington Gomes da Silva, 16598, 134; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Thaís Cordeiro Dias Pinheiro. Reg. nº 35042 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 19, Aline Dias Martins, 10875, 31; Ana Carolina Viana da Cruz, 10876, 31; Ana Gabriella Alves da Silva, 10877, 31; André Sousa da Silva, 10878, 32; Angelo Bento de Lima, 10879, 32; Antonia Keyliane Carvalho Araujo, 10880, 32; Beatriz Pereira de Souza, 10881, 33; Camila Brandão de Melo, 10882, 33; Camila de Souza Brito, 10883, 33; Carlos Eduardo Ribeiro Sales, 10884, 34; Carlos Vinícius de

Lima Souza, 10885, 34; Claudionor Rodrigues de Souza, 10886, 34; Daldemar Ferreira de Sousa, 10887, 35; Daniel Barroso Lima, 10888, 35; Diogo Dyorleam Nunes de Sousa, 10889, 35; Diogo Marques Silva, 10890, 36; Elady Lucas Landim da Silva, 10891, 36; Elisabete Martins Arruda, 10892, 36; Elizeu Elias Damascena Neto, 10893, 37; Ellen Soares de Oliveira, 10894, 37; Erika Ferreira Brandão, 10895, 37; Fabiana de Jesus Lima, 10896, 38; Francisco Bruno da Silva Costa, 10897, 38; Geiselly Kelly de Sousa, 10898, 38; Georgia Lorena Pessoa Santos, 10899, 39; Gerson Pimenta Dias, 10900, 39; Giselly da Silva Brito, 10901, 39; Gustavo Nunes de Sousa, 10902, 40; Gustavo Pereira Bispo, 10903, 40; Hercules Eirmandes Jesus Dias, 10904, 40; Ilma Ribeiro de Carvalho, 10905, 41; Ingrid Melo da Silva, 10906, 41; Jonathan Jeová Rodrigues dos Santos, 10907, 41; José Gildo Rodrigues de Carvalho Sousa, 10908, 42; Kamilla de Souza Figueredo Quenzi, 10909, 42; Keity Clemente da Silva, 10910, 42; Klayvem Antony Fernandes de Souza, 10911, 43; Leandro Geraldo Silva, 10912, 43; Leandro Rodrigues da Silva, 10913, 43; Lorana de Souza Araujo, 10914, 44; Luiz Fernando Cardoso Silva Almeida, 10915, 44; Luzinete Moraes de Sousa, 10916, 44; Manoel Ferreira de Macedo, 10917, 45; Márcio Nicodemos Pereira Barboza, 10918, 45; Marcos Alves de Souza, 10919, 45; Marcos Vinicius Santos Viera, 10920, 46; Maria Veneranda de Lima Souza, 10921, 46; Marleide Meneses Barbosa, 10922, 46; Maycon Vinicius Pereira de Sousa, 10923, 47; Paulo Matos de Alencar, 10924, 47; Renildo Alves da Silva, 10925, 47; Roberth Oliveira Dias, 10926, 48; Rogério Ribeiro Gonçalves Leandro, 10927, 48; Samara da Silva de Moraes, 10928, 48; Tainá Moura Castro, 10929, 49; Tayan Oliveira Rodrigues, 10930, 49; Thiago Henrique de Oliveira Lopes dos Santos, 10931, 49; Vitória Alayna Santiago dos Santos, 10932, 50; Wanderson Silva dos Reis, 10933, 50; Diretor Felipe de Lemos Cabral, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Leticia Assis de Mendonça, Reg. nº 2857 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 19, Arinalva da Silva Fernandes, 10934, 50; Cristiane Ramos Lima, 10935, 51; Dilza Pereira, 10936, 51; Kamila Roberta Nogueira de Oliveira Assunção, 10937, 51; Larissa Vieira de Sousa Dias, 10938, 52; Luardes Kevyn Ribeiro das Neves, 10939, 52; Luza Helena da Silva Torres, 10940, 52; Nelson da Silva Costa, 10941, 53; Sthefany Pereira de Lima, 10942, 53; Thaylla Emily Santiago Rodrigues, 10943, 53; Diretor Felipe de Lemos Cabral, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Leticia Assis de Mendonça, Reg. nº 2857 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 19, Daniel Rocha Andrade, 10944, 54; Emerson dos Santos Gonçalves, 10945, 54; João Pedro da Silva Braga, 10946, 54; Lucilene Sales de Oliveira, 10947, 55; Sara Aparecida de Mesquita, 10948, 55; Vanderilza da Silva dos Santos Ferreira, 10949, 55; Diretor Felipe de Lemos Cabral, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Leticia Assis de Mendonça, Reg. nº 2857 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Andreia Mariano Silva, 5518, 99; Anna Júlia Avelino Araujo, 5519, 99; Arthur Vinicius Moreira Damascena, 5520, 99; Beatriz Helena Xisto Caixeta, 5521, 100; Brunna Caetano Pereira dos Santos, 5522, 100; Cecília Camila Souza Montalvão, 5523, 100; Érisson Fabrício de Oliveira Ribeiro, 5524, 101; Estevão Ferreira Gadioli Mourão, 5525, 101; Felipe Augusto Chagas Rodrigues, 5526, 101; Gabriel Augusto Melo de Andrade, 5527, 102; Gabriel Batista Leite, 5528, 102; Giovanna Marciano Gomes Barros, 5529, 102; Guilherme Ferreira Fonteneles, 5530, 103; Helena Lula Rocha, 5531, 103; Heloísa Helena Rodrigues dos Santos, 5532, 103; Henrique de Rezende Schelb, 5533, 104; Isadora Camargo Mezzomo, 5534, 104; Jasmine Rabelo Gualberto, 5535, 104; Julia Davi Cabral, 5536, 105; Juliana Teixeira da Silva Correa, 5537, 105; Julianna Moreira Batista, 5538, 105; Júlio César de Almeida Sérgio Valentino, 5539, 106; Júllia Limeira Melo, 5540, 106; Kaique Nogueira Souza dos Santos, 5541, 106; Karen Stefany de Jesus Teixeira Rodrigues, 5542, 107; Leonardo Alves do Nascimento, 5543, 107; Lucas Luz Salustiano, 5544, 107; Lucas Souza Guedes, 5545, 108; Luiza Almeida dos Santos, 5546, 108; Marcelo Victor Torres Ramos, 5547, 108; Maria Beatriz França de Oliveira, 5548, 109; Maria Eduarda da Paz Fontenele, 5549, 109; Matheus Gouveia Rodrigues, 5550, 109; Priscila Alcantara de Medeiros, 5551, 110; Rafael da Silva Nascimento Cordeiro, 5552, 110; Sofia de Andrade Paula Firmino, 5553, 110; Victor Rodrigues Malta, 5554, 111; Yasmin Mota Nascimento, 5555, 111; Ana Beatriz Pereira Cardoso, 5556, 111; Ana Clara Carvalho de Andrade, 5557, 112; Ana Júlia de Carvalho Nunes, 5558, 112; Ana Júlia de Melo Conceição, 5559, 112; Arthur Mozart Rodrigues Maciel, 5560, 113; Beatriz de Almeida Gomes, 5561, 113; Camille Teixeira Ferreira, 5562, 113; Davi Marcondes Bruzzi Lion, 5563, 114; Eloá Francine da Silva Cortes, 5564, 114; Enzo Lima Capone, 5565, 114; Fernanda de Lima de Abreu, 5566, 115; Gabriela Barbosa Cardoso, 5567, 115; Gabriela Lago Moraes Gonçalves dos Santos, 5568, 115; Gabriel Bálder Oliveira Lemos, 5569, 116; Gabriele Vitoria Estandislau Brito, 5570, 116; Gabriel Saboia Ribeiro, 5571, 116; Gabriel Santos Holanda, 5572, 117; Giovanna Sousa de Miranda da Silva, 5573, 117; Ian Miguel Pinheiro Porto Figueiredo, 5574, 117; Isasmim Filizola Carneiro, 5575, 118; Igor Henrique de Souza Santos, 5576, 118; Isabella Leite Henriques, 5577, 118; João Victor Fontes Vieira, 5578, 119; Larissa Vivaldo de Oliveira, 5579, 119; Leticia Cardoso Pereira, 5580, 119; Leticia Costa Alves, 5581, 120; Luís Antônio Ramos Porto, 5582, 120; Letícia Leal Soares, 5583, 120; Mateus de Araujo Almeida, 5584, 121; Nicolle Nogueira França Córdova Duarte, 5585, 121; Pedro Gabriel do Carmo Caldas de Oliveira Andrade, 5586, 121; Pedro Gabriel Vieira Nascimento, 5587, 122; Pedro Henrique Rodrigues Costa, 5588, 122; Pedro Vitor Rocha

Soares, 5589, 122; Samuel Gonçalves Mendes Ferreira, 5590, 123; Vitor Nascimento Torres, 5591, 123; Wesley Veríssimo Fagundes, 5592, 123; Gustavo Henrique Ferreira Alencar, 5593, 124; Hayla Yassmin Carvalho Flausino de Oliveira, 5594, 124; Amanda Graciano Inocencio, 5595, 124; Ana Clara de Sousa Silva, 5596, 125; Ana Luisa Bonjardim Barros, 5597, 125; Andressa Ferreira Marinho, 5598, 125; Antonio Ferreira de Almada, 5599, 126; Bruna Santos de Jesus, 5600, 126; Cauã Fagundes Silva, 5601, 126; Débora Vitória Coelho de Sousa, 5602, 127; Éverton Freire da França, 5603, 127; Felipe Portela de Azevedo, 5604, 127; Gabriel de Sousa Vieira Carlos, 5605, 128; Gabriel Fidelis Ribeiro, 5606, 128; Guilherme Lucas de Sousa Fonseca, 5607, 128; Ian Kelys Mota Sousa, 5608, 129; João Vitor Lima Ferreira de Carvalho, 5609, 129; José Victor dos Santos Guterres Silva, 5610, 129; Juan Carlos Mota Magalhães, 5611, 130; Kaue Albuquerque Jardim Pinheiro, 5612, 130; Lincoln Eduardo Amorim Amaral, 5613, 130; Lívia Maia de Sousa Botelho, 5614, 131; Luciano Scussiato Dalmeida, 5615, 131; Luis Eduardo de Oliveira Rocha, 5616, 131; Luiza Soares da Silva, 5617, 132; Marcos André Cabral da Costa, 5618, 132; Maria Clara Vidal Pinho, 5619, 132; Maria Fernanda dos Santos Silva, 5620, 133; Mariana Umbelino Louredo, 5621, 133; Miguel Ruhling Nascimento Rosa, 5622, 133; Murillo Lima de Moraes, 5623, 134; Pedro Manuel Meneses Santana, 5624, 134; Rafaela Nogueira dos Santos, 5625, 134; Richard Dávila Nascimento da Silva, 5626, 135; Salomão Basso Ramponi, 5627, 135; Sérgio Júnio Cavalcante dos Santos, 5628, 135; Thaynara Micaelle Souza Antunes, 5629, 136; Victor Alexandre Lacerda de Sousa, 5630, 136; Adna Kethelen Alexandre dos Santos, 5631, 136; Ádria Maximino Ferreira da Silva, 5632, 137; Alana da Silva Ribeiro, 5633, 137; Alan Sarkis Guimarães Mendonça, 5634, 137; Ana Beatriz Menezes Gadioli, 5635, 138; Ana Clara Recalde Vaz, 5636, 138; Ana Maria Lopes Angelo, 5637, 138; Anne Victória Ribeiro da Costa, 5638, 139; Clara dos Santos Rodrigues, 5639, 139; Daphne Rieguette Cassimiro, 5640, 139; Débora Neri Rocha, 5641, 140; Emily Garcia Dias, 5642, 140; Flávio Juan Tenorio Brito, 5643, 140; Gabriela Couto Tambellini, 5644, 141; Gabriela Ribeiro dos Santos, 5645, 141; Giovana Carlos de Moraes, 5646, 141; Giulia Hora Carvalho, 5647, 142; Heloísa Damacena Sales Magalhães, 5648, 142; Ian Reza Cardoso Solouki, 5649, 142; João Lucas Reolon Cabral, 5650, 143; Julia Guerra do Nascimento, 5651, 143; Lidia Wagner Ferreira, 5652, 143; Lívia Danielly Cursino Brandão, 5653, 144; Manuela Barros Falquer Azevedo, 5654, 144; Maria Luiza Gomes Teles Reis, 5655, 144; Mariana Cecília Soares dos Reis, 5656, 145; Mateus Barbosa Bessa, 5657, 145; Micaela Fune Bedran, 5658, 145; Mylena Rodrigues de Carvalho Borges, 5659, 146; Nathália de Quadros, 5660, 146; Rafael Oliveira Antinoro, 5661, 146; Raphaela Amaro de Araujo, 5662, 147; Rute Maira Teixeira de Medeiros, 5663, 147; Samira Santos da Trindade, 5664, 147; Sophia Mosquetta de Moraes, 5665, 148; Tatiana de Sá Nunes, 5666, 148; Wallyson Paulo Costa Souza, 5667, 148; Filipe Araujo Corado Guedes, 5668, 149; Aldrin Samuel do Nascimento Pereira, 5669, 149; Amanda Emmanuele Braga Luna Farias, 5670, 149; Andre Luis Mendonça, 5671, 150; Atos Silas Santana de Paula, 5672, 150; Barbara Candido Matos, 5673, 150; Bernardo Augusto da Cunha Guedes, 5674, 151; Carlos Alexandre Berton de Oliveira, 5675, 151; Carlos Samuel da Conceição Farias, 5676, 151; Caroline Lesnioski Parodi Araujo, 5677, 152; Edgar Lorenzo de Faveri, 5678, 152; Eduardo Araujo Marinho, 5679, 152; Emily Souza de Sá, 5680, 153; Enzo de Oliveira Passos Correia, 5681, 153; Gabriela Barros Menezes, 5682, 153; Igor Alves Pontes, 5683, 154; João Victor das Neves Romero, 5684, 154; Julia Ferreira Lopes, 5685, 154; Karine Tomaz Dutra, 5686, 155; Krislem Fernandes Nascimento Rocha, 5687, 155; Leticia Santos Ramos, 5688, 155; Luiz Felipe Roque Ribeiro, 5689, 156; Maria Eduarda Bandeira Sobrinho, 5690, 156; Maria Eduarda Dantas, 5691, 156; Maria Eduarda Mendes e Silva, 5692, 157; Maria Fernanda Cartaxo de Oliveira, 5693, 157; Maria Isabella Soares de Sousa, 5694, 157; Maria Luisa Santos Faustino, 5695, 158; Moisés Rodrigues Santos, 5696, 158; Mylene Cabral da Silva, 5697, 158; Nthália Carneiro de Menezes, 5698, 159; Pedro Hugo Lima Lemos, 5699, 159; Raquel de Souza Madioli, 5700, 159; Renan Matheus Gomes Lívio Vellozo, 5701, 160; Riam Renella Martinelli, 5702, 160; Vinicius Ferreira Barros, 5703, 160; Eric Hudson Ferreira Veras, 5704, 161; Adriano Lenza Filho, 5705, 161; Amim Daher Sallum Cunha, 5706, 161; Ana Beatriz Lourenço de Muniz, 5707, 162; Ana Clara Veiga, 5708, 162; Any Gabriely Rosa de Sousa, 5709, 162; Barbara Brito da Luz, 5710, 163; Bruno de Caldas Vasconcelos Dantas, 5711, 163; Gabriela Sousa Corcino, 5712, 163; Gabriella Rodrigues de Oliveira, 5713, 164; Hellen Cristine Gomes, 5714, 164; Issac Luz Costa Junqueira Herren e Silva, 5715, 164; João Vitor Ávila Queiroz Silva, 5716, 165; Kaue Maciel Nascimento, 5717, 165; Kayllane Santos do Nascimento, 5718, 165; Lais Braz Viana, 5719, 166; Laura Kaylane Borges Lino, 5720, 166; Leonardo Lemos Pereira, 5721, 166; Lucas Fernandes Mendes, 5722, 167; Marcos Vinicius dos Santos Carvalho, 5723, 167; Mariam Fernanda Cruz Hanaf, 5724, 167; Mariana Jordão Lira, 5725, 168; Maria Victória Azevedo Sousa, 5726, 168; Nailly Veríssimo Ribeiro, 5727, 168; Rafael da Silva Brito, 5728, 169; Raul Dias de Jesus, 5729, 169; Samara Brigido de Mello Silva, 5730, 169; Samira Rocha Silva, 5731, 170; Tiffany Gabrielle de Sousa Antunes, 5732, 170; Vitor Emmanuel Braga Luna Farias, 5733, 170; Wesley Santana de Souza, 5734, 171; Yago Rodrigues Mendes da Silva, 5735, 171; Yan Araujo da Cruz Mendes, 5736, 171; Yasmim Benicio Chaves dos Santos, 5737, 172; Amanda de Cássia Santos Barbosa, 5738, 172; Amanda Gouveia Machado, 5739, 172; Ana Cecília da Costa Barbosa, 5740, 173; Ana Clara Carina Garcia Reis, 5741, 173; Ana Karen Barbosa de Lima, 5742, 173; Ana Luiza Fernandes Viana, 5743, 174; Ana Luiza Tancredi de Matos, 5744, 174; Arthur Silva Borges Cordeiro, 5745, 174; Bárbara Luiza Puccinele Teixeira, 5746, 175; Bárbara Mendonça da Costa, 5747, 175; Daniel Alves Maia, 5748, 175; Emellyn de Souza Lima, 5749, 176; Gabriel Alves Mendes, 5750, 176; Gabriel de Oliveira da Silva, 5751, 176; Gabrielly Lara Barcelos, 5752, 177; Guilherme Sousa de Castro, 5753, 177; Jamille Rocha Ghazaleh, 5754, 177; João Victor Ferreira Oliveira, 5755, 178; Jose Myguell

Mendonça dos Santos, 5756, 178; Karoline Gonçalves Pereira, 5757, 178; Luana Yukari Tatharu, 5758, 179; Luan Willyan Oliveira Ramos, 5759, 179; Lucas Garcia Guimarães, 5760, 179; Luis Henrique Dias Chaves, 5761, 180; Luiz Felipe Pereira dos Santos, 5762, 180; Marcela Giovanna Heit de Freitas Veras Gomes, 5763, 180; Marcelo de Pinho Pinto, 5764, 181; Maria Eduarda Ferreira de Lima, 5765, 181; Mariana Fernandes Martins, 5766, 181; Murilo Romualdo Camargo, 5767, 182; Nicolas Souza Alves, 5768, 182; Nicole Rodrigues Brito Melo, 5769, 182; Pedro Augusto Ferreira Otavio, 5770, 183; Pedro Victor de Matos Ferreira, 5771, 183; Tiago William Vidão de Freitas, 5772, 183; Vivian Sampaio Ferreira, 5773, 184; Yasmin de Sousa Pinto de Matos, 5774, 184; Erika Almeida Monteiro, 5775, 184; Ana Carolina dos Santos Silva, 5776, 185; Ana Carolina Santos da Silva Lima, 5777, 185; Ana Claudia Pereira Souza, 5778, 185; Ana Luisa Figueiredo Ajouz, 5779, 186; Ana Luiza Quevedo de Moura, 5780, 186; Beatriz Rodrigues Silva, 5781, 186; Beatriz Ximenes Coutinho, 5782, 187; Brenda Miriam da Rocha Parreão, 5783, 187; Bruno Souza Assis Furtado, 5784, 187; Calebe Silva de Carvalho, 5785, 188; Cleyton Felipe Mendes de Moraes, 5786, 188; Emanuele de Melo Duarte, 5787, 188; Felipe Matheus de Souza Lopes, 5788, 189; Geovanna Nogueira Souza dos Santos, 5789, 189; Giovanna dos Santos Pimenta, 5790, 189; Giovanna Rodrigues de Carvalho, 5791, 190; Guilherme Tavares Pinheiro Moura, 5792, 190; Gustavo Luz Salustiano, 5793, 190; Issam dos Santos Berhili, 5794, 191; João Gouveia Lopes de Azevedo, 5795, 191; João Guilherme de Almeida Sérgio Valentino, 5796, 191; João Pedro Prates Lima, 5797, 192; Juliana Souza dos Santos, 5798, 192; Lara Paula Salomaa Santos, 5799, 192; Laura Lys de Brito Reis, 5800, 193; Lívia dos Santos Costa, 5801, 193; Lucas Emanuel Costa dos Santos, 5802, 193; Maria Alice Moura Penha, 5803, 194; Maria Cecília Araujo Cardozo, 5804, 194; Maria Ester dos Santos Bacellar, 5805, 194; Michael Lima de Oliveira, 5806, 195; Natalia Salvador Dias, 5807, 195; Nathalia Emerick de Araujo, 5808, 195; Nilson Jose Salomaa Neto, 5809, 196; Pedro Lucas Lopes da Silva, 5810, 196; Raniere Amaral Mendes, 5811, 196; Sabrina Alves de Souza, 5812, 197; Sarah Almeida Rocha, 5813, 197; Sarah Pereira Araújo Santos, 5814, 197; Vitoria Alves Nogueira, 5815, 198; Diretor Jacy Braga Rodrigues, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Suelen Abreu Pedro, Reg. nº 1583 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDE: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 27, Víctor Gabriel Almeida Xavier, 8348, 182; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18/11/2015 - SEDF, e conforme Portaria n.º 22/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 01, Filipe Martins de Lavôr, 334, 112; Maiara Adriane Santana, 335, 112; Andreia Pereira Iaccino, 336, 112; Diretora Michelle Sousa da Costa, Reg. nº 243 - Faculdade de Tecnologia ÍCONE-FACTI; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA - ASA NORTE, credenciado pela Portaria nº 251, de 01/12/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Anael Pontes Maia, 2567, 106; Hugo Cantelmo de Souza Peñaloza, 2568, 106; Diretora Débora Carneiro Borges Duarte, Reg. nº 90305 - Universidade Castelo Branco; Secretária Escolar Poliane Ribeiro Pinheiro Santos, Reg. nº 28449 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO ALUB - SEDE III, credenciado pela Portaria n.º 284, de 05/12/2012 - SEDF, extinto pela Ordem de Serviço nº 140, de 18/08/2020 - SUPLAV, e, conforme registrado no Parecer nº 218/2013-CEDF, responsável pelo acervo escolar do CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Kaio Fábio Lemos de Barros Gadelha, 1905, 197; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, MARA GOMES.

LS - ESCOLA TÉCNICA, credenciada pela Portaria nº 80, de 14/03/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 28, Dilma Maria Rêgo, 13519, 161; Nilda da Costa Alves, 13520, 161; Neli Pires da Silva, 13521, 161; Georgiany de Fatima Mota Silva, 13522, 162; Ana Carolina Alves de Barros, 13523, 162; Gabriela do Nascimento Novaes, 13524, 162; Gilauvia Andrade Pinheiro, 13525, 163; Isabela dos Santos Soares, 13526, 163; Juliana de Jesus Valentim, 13527, 163; Lorrayne Cristyne Pires Pereira, 13528, 164; Deise Lúcia Conceição Oliveira Damião, 13529, 164; Andersandra Oliveira da Silva, 13530, 164; Sara Matuzalem Seabra, 13531, 165; Camila Silva de Assis, 13532, 165; Milena Lima da Silva, 13533, 165; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Ana Carolina Resende Vital, 13534, 166; Bruna Lourenço Gomes, 13535, 166; Dayane Pires de Souza, 13536, 166; Eliane de Sousa Santos, 13537, 167; Elisângela Arcaño da Paixão, 13538, 167; Elizângela Inacio Alves, 13539, 167; Emily Cristina Rangel da Silva, 13540, 168; Erivaneide da Silva Amorim, 13541, 168; Jéssica Dantas Ribeiro, 13542, 168; Jéssica Pereira Silva, 13543, 169; Leticia Araujo Zuza, 13544, 169; Luana Alves da Silva, 13545, 169; Simone Cícera da Silva Souza Oliveira, 13546, 170; Tanaya Ellen de Souza, 13547, 170; Thiago Barros de Oliveira, 13548, 170; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081/2012 - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia - FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. nº 001 - Instituto Evolução.

PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, credenciado pela Portaria nº 364, de 06/11/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 05, Edilaine Moreira do Nascimento, 2348, 07; Juliana Marques Costa, 2349, 07; Laurence Aroucha Silva, 2350, 07; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Almira Andrade de Albuquerque, 2251, 07; Ana Beatriz Nunes Oliveira, 2352, 08; Daniele Menezes de Sousa, 2353, 08;

Érica Rocha da Conceição, 2354, 08; Gardênia Jacinta Maranhão, 2355, 08; Joseilma Ferreira da Silva, 2356, 09; Kayla Lima de Pinho, 2357, 09; Mikaellen Menezes da Costa, 2358, 09; Nathália dos Santos, 2359, 09; Sheyla Cardoso de Jesus, 2360, 10; Zoérica Silva Leão Campos, 2361, 10; Diretora Elaine de Souza, Reg. nº 0579 - Famatec; Secretária Escolar Renata Monike Peres, Reg. nº 7634 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Pedro Paulo Donato Radaelli, constante da relação dos Concluintes do Ensino Médio, do COLÉGIO SANTA DOROTÉIA, publicada no DODF nº 34, página 13, de 17/02/2022, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Kaio Fabio Lemos de Barros, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA, publicado no DODF nº 57, de 24/03/2010, página 09, por ter sofrido alteração em seu nome.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 60, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Estabelece o Código de Ética e Disciplina e regula o funcionamento da Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Comunitários de Segurança no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, e considerando o que dispõe o Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019, resolve:

CAPÍTULO I

DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Seção I

Do Código, sua Abrangência e Objetivos

Art. 1º Este Código de Ética e Disciplina estabelece os princípios e normas de conduta ética aplicáveis aos integrantes dos Conselhos Comunitários de Segurança no Distrito Federal (CONSEG), sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

Art. 2º Ao ser empossado em cargo integrante do Conselho Comunitário de Segurança no Distrito Federal, o eleito assinará termo no qual declara conhecer o disposto neste Código de Ética e Disciplina, firmando o compromisso formal de observá-lo no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Este Código tem por objetivo:

- I - tornar claras e acessíveis as normas éticas de conduta e disciplina a serem observadas e praticadas pelos integrantes dos CONSEG;
- II - garantir a necessária lisura, legitimidade e transparência dos serviços voluntários prestados à comunidade.

Seção II

Das Normas de Conduta

Art. 4º São deveres a serem observados pelos integrantes dos CONSEG:

- I - ser assíduo e pontual às reuniões;
- II - desempenhar com zelo as funções de que for incumbido;
- III - agir de forma compatível com os objetivos do CONSEG, resguardando, em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade da função desempenhada;
- IV - guardar sigilo quando a natureza do assunto exigir e que tiver acesso em decorrência do CONSEG;
- V - zelar pela conservação de livros, documentos, impressos, objetos de uso do CONSEG e local das reuniões;
- VI - tratar com civilidade e cooperar com os demais membros, cooperando e encorajando-os a atuar de forma ética para assegurar a credibilidade do Conselho;
- VII - manter atualizados os dados de qualificação pessoal junto ao CONSEG e à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
- VIII - promover o civismo, a cidadania e o respeito às instituições, às leis, à Constituição da República Federativa do Brasil, à Pátria e aos símbolos nacionais;
- IX - estimular a harmonia e o respeito entre os membros da comunidade e os órgãos de Segurança Pública;
- X - preservar, respeitar e cultivar a imagem positiva do CONSEG perante a comunidade e opinião pública;
- XI - zelar pela salvaguarda e sigilo dos dados dos integrantes do CONSEG;
- XII - cooperar para a boa produtividade da reunião, evitando-se o desvio de sua finalidade;
- XIII - coibir a apologia à violência, ao descumprimento das leis e a violação aos direitos fundamentais da pessoa humana como solução para os problemas de segurança da comunidade;
- XIV - observar as diretrizes e normas expedidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
- XV - cumprir outras ações que lhe forem solicitadas e tenham relação com o funcionamento do CONSEG; e
- XVI - zelar pelo fiel cumprimento do disposto nesta Portaria.

Seção III

Das Vedações

Art. 5º É vedado aos integrantes do CONSEG:

- I - descumprir as condutas elencadas no art. 4º desta Portaria;
 - II - utilizar o cargo no CONSEG ou informações dele obtidas para solicitar ou receber, para si ou para outrem, vantagem, recompensa ou benefício de qualquer natureza;
 - III - praticar atos que possam constituir violação de norma ética ou disciplinar, denegando a imagem de pessoas, autoridades, da respectiva Administração Regional, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e do próprio CONSEG;
 - IV - utilizar a atuação no CONSEG para fins políticos, partidários, religiosos e para promoção pessoal ou profissional;
 - V - emitir, por quaisquer meios, manifestações que denotem discriminação ilícita de qualquer natureza; e
 - VI - atuar em nome das instituições ou órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal ou a administração pública, estranhos ao CONSEG.
- Art. 6º A violação das normas previstas neste Código sujeita o integrante do CONSEG à aplicação das sanções previstas nesta Portaria, após o devido processo administrativo.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Seção I

Da Criação, Composição e Estrutura da Comissão de Ética e Disciplina

Art. 7º A apuração de atos praticados pelos integrantes do CONSEG que possam constituir eventual infração aos preceitos éticos e disciplinares previstos nesta Portaria será realizada por Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Comunitários de Segurança no Distrito Federal.

§ 1º A Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Comunitários de Segurança no Distrito Federal será composta de um servidor da SSP/DF, que a presidirá, um representante da Federação dos Conselhos Comunitários de Segurança-FECONSEG e um Presidente do CONSEG oriundo de Região Administrativa distinta do fato a ser apurado, designados pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

§ 2º A Portaria do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal que instituir a Comissão de Ética e Disciplina designará o servidor da SSP/DF como Presidente e um Secretário Executivo para prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das suas atribuições.

§ 3º Os membros da Comissão de Ética e Disciplina poderão ser substituídos por motivo de renúncia, impedimento ou modificação da situação funcional.

Seção II

Das Atribuições da Comissão de Ética e Disciplina

Art. 8º A Comissão de Ética e Disciplina exercerá a função de instruir e decidir, em primeira instância, sobre eventuais desvios éticos e disciplinares dos integrantes do CONSEG previstos nesta Portaria.

Art. 9º Compete também à Comissão de Ética e Disciplina:

- I - apurar, mediante denúncia ou provocação, conduta contrária às normas éticas e disciplinares;
- II - convocar integrante do CONSEG para prestar informações ou apresentar documentos sobre os fatos em apuração;
- III - colher declarações que possam contribuir para a apuração dos fatos; e
- IV - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Seção III

Das Sanções e sua Aplicação

Art. 10. Os desvios éticos ou de conduta apurados, sujeitarão os integrantes do CONSEG às seguintes sanções:

- I - censura ética;
- II - suspensão do cargo; ou
- III - destituição do cargo.

Art. 11. Na aplicação das sanções, a Comissão de Ética e Disciplina deverá observar:

- I - a natureza e a gravidade da infração ético disciplinar cometida;
 - II - os danos causados para o CONSEG ou ao Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal; e
 - III - o dolo ou culpa do integrante.
- Art. 12. A sanção de censura ética será aplicada, por decisão da Comissão de Ética e Disciplina, garantindo-se o contraditório e ampla defesa, diante da infringência de uma das hipóteses previstas no art. 4º desta Portaria.
- Art. 13. A sanção de suspensão do cargo de integrante do CONSEG, poderá ocorrer pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, por decisão da Comissão de Ética e Disciplina, garantindo-se o contraditório e ampla defesa, nos seguintes casos:
- I - infringir alguma das hipóteses previstas no art. 5º, incisos III, IV, V e VI desta Portaria;
 - II - não comparecer a três reuniões ordinárias sucessivas;
 - III - não comparecer, injustificadamente, às convocações feitas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
 - IV - associar o nome ou o logotipo do CONSEG a símbolos de uso exclusivo do poder público, especialmente da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal ou dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal;
 - V - permitir o uso do nome ou do logotipo, em qualquer circunstância, a quem não seja membro do CONSEG; e

VI - reiterar na prática de ato punido com a sanção de censura ética.

Art. 14. A sanção de destituição do cargo de integrante do CONSEG será aplicada, por decisão da Comissão de Ética e Disciplina, garantindo-se o contraditório e ampla defesa, nos seguintes casos:

I - infringir a hipótese prevista no art. 5º, inciso II, desta Portaria;

II - reiterar na prática de ato punido com a sanção de suspensão do cargo;

III - mudar a residência efetiva ou exercício de atividade funcional ou profissional da área de abrangência do respectivo CONSEG;

IV - ocorrer uma das situações de irregularidade previstas no § 1º, § 2º ou § 3º do art. 10 do Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019;

V - for investigado em procedimento administrativo disciplinar, indiciado em inquérito policial, processado ou condenado judicialmente por crime ou contravenção penal ou pela prática de atos que atentem contra o Conselho; e

VI - não desempenhar as atribuições previstas no Decreto nº 39.910, de 2019.

Parágrafo único. A destituição do cargo de qualquer membro da Diretoria do CONSEG deverá ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15. A Comissão de Ética e Disciplina poderá determinar o afastamento cautelar de integrante do CONSEG, após o início ou durante o curso do procedimento ético-disciplinar, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, diante do interesse público e visando resguardar o normal funcionamento do CONSEG, evitando que o investigado influencie na apuração da infração ético-disciplinar.

Seção IV

Da Apuração de Infração Ética ou Disciplinar

Art. 16. As denúncias ou representações que noticiem a ocorrência de suposta infração ético-disciplinar pelos integrantes do CONSEG deverão ser objeto de juízo de admissibilidade pela Assessoria Jurídico-Legislativa do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que deverá se pronunciar sobre a sugestão de instauração de procedimento administrativo ou de seu arquivamento de plano, por falta de objeto ou justa causa, e submeter à decisão do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. Sendo o caso de instauração, o Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, nos termos do art. 7º desta Portaria, instituirá Comissão de Ética e Disciplina e designará seus integrantes.

Art. 17. Instaurado o procedimento, o integrante do CONSEG a quem se atribuir a infração ético-disciplinar será notificado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestar-se acerca da imputação, podendo juntar documentos e requerer produção de provas por meio das quais pretende fundamentar suas alegações, facultada a assistência de advogado por ele constituído.

Parágrafo único. Após a manifestação referida no caput, será procedida a oitiva de testemunhas e outras eventuais diligências.

Art. 18. Ao final do procedimento, o integrante do CONSEG a quem se atribui a infração ético-disciplinar será intimado para, querendo, apresentar manifestação final, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

Art. 19. Encerrada a instrução do procedimento, a Comissão de Ética e Disciplina proferirá sua decisão, devidamente fundamentada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, em relatório final da apuração conduzida, assinado por todos os integrantes, que será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único. O pedido de prorrogação de prazo referido no caput deverá ser fundamentado e encaminhado pelo Presidente da Comissão de Ética e Disciplina ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que poderá delegar a decisão do pedido a outra autoridade da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Seção V

Dos Recursos

Art. 20. Da decisão da Comissão de Ética e Disciplina caberá recurso ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência do investigado, por meio de notificação pessoal ou publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 21. O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - perante órgão incompetente; ou

III - por quem não seja legitimado.

Art. 22. O Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal deverá proferir decisão no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, contra a qual não será admitido novo recurso.

Art. 23. O extrato da decisão final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, com a omissão dos nomes dos envolvidos.

Seção VI

Das Disposições Finais

Art. 24. Os procedimentos de apuração das infrações às normas éticas e disciplinares do CONSEG serão considerados informações de acesso restrito.

Art. 25. A atuação no âmbito da Comissão de Ética e Disciplina não enseja qualquer remuneração para seus integrantes.

Art. 26. Esta Portaria não se aplica aos Membros Governamentais Efetivos dos Conselhos Comunitários de Segurança elencados nos arts. 15, 16 e 17 do Decreto nº 39.910, de 2019, os quais estão sujeitos aos princípios e normas de conduta ética e disciplinares de suas respectivas instituições.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 84, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do art. 25 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, c/c o inciso XXVIII, do art. 9º e inciso VIII, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 84605421 pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial rito sumário nº 0055-024517/2016, Portaria nº 154, de 30 de abril de 2021, DODF nº 84, de 06 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Tomadora, nos termos do inciso I, do art. 31 c/c art. 32 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma delegação de competência prevista na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e 493/2014, e Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração societária com a MUDANÇA DE REGISTRO da empresa privada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB F1 LTDA., inscrição no CNPJ matriz nº 18.709.817/0003-60 e filiais de CNPJ nº 18.709.817/0002-80 e 18.709.817/0004-41, conforme processo 00055-00019893/2022-63, em razão da saída do Sr. NÉLIO PAULO RIBAS, CPF: ***.280.00*-**, permanecendo a Sra. KAROLINE LIMA DINIZ, CPF: ***.280.12*-**, de acordo com a 9ª alteração contratual registrada na junta comercial sob o nº 1822206 em 05/04/2022 na Junta Comercial do DF

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 101, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220220003/2022-SEAPE, (00052-00027223/2021-14), instaurada pela Portaria nº 41, publicada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, página 47, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 17/04/2022, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 102, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220220002/2022-SEAPE, (04026-00042191/2021-64), instaurada pela Portaria nº 40, publicada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, página 47, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 17/04/2022, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 109, de 19 de abril de 2022, publicada no DODF nº 75, de 25 de abril de 2022, página 50, o ato referente a substituição da SINDICÂNCIA nº 220210001/2021-SEAPE (04026-00003999/2021-26), ONDE SE LÊ: "...Portaria nº 109, de 19 de abril de 2022...", LEIA-SE: "...Portaria nº 110, de 19 de abril de 2022...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES****ATA DA PRIMEIRA CÂMARA**

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte do mês de abril de dois mil e vinte e dois, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Verônica Aparecida da Costa e Bruno Galeano Mourão e o membro suplente Diógenes Moreira Justino, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010381/2018-47; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010395/2018-61; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010396/2018-13; VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-005033/2013; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000715/2018-74; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000712/2018-31; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000895/2018-94; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000897/2018-83; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001099/2018-79; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001100/2018-65; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000537/2018-81; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000589/2018-58; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000591/2018-27; VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-001918/2013; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002013/2018-25; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002012/2018-81; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002011/2018-36; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001101/2018-18; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001102/2018-54; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001132/2018-61; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001136/2018-49; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001153/2018-86; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000711/2018-96. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia quatro do mês de maio de dois mil e vinte e dois: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005047/2018-71, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004909/2018-49, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013437/2018-15, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005635/2018-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005609/2018-87, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006138/2018-24, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006136/2018-35, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006056/2018-80, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015349/2018-58, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015923/2018-78, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017091/2018-24, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017433/2018-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007749/2018-90, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-004121/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003903/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007825/2018-67, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008356/2018-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008402/2018-64, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006052/2018-00, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001632/2018-01, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001607/2018-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002142/2018-13. A reunião foi encerrada às dezessete horas. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO; Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, DIÓGENES MOREIRA JUSTINO e VERÔNICA APARECIDA DA COSTA.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia vinte do mês de abril de dois mil e vinte e dois, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Julia Borges Jevaux, Bruno Galeano Mourão e Eduardo Rocha de Souza, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000607/2018-00; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000717/2018-63; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002948/2018-10; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000926/2018-15; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000929/2018-41; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000605/2018-11; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000588/2018-11; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000613/2018-59; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000612/2018-12; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000616/2018-92; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000691/2018-53; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000693/2018-42; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000694/2018-97; VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-007924/2013; AUTO

VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001192/2018-83; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001250/2018-79; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001306/2018-95; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001301/2018-62; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001308/2018-84; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001423/2018-59; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001424/2018-01; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001426/2018-92; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001066/2018-29. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia quatro do mês de maio de dois mil e vinte e dois: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017437/2018-94, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00013610/2018-85, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000530/2018-60, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006253/2018-07, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006254/2018-43, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009362/2018-78, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000508/2018-10, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000506/2018-21, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000722/2018-76, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004150/2018-02, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011752/2018-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011192/2018-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011228/2018-37, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004027/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003966/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002849/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003049/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003239/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003934/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003935/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003869/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003870/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003871/2016. A reunião foi encerrada às dezessete horas.

Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO; Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, JULIA BORGES JEVEAUX e EDUARDO ROCHA DE SOUZA.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a sétima sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia vinte do mês de abril de dois mil e vinte e dois, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes, e o membro suplente Alixandre Abel Alvarenga. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010984/2018-49; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010985/2018-93; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008048/2018-78; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009288/2018-90; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-0000321/2018-16; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000322/2018-61; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000326/2018-49; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000334/2018-95; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000339/2018-18; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000327/2018-93; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000392/2018-19; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000338/2018-73; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000337/2018-29; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010983/2018-02; VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0098-004300/2013; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000442/2018-68; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000444/2018-57; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000476/2018-52; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000475/2018-16; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000470/2018-85; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000536/2018-37; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000534/2018-48; AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000193/2018-19. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia quatro do mês de maio de dois mil e vinte e dois: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016684/2018-73, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008994/2018-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000507/2018-75, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000587/2018-69, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003636/2018-15, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000666/2018-70, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000501/2018-06, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015454/2018-97, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015119/2018-99, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001042/2018-70, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014574/2018-77, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000360/2018-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006489/2018-35, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012312/2018-78, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004320/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003873/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003868/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003917/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003932/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003867/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006627/2018-86, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006755/2018-20, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006699/2018-23, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006274/2018-14. A reunião foi encerrada às dezessete horas. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO; Membros: BRUNO GALEANO MOURÃO, JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES e ALIXANDRE ABEL ALVARENGA.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO
E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS****ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte e nove dias de março de dois mil e vinte e dois, às 14h30, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, por videoconferência pelo aplicativo Google Meet, estando presentes Adriana Sobral Barbosa Mandarino (Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal); Allysson Rodrigues Prata (Associação Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do DF – ACLGBT); Carlos Henrique de Paula Lima (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Suzana Pereira de Melo Borges Caixeta (Secretaria de Justiça e Cidadania); Elianildo da Silva Nascimento (URI BRASILIA- Iniciativas das Religiões Unidas); Jéssica Leite de Santana (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Ana Lúcia Santos de Matos (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal); Gustavo Martins Simão (Villa Samaritana); Phellip Alexandre Alcântara Ponce (OAB-DF- Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal); Camila Portela Alexandre (ILE AXÉ OYA BAGAN); João Elias Lima Araújo (Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS); Deniz Catarina Lopes Aguiar Araújo (SRES- Associação Brasileira de Combate a AIDS grupo Arco-íris); Aníbal Araújo Perea (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal); Aliane Marques de Almeida (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios); Igor Orlandi Meira (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios); Ângela Maria da Silva (Associação dos Deficientes do Gama e Entorno - ADGE); Alacides Borges Ferreira (Instituto Brasil Solidariade – IBIS); Rodrigo Barbosa da Silva (Secretaria de Justiça e Cidadania); José Sávio Farias Ferreira (Secretaria de Estado de Segurança Pública). O Conselheiro Allysson Prata, pediu a palavra para reforçar que já havia manifestado o seu pedido de desculpas em público à Secretária Executiva do Conselho, pela fala dele na 126ª Reunião Ordinária, reunião que ocorreu a eleição para presidente do Conselho. Informou que no momento da discussão não se colocou corretamente, que jamais teve a intenção de invisibilizar qualquer luta, qualquer fala, ação, não foi a intenção menosprezar. ITEM 1) Acolhimento da denúncia: Familiares de presos denunciavam maus tratos e ferimento de interno no Complexo Penitenciário da Papuda - CPP. Interlocutor: Conselheiro Fernando Pereira da Costa, representante da Sociedade Civil. O Conselheiro Fernando não pode comparecer a reunião e solicitou ao Conselheiro Allysson Prata, que intermediasse a interlocução desse item de pauta. O Conselheiro Allysson Prata, fez a leitura do relatório que foi redigido pelo Conselheiro Fernando Costa e pontuou que os relatórios precisam ser mais bem elaborados e de antemão, pediu vistas com relação a essa denúncia. Deliberado pelo pleno a denúncia será encaminhada para o GT Sistema Prisional, uma vez que foi aprovado a criação do GT e a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. ITEM 2) Composição das Comissões Temáticas. Interlocutora: Adriana Guadalupe, Secretária Executiva do Conselho. A Secretária Executiva pontuou que somente a comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas estava formada. Reforçou a importância dos membros do Conselho em aderir a participação nas outras três comissões. ITEM 3) Composição do GT do Sistema Prisional e GT da População em Situação de Rua. Interlocutora: Adriana Guadalupe, Secretária Executiva do Conselho. A Secretária Executiva pontuou a mesma fala do item 2, uma vez que também reforçou a participação dos membros do Conselho e informou que fará a publicação no diário oficial, uma vez que foi aprovado o GT População em Situação de Rua e o GT Sistema Prisional. ITEM 4) Criação do GT da Saúde. Interlocutora: Ângela Silva, membro da Sociedade Civil. Na hora da apresentação desse item de pauta, a Conselheira perdeu a conexão de internet e o Presidente Gustavo Simão, fez a interlocução, informando que a Conselheira Ângela Silva solicitou a implementação do GT de Saúde, visto que acredita ser um tema de tamanha importância. O Presidente Gustavo colocou em votação, solicitando aos Conselheiros contrários a criação desse GT de Saúde que manifestasse no chat a sua intenção. Não houve por parte dos Conselheiros a manifestação contrária e o Presidente informou a criação do GT. O Conselheiro Alacides Ferreira solicitou a fala e informou que seria importante também a criação do GT sobre Intolerância Religiosa e/ou Racismo Religioso, por se tratar de um tema sensível e necessário. O Presidente lembrou que podemos trabalhar juntos com o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPR. O Conselheiro Elianildo Nascimento reforçou que também existe o Comitê de Diversidade Religiosa e se houver algum membro do Conselho com interesse, que existe espaço para trabalhar essas pautas. O Conselheiro Phellip Ponce, também indagou a importância de se criar um GT da Pessoa com Deficiência. Deliberou-se a pedido do Presidente, que ambos os Conselheiros que fizeram a sugestão dos Gts, que encaminhassem para o e-mail do Conselho à solicitação, de forma que sejam incluídos na pauta da próxima reunião ordinária para aprovação do Pleno. ITEM 5) Vacância do cargo de Vice-Presidente do CDPDDH. Interlocutor: Gustavo Martins Simão, presidente do Conselho. O Presidente Gustavo, informou ao Pleno que a cadeira de vice- presidente ficou vago, uma vez que o Conselheiro Juvenal Araújo, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania eleito como vice-presidente, informou sua saída do Conselho. O Presidente informou aos Conselheiros do poder público que os candidatos interessados ao cargo, encaminhasse à secretaria executiva a sua intenção. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 16h48, sendo que eu, Adriana Guadalupe Avilez do Amaral, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavei a presente ata.

ATA DA 126ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoesseis dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 14h30, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, por videoconferência pelo aplicativo Google Meet, estando presentes Adriana Sobral Barbosa Mandarino (Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal); Allysson Rodrigues Prata (Associação Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do DF – ACLGBT); Carlos Henrique de Paula Lima (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Suzana Pereira de Melo Borges Caixeta (Secretaria de Justiça e Cidadania); Juvenal Araújo Junior (Secretaria de Justiça e Cidadania); Loyane Corrêa Martins Costa (Controladoria-Geral do Distrito Federal); Elianildo da Silva Nascimento (URI BRASILIA- Iniciativas das Religiões Unidas); Jéssica Leite de Santana (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Livia Borges Lopes de Araújo (Associação DF Down); Wesley Silva Carvalho (Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal); Clélia Brito Silveira (Defensoria Pública do Distrito Federal); Ana Lúcia Santos de Matos (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal); Fernando Pereira da Costa (ACREDITAR -Transformando Vidas.); Priscila Nolasco de Oliveira (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Eduardo de Oliveira Castro (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal); Gustavo Martins Simão (Villa Samaritana); Phellip Alexandre Alcântara Ponce (OAB-DF- Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal); Jônatas Duarte Soares (Federação Centro Oeste de Comunidades Terapêuticas – FECONTE); Anaiara Almeida Albuquerque (Secretaria de Estado de Segurança Pública); João Elias Lima Araújo (Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS) Igor Orlandi Meira (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios); Juliana Braga Gomes (Defensoria Pública do Distrito Federal); Rosália Ribeiro Rodrigues Alves (Instituto Mãos Amigas – IMA); Deniz Catarina Lopes Aguiar Araújo (SRES- Associação Brasileira de Combate a AIDS grupo Arco-íris); Igor Carvalho (Associação Brasileira de Deficientes Visuais – ABDV); e os convidados presente na reunião foram: César Achakar Magalhães (ABDV-Associação Brasileira de Deficientes Visuais); Cleunice Bohn de Lima (Associação DF DOWN); Gisele Montenegro (AMA- Associação dos Amigos dos Autistas); Érica Nanda (ABRACE). ITEM 1) Leitura e aprovação da ata. Registrou-se antes da aprovação da ata da reunião, a fala do Conselheiro Allysson Prata, que solicitou à Secretária Executiva que fizesse a leitura da Ata da Reunião Ordinária 125ª, que fora encaminhada previamente por e-mail e que já havia sido feita a correção a pedido do próprio Conselheiro, retificação para a inclusão do nome do conselheiro Fernando Costa na Ata da reunião, uma vez que o conselheiro Allysson Prata informou que ele esteve presente e o nome dele não constava na Ata. A Secretária Executiva informou que havia feito a retificação e o compartilhamento da Ata com os Conselheiros. Mesmo com a retificação feita, o Conselheiro Allysson Prata, insistiu para que houvesse uma nova leitura da Ata e a Secretária Executiva informou não haver necessidade, uma vez que não havia mais nenhuma correção e que, como não teve mais nenhum encaminhamento pelo Conselho, a Ata já estava aprovada. De todo modo, o Conselheiro Allysson Prata, fez a leitura da Ata e informou que a eleição para Presidente e Vice- presidente realizada no dia quatro de fevereiro do corrente ano, teve um erro na verificação de quórum, indagou que houve a ausência de dois conselheiros titulares e que imediatamente o dois conselheiros suplentes da sociedade civil, votariam. Contudo houve a ausência de dois titulares e a votação de três suplentes e não de dois, conforme o Regimento Interno do CDPDDH. A Secretária Executiva explicou que como a votação ocorreu de forma virtual, e que na hora da chamada de quórum, haviam presentes exatamente dois titulares e dois suplentes. O Conselheiro Fernando pediu a fala, e comunicou que havia informado a Secretária Executiva que não participaria da reunião de votação, contudo que estava presente, só que na hora da contagem de quórum, a conexão dele teria caído. Nesse momento o Conselheiro Allysson Prata pediu para encaminhar a cédula de votação para o conselheiro Fernando Costa. O conselheiro Allysson Prata após a Secretária Executiva explicar o ocorrido, informou que ela precisava se manter neutra nas reuniões. Depois da manifestação dos conselheiros (as) presentes, o Presidente Gustavo Simão sugeriu que como o erro foi de um voto a mais e que o resultado da votação foi de 17 votos para o Conselheiro/ Presidente Gustavo Simão e 11 votos para o Conselheiro Allysson Prata, sugeriu que o Pleno votasse pela correção da Ata incluindo o nome do Conselheiro Fernando Costa. O Presidente solicitou a manifestação do conselho e após votação de 10 votos a favor da inclusão somente do nome que estava faltando, 5 votaram para abstenção e 1 voto para a inclusão do erro na Ata de votação anterior. A pauta foi aprovada. ITEM 2) Definição do calendário anual do exercício de 2022, interlocutora: Secretária Executiva Adriana Guadalupe, ficou deliberado pelo Conselho a votação da aprovação para a próxima reunião. ITEM 3) Composição das Comissões Temáticas e do GT, conforme dispõe o capítulo IV do Regimento Interno do Conselho, interlocutora: Adriana Guadalupe, o Conselheiro Elianildo Nascimento apresentou como proposta que a Secretária Executiva encaminhasse um e-mail com uma lista das Comissões Temáticas e do GT para todos os Conselheiros para conhecimento e preenchimento, com o prazo de resposta e aprovação na próxima reunião ordinária. Proposta aprovada pelo Pleno. Houve a inversão de pautas a pedido do pleno. ITEM 4) Recomendação para o Chefe do Executivo do Governo do Distrito Federal com a solicitação do aumento de monitores e das salas de recursos nas escolas públicas do Distrito Federal – Interlocutor: Phellip Ponce. O Conselheiro Ponce fez a interlocução da pauta, informando a importância da elaboração da recomendação. Detalhou como os alunos que possuem deficiência estão sendo prejudicados com a falta de monitores e das salas de recursos em várias escolas nas diversas regiões administrativas do Distrito

Federal. Propôs que no primeiro momento fosse elaborado a recomendação, tendo em vista o início das aulas, há uma semana, nas escolas públicas. O conselheiro Allysson Prata complementou a fala do Conselheiro Ponce, sugerindo que além da recomendação fosse criado um grupo no CDPDDH em parceria com representantes: Secretaria de Estado de Educação, DFDOWN, Comissão de Direitos Humanos da Câmara Legislativa, OAB, Defensoria Pública, Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência e Conselho da Pessoa com Deficiência, para averiguação do aparelhamento nas escolas públicas do Distrito Federal. As duas propostas foram aprovadas pelo Pleno. ITEM 5) Acolhimento da denúncia: Falta de médicos no Hospital do Gama, reportagem, Interlocutora: Conselheira Ângela Maria da Silva, representante da Sociedade Civil. A Conselheira explanou sobre a gravidade da falta de atendimento no hospital do Gama, a falta de médico e outros profissionais da saúde, comunicou que o problema está em todos os hospitais públicos do Distrito Federal. Informou que relatou o problema ao Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, mas não obteve retorno. Propôs a formação de um grupo para averiguar as denúncias no Hospital do Gama e em outras unidades de saúde do DF. Proposta aprovada pelo pleno. ITEM 6) Acolhimento da denúncia sobre decisão judicial na devolução da área ocupada pela Associação dos Amigos dos Autistas do Distrito Federal- AMA. Interlocutor: Presidente- Gustavo Martins Simão e Cesar Magalhães. O Presidente iniciou a fala sobre a atual situação da AMA e passou a palavra a Presidente da AMA-DF, Gisele Montenegro, que informou que a Associação funciona há 35 anos, que a parceria com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal encerrou 2017 e que não foi renovada. O governo entrou com uma ação judicial para cobrar a desocupação do espaço, e o prazo para cumprimento venceu em 2019. Contudo, nos últimos anos, os responsáveis pela organização tentam negociar com a pasta. A ordem de despejo requer o término das atividades em 1º de abril, véspera do Dia Mundial de Consolidação do Autismo. Ficou deliberado que os Conselheiros Phillippe Ponce, Elianildo Nascimento e Igor Carvalho, receberiam da Presidente da AMA-DF, todas as decisões anteriores já estabelecidas pela justiça, para avaliação e posterior definição do melhor encaminhamento a ser feito pelo Conselho. ITEM 7) Acolhimento da denúncia: Manifestação de Familiares dos presos cobrando melhorias, Sistema Penitenciário, alimentação e superlotação. Interlocutor: Allysson Prata, representante da Sociedade Civil. O conselheiro Allysson Prata detalhou problemas específicos que estão acontecendo no sistema penitenciário. O Conselheiro Igor Meira respondeu aos questionamentos apontados pelo Conselheiro Allysson Prata, não ficando estabelecida nenhuma medida específica para essa denúncia. ITEM 8) Acolhimento da denúncia: Travesti moradora de rua espancada na rodoviária de Brasília. Interlocutor: Allysson Prata, representante da Sociedade Civil. A pedido do Conselheiro Allysson Prata, a denúncia foi retirada de pauta. ITEM 9) Outros Assuntos – Aprovação da criação do GT do Sistema Prisional, com 7 (sete) votos para a aprovação, não ficou definido a composição do GT do Sistema Prisional. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 16h48, sendo que eu, Adriana Guadalupe Avilez do Amaral, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

ATA DA 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias de março de dois mil e vinte e dois, às 14h30, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, por videoconferência pelo aplicativo Google Meet, estando presentes Adriana Sobral Barbosa Mandarino (Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal); Allysson Rodrigues Prata (Associação Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais do DF – ACLGBT); Carlos Henrique de Paula Lima (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Suzana Pereira de Melo Borges Caixeta (Secretaria de Justiça e Cidadania; Elianildo da Silva Nascimento (URI BRASILIA- Iniciativas das Religiões Unidas); Jéssica Leite de Santana (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Wesley Silva Carvalho (Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal); Gabriel Santos Elias (Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal); Ana Lúcia Santos de Matos (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal); Fernando Pereira da Costa (ACREDITAR -Transformando Vidas); Priscila Nolasco de Oliveira (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Eduardo de Oliveira Castro (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal); Gustavo Martins Simão (Villa Samaritana); Phillip Alexandre Alcântara Ponce (OAB-DF- Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal); Jônatas Duarte Soares (Federação Centro Oeste de Comunidades Terapêuticas- FECONTE); Jéssica Leite de Santana (Secretaria de Estado de economia do Distrito Federal); Camila Portela Alexandre (ILE AXÉ OYA BAGAN); João Elias Lima Araújo (Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS); Rosália Ribeiro Rodrigues Alves (Instituto Mãos Amigas - IMA); Deniz Catarina Lopes Aguiar Araújo (SRES- Associação Brasileira de Combate a AIDS grupo Arco-íris); Igor Carvalho (Associação Brasileira de Deficientes Visuais – ABDV); Aníbal Araújo Perea (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal); Mariana Silva Nunes (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios); Aliane Marques de Almeida (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios); Igor Orlandi Meira (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios); Alacides Borges Ferreira (Instituto Brasil Solidariedade – IBIS); Ângela Maria da Silva (Associação dos Deficientes do Gama e Entorno – ADGE); Eduardo Xavier Lemos (Comissão de Justiça e Paz de Brasília –CJP/DF); Maria de Fátima Alves dos Santos (Associação Comunitária Pró Vida de Sobradinho – DF); Livia Borges Lopes de Araújo (Associação DF DOWN); e os convidados presente na reunião foram: Pedro Costa Queiroz Zancaro, Secretário Adjunto de Assistência à Saúde; Vanessa Christiane C. Soublin de Vasconcelos, Diretora de Serviços de Saúde Mental; Ana Maria Barros, Assessora da Subsecretaria de Atenção

Integral à Saúde e Vinícius Vieira, Assessor Jurídico-Legislativo; Érica Nanda (ABRACA). ITEM 1) Leitura e aprovação da ata da 126ª Reunião Ordinária – O Conselheiro Allysson Prata pediu a retificação das linhas 46 e 47 da Ata, que tratou da fala do Conselheiro com a Secretária Executiva. Houve a votação no plenário para decidir a permanência da primeira fala ou a sua retificação. Aprovada a retificação da fala, por 13 (treze) votos a 1 (um). ITEM 2) Leitura e aprovação da pauta ITEM 3) Definição do calendário anual do exercício de 2022, interlocutora: Secretária Executiva – Substituta Ana Patrícia Mesquita. Apresentação da opção 1 – reunião na segunda-feira e opção 2: reunião na sexta-feira, aprovada pelo plenário com a votação 10 votos na opção 1, 5 votos na opção 2 e 1 abstenção. ITEM 4) Apresentação da devolutiva parcial da decisão sobre o caso da Associação dos Amigos dos Autistas do Distrito Federal- AMA. Interlocutor: Igor Carvalho (Sociedade Civil) – A reunião contou com a presença de representantes da Secretaria de Estado de Saúde: Pedro Costa Queiroz Zancaro, Secretário Adjunto de Assistência à Saúde; Vanessa Christiane C. Soublin de Vasconcelos, Diretora de Serviços de Saúde Mental; Ana Maria Barros, Assessora da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde e Vinícius Vieira, Assessor Jurídico-Legislativo. O Conselheiro Igor Carvalho iniciou sua fala pedindo o registro em ata, informando que a função do conselho não era ir contra ao governo, mas uma propositividade com o governo que é parceiro na elaboração de políticas públicas, reitera a importância de uma parceria entre CDPDDH e a Secretaria de Estado de Saúde - SES. A Diretora Vanessa Soublin informou que hoje a SES não possui um contrato que legitime a ocupação da AMA no espaço que ela ocupa, por não conseguir cumprir alguns requisitos, isso acabou dificultando a renovação do contrato e a permanência da AMA no espaço. Citou a formação de um grupo de trabalho, com a entrega do estudo ao Secretário de Estado de Saúde, em paralelo a ação de despejo foi suspensa por 60 (sessenta) dias. O Secretário Adjunto, Pedro Zancaro complementou a fala da Diretora reforçando a importância do estudo, no qual verificou as possíveis possibilidades de convênios, além da consulta a outras Secretarias e ao IBRAN, para um outro espaço para atuação da AMA. A Assessora Ana Maria informou que as questões administrativas para fazer uma contratação seria inviável a contratação direta, seria um chamamento público ou um outro tipo de instrumento para que outras instituições com mesmo perfil da AMA pudesse participar desse chamamento por conta dos princípios legais regem a administração pública. Houve a participação dos Conselheiros Phillip Ponce e Allysson Prata colocando a importância do trabalho realizado pela AMA. O Presidente Gustavo Simão agradeceu a participação dos servidores da SES na reunião, informou que será repassada todas as tratativas da reunião à AMA. ITEM 5) Apresentação para aprovação do Termo de Capacitação de Jovens e Adolescentes em abrigos do Distrito Federal, celebrado entre o CDPDDH e SUBPCA. Interlocutores: Rodrigo Barbosa da Silva -Subsecretário de Políticas para Criança e Adolescente e Gustavo Martins Simão - Presidente CDPDDH - O Subsecretário Rodrigo Silva informou que a Secretaria de Justiça e Cidadania em parceria com SENAC e SENAI, formalizou o Termo de Capacitação de Jovens e Adolescentes para jovens e adolescentes em abrigos do Distrito Federal, que até o final do mês de março estarão disponíveis as inscrições e que tão logo serão disponibilizadas todas as informações. ITEM 6) Leitura do Art. 8º da Resolução nº 02, publicada no dia 30 de março de 2021, que dispõe sobre os fluxos e procedimentos processuais e administrativos complementando os dispositivos constantes no Regimento Interno do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Interlocutora: Secretária Executiva – Substituta - Ana Patrícia Mesquita – Foi colocado pelo Presidente a importância dos fluxos e procedimentos das denúncias apresentadas. O Conselheiro Allysson Prata indagou sobre a necessidade de fazer uma reunião no conselho para redefinir uma nova proposição administrativa para as denúncias recebidas no Conselho, uma nova discursão sobre a Resolução nº 02, publicada no dia 30 de março de 2021. O Presidente ressaltou que a resolução foi aprovada pelo pleno e que quanto mais informações a denúncia conter, melhor será a averiguação. ITEM 7) Apresentação da devolutiva parcial sobre a falta de médico no Hospital do Gama. Interlocutora: Ângela Maria da Silva (Sociedade Civil) - As Conselheiras Ângela Silva e Deniz Aguiar; o Conselheiro João Araújo foram ao Hospital do Gama, no dia 3 (três) de março do corrente ano, foram recebidos pelo Diretor do Hospital do Gama, Diego Fernandes, que constatou a falta de efetivo e informou que para poder suavizar os atendimentos precisaria do reforço de 70 médicos. Propôs a participação do CDPDDH na reunião do Conselho de Saúde do Distrito Federal e a convocação para participação na próxima reunião ordinária, dos responsáveis pela distribuição de medicamentos no DF. O conselheiro Allysson Prata se disponibilizou para ajudar nas visitas e elaboração do relatório. A Conselheira Ângela Silva solicitou a prorrogação de 30 (trinta) dias para finalizar o relatório. Proposta aprovada pelo pleno. ITEM 8) Apresentação da devolutiva parcial sobre a falta de monitores especializados e o acesso as salas de inclusão para os alunos com autismo nas escolas do Distrito Federal. Interlocutor: Phillip Alexandre Alcântara Ponce, representante da Sociedade Civil. O conselheiro Ponce, efetuou a interlocução da pauta, explanando que a portaria publicada no dia 9 (nove) de março do corrente ano, que estabeleceu a quantidade de monitores, educadores sociais distribuídos para a rede pública, ressaltou que essa quantidade é insuficiente para suprir as necessidades das escolas do Distrito Federal. Solicitou ao Conselho que ratificasse por meio de uma recomendação, os encaminhamentos já feitos pela Defensoria Pública, à Secretaria de Estado de Educação, com a solicitação do quantitativo atualizado de educadores sociais voluntários e monitores por regional de ensino, paralelamente oficiar o Centro de Inteligência do TJDF, no sentido de reforçar a solicitação das informações. ITEM 9) Outros Assuntos. Composição das Comissões Temáticas e dos GTs, conforme dispõe o capítulo IV do Regimento Interno do CDPDDH. Interlocutora: Secretária Executiva – Substituta - Ana Patrícia Mesquita – O Presidente Gustavo fez a leitura da composição das comissões e do GT do Sistema Prisional, até o momento. Houve a votação para a

criação do GT da População em Situação de Rua. Foi deliberado pelo Pleno o encaminhamento, via e-mail com as comissões e GTs para o preenchimento, além do agendamento da Reunião Extraordinária para debater sobre a participação dos Conselheiros do CDPDDH e a criação e aprovação do GT da Saúde, proposta pela Conselheira Ângela Silva. ITEM 10) Acolhimento da denúncia: Familiares de presos denunciam maus tratos e ferimento de interno no Complexo Penitenciário da Papuda - CPP. Interlocutor: Conselheiro Fernando Pereira da Costa, representante da Sociedade Civil. A pauta será debatida na Reunião Extraordinária. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 19h, sendo que eu, Ana Patrícia de Mesquita, Secretária Executiva – Substituta do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 89, de 18 de abril de 2022, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2022, página 73.

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre emissão de parecer favorável, referente a análise de viabilidade, de Emenda Parlamentar nº 71080006 enviada para deliberação do conselho.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, ad referendum, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX do artigo 79 da Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável sobre a análise de viabilidade da emenda parlamentar nº 71080006-LOA 2022, nº da Programação 530000020220001, destinada ao Fundo de Assistência Social - FAS do Distrito Federal para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social no valor de R\$ 16.248.672,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 15/2022 e nº 1876/2021, para o LOTE Nº 07, CONJUNTO "E", DA QUADRA 03, DA AVENIDA DAS PAINEIRAS, DO SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO (SHJB) - DF, tendo por proprietário GEAN CARLOS ALMEIDA DE MACEDO e FATIMA RODRIGUES BATALHA DE MACEDO, autor do projeto JÉSSICA BATALHA DE MACÊDO, processo 00390-00005439/2021-05 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento com base no art. 104 a 107 do Decreto nº 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de

2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 02, de 19 de abril de 2022, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2022, página 47.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

Secretária de Esporte e Lazer, Substituta

WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Turismo

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 104, DE 22 DE ABRIL DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília (CÓD. SIGRH 04001003).

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a atribuição constante no Parágrafo Único, Art. 5º da Portaria nº 64, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial referente ao processo 00401-00019850/2020-20 por mais 90 (noventa) dias, nos termos do § 3º, do artigo 49 da Instrução Normativa nº 04 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

INFORMAÇÃO Nº 100/2022 – SEGEDAM

Processo: 00600-00002901/2022-81-e; Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Participação no Curso “Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro nas Obras Públicas, incluindo Oficina Prática” que ocorrerá entre os dias 12 e 13 de maio de 2022, na cidade de Brasília/DF.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), em favor da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI - CNPJ 13.859.951/0001-62, visando à participação de servidores no Curso “Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro nas Obras Públicas”, a ser realizado nos dias 12 e 13 de maio de 2022, na cidade de Brasília/DF.

Brasília/DF, 20 de abril de 2022

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de abril de 2022

O Secretário das Sessões do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no exercício das atribuições previstas no art. 80, XII, da Resolução TCDF nº 271, de 03/07/2014, TORNA SEM EFEITO a publicação procedida no DODF nº 75, de 25 de abril de 2022, página 25, relativa à Decisão nº 1435/2022, proferida no Processo nº 4205/2020-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, na Sessão Ordinária nº 5293, de 13/04/2022, em razão da necessidade de ajuste no Relatório/Voto e consequente renumeração da decisão.

JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA

Secretário das Sessões

DECISÃO Nº 1435/2022

PROCESSO Nº 4205/2020-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 1435/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 8598/2021 - SEEC/GAB (e-DOC 4A3432A5-c), acompanhados dos anexos de Peças n.ºs 58/61, encaminhado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF em atenção ao item III da Decisão n.º 4.187/2021; b) do expediente de e-DOC 2F995411-c, acompanhado do anexo de Peça n.º 64, encaminhado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF em atenção ao item III da Decisão n.º 4.187/2021; c) da Informação n.º 034/2022 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC 9B9227E07-e); d) do Parecer n.º 269/2022 (e-DOC CB45CD55-e); II – levantar o sobrestamento dos autos em exame, determinado por meio do item II da Decisão n.º 876/2021; III – considerar: a) cumprida as determinações contidas no inciso III da Decisão n.º 4.187/2021 pela SEEC/DF e pela PGDF; b) cumprida pela Segecex/TCDF a autorização de estudos especiais a que alude o item IV-a da Decisão n.º 4.187/2021, conforme consta nos Autos de n.º 00600-00000318/2022-36; c) encerrada a TCE em exame, com fulcro no no artigo 59, inciso I, da IN n.º 3/2021-TCDF, tendo em vista que o militar beneficiário da indenização de transporte, Sr. Severino Rodrigues de Oliveira, quitou, de forma espontânea, com os descontos legais sobre o valor principal e redução do valor de juros e da multa, com fundamento na Lei Complementar n.º 976/2020, o débito imposto pela Decisão n.º 2.807/2020; d) quite com o erário distrital o Sr. Severino Rodrigues de Oliveira, no que tange ao objeto da TCE n.º 480.001.059/2011; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar: a) a ciência desta decisão ao Sr. Severino Rodrigues de Oliveira e à PMDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para as demais providências e posterior arquivamento.

ACÓRDÃO Nº 062/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual. Contrato de Gestão nº 1/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a Organização Social Real Sociedade Espanhola de Beneficência. Irregularidades. Aplicação de multa. Recolhimento. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 16192/2010-e

Nome/Função/Período: André Luís Faro Carballo, Diretor de Patrimônio da RSEB, no período de 1º/1 a 31/12/09.

Órgão: Organização Social Real Sociedade Espanhola de Beneficência.

Relator: Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do pagamento da multa aplicada por intermédio do Acórdão nº 505/2017 e da Decisão nº 6147/2017.

ATA da Sessão Ordinária nº 5293 de 13 de abril de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 063/2022

Ementa: Auditoria de regularidade. Irregularidades. Conversão em TCE. Audiência. Improcedência da defesa. Multa.

Processo TCDF: 224130/2019-e

Nome/Função/Período: Márcia Teresa Dal Secco, Membro Titular do Comitê Gestor do Edital nº 05/2015 – FAPDF.

Órgão: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal–FAPDF.

Relator: Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 e no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994 c/c art. 64, § 2º, da Instrução Normativa TCDF nº 03/2021, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço, dando quitação à responsável indicada, em face do pagamento da multa que lhe foi aplicada nos termos do Acórdão nº 483/2020 e da Decisão nº 4.719/2020, adotada no Processo nº 224130/2019.

ATA da Sessão Ordinária nº 5293 de 13 de abril de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 065/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00000391-2022-16-e

Nome/Função/Período: Arthur Bernardes de Miranda (CPF: ***.277.501-**) Secretário de Estado, de 1º/1 a 27/3/17; Antonio Valdir Oliveira Filho (CPF: ***.559.691-**) Secretário de Estado, de 5/4 a 31/12/17 e Ordenador de Despesas, de 25/9 a 6/10/17; Pedro de Moraes Sarmiento Rego (CPF: ***.910.281-**) Subsecretário de Administração Geral, de 25/1 a 11/4/17 e Darley Braz de Queiroz (CPF: ***.104.091-**) Ordenador de Despesas por Delegação, de 6/7 a 31/12/17.

Órgão: Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Falhas e impropriedades: Falhas na contabilização de contas do ativo e do passivo apontadas no Relatório Contábil Anual – Exercício 2017 (e-DOC A082CC71-e). Determinações (LC/DF n.º 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pelo Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE para a adoção de medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, II, e 19, da Lei Complementar 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do art. 24, II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5293 de 13 de abril de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 066/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00000391-2022-16-e

Nome/Função/Período: Espedito Henrique de Souza Júnior (CPF: ***.835.521-**) Secretário de Estado Interino, de 28/3 a 4/4/17; Anderson Moura e Sousa (CPF:

***.044.811-**) Subsecretário de Administração Geral, de 1º/1 a 24/1/17; Sonia Bezerra dos Santos Moraes (CPF: ***.567.641-**) Subsecretária de Administração Geral Substituta, de 2/1 a 10/1/17 e Silvio Henrique Perfeito (CPF: ***.072.661-**) Subsecretário de Administração Geral, de 12/4 a 17/4/17.

Órgão: Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em julgar, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da Lei Complementar 1/1994, regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5293 de 13 de abril de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 067/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual. Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – Funab/DF. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação ao responsável. Recomendação de providência corretiva.

Processo TCDF: 00600-00010541-2021-19-e

Nome/Função/Período: Carlos Augusto de Medeiros CPF: ***.005.481-** Chefe da Unidade de Administração Geral, de 1º.1 a 31.12.16.

Órgão: Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – FUNAB/DF.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Subitem 2.1 do Relatório de Contas nº 32/2021 – CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (e-doc 2120961E-e): Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução.

Recomendação (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos atuais administradores da Universidade do Distrito Federal – UnDF (fundação pública que absorveu as competências e obrigações da Funab/DF após a sua extinção) que adotem as medidas necessárias para evitar a repetição da falha indicada.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com a recomendações de providência apontada, para correção daquela impropriedade/falha identificada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5293 de 13 de abril de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 068/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual. Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – Funab/DF. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação ao responsável. Recomendação de providência corretiva.

Processo TCDF: 00600-00010541-2021-19-e

Nome/Função/Período: Mourad Ibrahim Belaciano (CPF: ***.474.907-**) Diretor Executivo, de 1º.1 a 31.12.216.

Órgão: Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – FUNAB/DF.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Subitem 2.1 do Relatório de Contas nº 32/2021 – CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (e-doc 2120961E-e): Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução.

Recomendação (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos atuais administradores da Universidade do Distrito Federal – UnDF (fundação pública que absorveu as competências e obrigações da Funab/DF após a sua extinção) que adotem as medidas necessárias para evitar a repetição da falha indicada.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com a recomendações de providência apontada, para correção daquela impropriedade/falha identificada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5293 de 13 de abril de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 069/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual. Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – Funab/DF. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação ao responsável. Recomendação de providência corretiva.

Processo TCDF: 00600-00010541-2021-19-e

Nome/Função/Período: Júlio Gregório Filho (CPF: ***.516.971-**) Secretário de Estado/Presidente da Funab Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.16.

Órgão: Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – FUNAB/DF.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Subitem 2.1 do Relatório de Contas nº 32/2021 – CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (e-doc 2120961E-e): Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução.

Recomendação (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos atuais administradores da Universidade do Distrito Federal – UnDF (fundação pública que absorveu as competências e obrigações da Funab/DF após a sua extinção) que adotem as medidas necessárias para evitar a repetição da falha indicada.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com a recomendações de providência apontada, para correção daquela impropriedade/falha identificada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5293 de 13 de abril de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 17 de março de 2022, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2022, página 17, o ato que nomeou SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702515, de Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Contratos de Estágio, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO DE MELO MARQUES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Contratos de Estágio, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de abril de 2022, publicado na Edição Extra nº 34-A, de 18 de abril de 2022, página 05, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOBM FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula 1400056, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000119, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de abril de 2022, publicado na Edição Extra nº 34-A, de 18 de abril de 2022, página 06, o ato que nomeou o TC QOBM FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula 1400056, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO HENRIQUE QUIRINO SILVA MAGALHÃES, Policial Penal, matrícula 176.104-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001330, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ROSENILDA DE SOUSA ALEXANDRE, Policial Penal, matrícula 233.621-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00001330, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ROSEMEIRE ARAÚJO ALBUQUERQUE, Policial Penal, matrícula 181.498-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103233, de Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA REGINA ONOFRE SOUSA, Policial Penal, matrícula 178.240-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103233, de Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE, Policial Penal, matrícula 1.692.983-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103152, de Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, Policial Penal, matrícula 1.693.057-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103152, de Chefe, do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, Policial Penal, matrícula 1.693.057-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103163, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE, Policial Penal, matrícula 1.692.983-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103163, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA ARMOND, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.676.201-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC- 06,

SGRH 00103206, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 11 de abril de 2022.

NOMEAR LARISSA DE CARVALHO RIBEIRO SANCHES, Policial Penal, matrícula 187.737-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC- 06, SGRH 00103206, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, STANLEY FERREIRA HWANG, matrícula 279.844-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05500405, de Chefe, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2022.

NOMEAR LUIZ HENRIQUE DA SILVA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05500405, de Chefe, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEX ANTONIO ALVES GOMES, matrícula 278.949-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05500703, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MAQUECHETUM ALVES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05500703, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR NILTON RIBEIRO LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH B0000093, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA FERRAZ BARBOSA VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH B0000093, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DARCIANE TIEPO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000783, de Assessor, da Coordenação de Transporte Individual, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 05 de abril de 2022.

NOMEAR NATÁLIA DO NASCIMENTO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000783, de Assessor, da Coordenação de Transporte Individual, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de março de 2022, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 38, o ato que nomeou ANTÔNIO DE MELO MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65260399, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL AUGUSTO MASSON DE MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65260399, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MABELLE VARONILIA ROQUE, Administrador, matrícula 16580133, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004953, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MABELLE VARONILIA ROQUE, Administrador, matrícula 16580133, para exercer o Cargo Público em de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILVIA BRAGA DE MELO, Fisioterapeuta, matrícula 16889711, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55004922, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA BRAGA DE MELO, Fisioterapeuta, matrícula 16889711, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004953, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAYSA DE OLIVEIRA SALES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14356864, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55004922, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JAIME DALPIAZ, Administrador, matrícula 17043646, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003060, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE SALVIANO DA SILVA, Administrador, matrícula 17035295, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003060, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAMELA MICHALICK, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16799356, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003061, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAMELA MICHALICK, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16799356, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELAINE ARAÚJO VIANA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1686672X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005874, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELAINE ARAÚJO VIANA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1686672X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1984470, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001071, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MÁRCIA JAKELINE BARROS SILVA, Administrador, matrícula 17048699, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003062, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, FABIANA RIBEIRO VIEIRA SANTANA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16799895, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003063, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ELISA DE PAULA SAMPAIO, Administrador, matrícula 17050073, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005875, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00103611, de Assessor Especial, da Defesa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO COSTA DAMASCENO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00103611, de Assessor Especial, da Defesa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 37.684-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01700155, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODOLFO SANTOS ROMANO, matrícula 277.783-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700080, de Chefe, do Núcleo de Arquitetura, da Gerência de Operações, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula 234.506-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 01700157, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 37.684-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR RODOLFO SANTOS ROMANO, matrícula 277.783-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Arquitetura, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula 234.506-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR GUTHIERY DA CRUZ COSTA, matrícula 1.706.240-3 do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07300127, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALÉRIA DA SILVA VIERA, matrícula 1.693.075-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07300129, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR VALÉRIA DA SILVA VIEIRA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07300127, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ITALO ALBUQUERQUE SIMPLICIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07300129, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 18 de março de 2021, publicado no DODF nº 53, de 19 de março de 2021, página 24, o ato que designou WELBY DIAS DE OLIVEIRA, Coordenador de Administração Geral, matrícula 1.690.280-7, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ DE ASSIS SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00002551, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 9º da Portaria nº 16, de 22 de maio de 2020, no artigo 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI, Secretária de Estado da Mulher, da Função de Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

DESIGNAR VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, Secretária de Estado da Mulher, para exercer a Função de Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à ordem judicial exarada pela Auditoria Militar do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, no âmbito do Processo número 0767725-13.2021.8.07.0016, resolve:

EXONERAR o CEL QOPM HÉCULES FREITAS, matrícula 50.374/6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 21102001, de Subcomandante-Geral, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 73, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Decreto nº 42.038, de 27 de abril de 2021 e a Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 43, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Alterar a composição do Grupo de Trabalho, com os servidores listados abaixo:

I - PATRÍCIA NASCIMENTO LEDES MONTEIRO, matrícula 240-005-7;

II - JOÃO CÉSAR BERTOSI FILHO, matrícula 1.694.537-9; e

III - LUCIANE FERREIRA MARQUES, matrícula 1.691.956-4.

Art. 3º Caberá a Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais da Casa Civil, o acompanhamento da frequência e da produtividade, realizar a aprovação da marcação e remarcação de férias, e a realização da avaliação de desempenho dos servidores designados sob sua supervisão, enquanto durar a designação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 74, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar Major QOBM/Compl. ANDERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.702.697-0, para atuar como Executor e 2º Sargento QBMG-1 FERNANDO JOSÉ SILVA CUNHA, matrícula 1.672.669-3, para atuar como Executor Suplente do Contrato nº 04/2022 (83883804), firmado com a empresa GLOBALSAT DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.283.712/0001-72, para prestação de serviços de telefonia móvel via satélite, de âmbito nacional e internacional, denominado Serviço Móvel Global por Satélites por meio de créditos pré-pagos, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 5 (83023506), elaborado pela Gerência de Desenvolvimento e Suporte da Casa Militar do Distrito Federal. Processo: 00428-00002555/2021-53.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do Artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE ABRIL DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Artigo 42, Inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo o art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora LUCILENE LEMOS CEZARINO DE ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.738-1, pela apresentação do Título de Pós-Graduação, com o percentual de 25%, a contar de 01/05/2022, processo 00131-00001022/2022-24.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 13 DE ABRIL DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA, matrícula 38.049-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINS, matrícula 1.693.294-3, Chefe do Núcleo de Informática/CC-06, da Administração Regional do Gama, no período de 24/03/2022 a 03/04/2022, por motivo de Licença Médica do titular do cargo. Processo 00131-00002604/2020.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 13 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 48, de 28 de junho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, alterada pela Ordem de Serviço nº 106, de 26 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 224, de 02 de dezembro de 2021, de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito de que trata o Artigo 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional. Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar desta publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Aferição de Mérito desta Administração Regional. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe/padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe/padrão proposta, data de vigência: 158.425-4, ÉRIDA MACHADO BARBOSA DE PINA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1º/V, 58.00, 40.00, 98.00, Especial/I, a contar de 21/09/2021.

ANDREA CRISTINA SANTOS MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 19 DE ABRIL DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA SOARES DE SIQUEIRA, matrícula 1.431.157-7, para compor como suplente a Comissão de Processo Disciplinar 00137-00000488/2022-43, visando apurar as responsabilidades dos servidores, garantindo o contraditório e a ampla defesa, quanto às infrações disciplinares apontadas nos processos 0137-000718/2013 e 00137- 00001715/2021-77, instaurada pela Ordem de Serviço nº 28, de 14 de março de 2022, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2022.

LUCIANE GOMES QUINTANA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O GERENTE DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 12, da Ordem de Serviço RA-X nº 01, de 03 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 03, de 05 de janeiro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado no âmbito da Administração Regional do Guará, em conformidade com o

Formulário de Pactuação de Atividades e Metas para Teletrabalho ID SEI 80120797, processo 00137-00000317/2022-14: VANIA CRISTINA BARBOSA SANTANA, matrícula 154.274-5, integral, no período de 01 de março de 2022 à 31 de março de 2023.

RODRIGO ALVES LOCH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GERENTE DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 12, da Ordem de Serviço RA-X nº 01, de 03 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 03, de 05 de janeiro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado no âmbito da Administração Regional do Guará, em conformidade com o Formulário de Pactuação de Atividades e Metas para Teletrabalho: BRUNA MONIQUE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 1.690.973-9, parcial por turno, no período de 21 de março de 2022 à 21 de abril de 2022, processo 00137-00000511/2022-08; DAYSE VIEIRA GUERRA, matrícula 174.874-2, parcial, no período de 21 de março de 2022 à 21 de abril de 2022, processo 00137-00000514/2022-33.

RODRIGO ALVES LOCH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O GERENTE DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 12, da Ordem de Serviço RA-X nº 01, de 03 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 03, de 05 de janeiro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado no âmbito da Administração Regional do Guará, em conformidade com o Formulário de Pactuação de Atividades e Metas para Teletrabalho ID. SEI 82422930, processo 00137-00000469/2022-17: ADRIANA DE ALMEIDA NAZÁRIO SANTOS, matrícula 1.694.549-2, integral, superior a 180 dias.

RODRIGO ALVES LOCH

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ÉDER AQUINO GUIDA, matrícula 34.007-3, na qualidade de Executor Titular e ANA PAULA LIMA APOLINÁRIO, matrícula 31.970-8, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 45943/2022, celebrado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, que tem por objeto a contratação de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros, para os bens imóveis do Governo do Distrito Federal sob gestão desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF). Processo 00040-00000291/2022-19.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 3, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00014118/2022-90, resolve:

DESIGNAR MARIA ESTER LIMA DA SILVA, matrícula 43.054-4, para substituir FERNANDA BORGES OLIVEIRA, matrícula 172.468-1, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, por motivo de férias da titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 134, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00013693/2022-75, resolve:

DESIGNAR BENÍCIO RIBEIRO BARBOSA, matrícula 42.662-8, para substituir HELENI FERNANDES PEREIRA, matrícula 37.385-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de maio a 10 de junho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 136, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00009144/2022-04, resolve:

DESIGNAR JOÃO FILIPE FIGUEIRA BARROS, matrícula 271.928-2, para substituir ANDREY MOTA CANTANHEDE, matrícula 271.963-0, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25/04/2022 a 04/05/2022, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 25 de abril de 2022

PROCESSO: 00010-00001026/2022-51. INTERESSADA: ANA CRISTINA DE ALMEIDA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ANA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula nº 26.923-9, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Cursos de Licenciatura, da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 20 de abril de 2022

Processo: 00010-00000813/2022-86. Interessado: LEANDRO FEITOZA RODRIGUES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor LEANDRO FEITOZA RODRIGUES, matrícula 1.434.334-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Materiais e Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 20 de abril de 2022

Processo: 00010-00000814/2022-21 Interessada: LISIANE BLOM E SILVA VICENTE Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora LISIANE BLOM E SILVA VICENTE, matrícula 1.442.920-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de

Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 07 de abril de 2022, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2022, página 33, que trata sobre a disposição da servidora ANA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 155.156-6, ONDE SE LÊ: "... Agente Comunitária de Saúde ...", LEIA-SE: "... Agente Comunitária de Saúde, matrícula 155.156-6 ...", e ONDE SE LÊ: "... ao Departamento de Trânsito ...", LEIA-SE: "... à Secretaria de Estado de Saúde ...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 155, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00014835/2022-11, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 103, de 14 de março de 2017, da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2017, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANTONIUS VINICIUS BEZERRA DE CASTRO, matrícula 109.235-9, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, referente ao período de 02 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, referente ao período de 02 de março de 2012 a 30 de março de 2017...".

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a ANTONIUS VINICIUS BEZERRA DE CASTRO, matrícula 109.235-9, 4º quinquênio, referente ao período de 31 de março de 2017 a 29 de março de 2022.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 156, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora SANDRA MAGNA DE FARIAS, matrícula 31.702-0, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 15 de abril de 2022. Processo 00040-00014591/2022-77.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 157, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00014439/2022-94, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.374 (dois mil trezentos e setenta e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor FERNANDO ROCHA FILHO, matrícula 280.426-3, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período de 29/06/2015 a 27/12/2021 conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 158, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-006724/1992, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 253, de 14 de dezembro de 1992, página 03, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANNA CRISTINA DE MENDONÇA VIRIATO, matrícula 36.855-5, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...AVERBA, 1.155 dias prestados ao DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no período de 28/07/89 a 05/10/92 mais 10 dias de Licença Médica, contado, para adicionais e

aposentadoria..."; LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria e adicionais, 1.165 (um mil cento e sessenta e cinco) dias líquidos de tempo de serviço prestado ao Instituto Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, no período de 28/07/1989 a 04/10/1992, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal...".

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação a LEONARDO WILSON DE PINHO MARTINS, matrícula 272.033-5, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 18 de abril de 2022. Processo 00040-00014569/2022-27.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor MARCELO HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA, matrícula 280.335-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 19 de abril de 2022. Processo 00040-00000250/2022-14.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora VALÉRIA ROCHA CARVALHO, matrícula 1.431.190-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2022. Processo 00040-00021461/2021-18.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 224, de 25 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2021, página 21, o ato que autorizou a CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RIVALINO VAZ DA SILVA JÚNIOR, matrícula 188.463-8, Médico, com a redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a jornada de trabalho, sem necessidade de compensação ou redução de sua remuneração, respeitado o prazo de reavaliação administrativa constante do (ID n. 92365947)(...), por força de decisão judicial proferida no Processo Judicial nº 0703236-58.2021.8.07.0018. Conforme Laudo Médico Pericial nº 21/2021, de 29 de abril de 2021, deverá ser reavaliado em 12 meses, processo 00060-00264826/2021-14.

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor RIVALINO VAZ DA SILVA

JÚNIOR, matrícula 188.463-8, Médico, com a redução de 30% (trinta por cento) sobre a jornada de trabalho, sem necessidade de compensação ou redução de sua remuneração, por força do Acórdão nº 1403472, que reformou a Sentença proferida no processo judicial nº 0703236-58.2021.8.07.0018. Processo SEI 00020-00020335/2021-11.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 219, de 21 de agosto de 2020, o ato que designou MARCELO DE JESUS NEVES, matrícula 1996622, ocupante do cargo de Analista de Gestão de Assistência Pública a Saúde, para substituir a Diretora da Diretoria de Gestão Regionalizada DGR/CGCSS/GAB/SES, símbolo CPE-07, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI 00060-00358720/2020-08.

DESIGNAR MICHELLE LUCAS NOGUEIRA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 1439520-7, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Administrador GCR/DGR/CGCSS/GAB/SES, para substituir o Diretor de Gestão Regionalizada DGR/CGCSS/GAB/SES, símbolo CPE07, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI 00060-00358720/2020-08.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor VITOR FRANCISCO VEIL, matrícula 1685720-8, Fisioterapeuta, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço até o dia 10/09/2023, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI 00060-00544847/2021-11.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA CARDOSO TEIXEIRA SINÉSIO, matrícula 1714627, Enfermeira, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento e Programação em Saúde, da Diretoria da Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI 00060-00049684/2022-48.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, de FABIANE KELLEM OLIVEIRA DOS SANTOS CESÁRIO, MEDICO-CANCEROL./ONC.CLINICA, matrícula 0157146X, lotado (a) na Assessoria de Política de Prevenção e Controle do Câncer - ASCCAN/SAIS/SES, para participar do XXII Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica - SBOC 2021, no período de 16 a 20 de novembro de 2021, Salvador-BA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo: 00060-00490802/2021-19.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Art. 1º Atualizar os membros, titulares e suplentes, do Grupo Condutor Central da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, instituído pela PORTARIA Nº 80, DE 29 DE ABRIL DE 2015, atualizado pela

Portaria nº 141, publicada no DODF nº 38, de 23 de Fevereiro de 2022, conforme representação por área técnica a seguir:

a) do GRUPO GESTOR: I - Assessoria de Redes de Atenção à Saúde - ARAS/SAIS; titular - ALINE COUTO CÉSAR, matrícula 137.229-7; suplente - CARLA VALENÇA DAHER, matrícula 1.704.372-7; II - Diretoria da Estratégia Saúde da Família - DESF/COAPS/SAIS/SES-DF; ÂNGELA MARIA SACRAMENTO, matrícula 1.441.445-7; III - Diretoria de Áreas Estratégicas da Atenção Primária - DAEAP/COAPS/SAIS/SES-DF; titular - CHRISTIANE VIANA SILVA, matrícula 1.681.854-7; suplente - DENISE LEITE O CAMPOS, matrícula 157.745-X; IV - Diretoria de Enfermagem - DIENF/COASIS/SAIS/SES-DF; titular - SABRINE MALHEIRO TAVARES DE MENDONÇA NOGUEIRA, matrícula 1.435.176-5; Suplente - ISABEL PINTAS M HORTA, matrícula 1.707.155-0; V - Diretoria de Serviços de Saúde Mental - DISSAM/COASIS/SAIS/SES-DF; titular - MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES, matrícula 1434642-7; suplente - DANIELLA DE SOUZA VIANA, matrícula 198.410-1; VI - Gerência de Serviços de Saúde Funcional - GESSF/DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF; titular - CAMILA SILVA DE MEDEIROS, matrícula 1.432.681-7; suplente - CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANÇA, matrícula 136.694-7; VII - Gerência de Serviços de Odontologia - GEO/DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF; titular - RAQUEL RIBEIRO GOMES, matrícula 1.436.476-X; suplente - WENDEL TEIXEIRA SANTOS, matrícula 1.686.305-4; VIII - Gerência de Serviços Sociais - GSS/DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF; titular - PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, matrícula 1.682.293-5; suplente JOCYANE DA SILVA ALEXANDRE ESMERALDO, matrícula 164.716-4; IX - Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar - GESAD/CATES/SES-DF; titular - BIANCA SOUZA LIMA, matrícula 1.443.954-9; suplente - CARLA CRISTINA CARNEIRO RIBEIRO SANTANA, matrícula 1.442.949-7;

b) do GRUPO TÉCNICO: X - Referência Técnica Distrital da Fisioterapia - GESSF/DASIS/COASIS/SAIS; RAQUEL ANDRADE SOUSA, matrícula 1.438.494-9; suplente - SILVIA BRAGA MELO, matrícula 1.688.971-1; XI - Referência Técnica Distrital da Fonoaudiologia - GESSF/DASIS/COASIS/SAIS-SES; titular - OCÂNIA DA COSTA VALE, matrícula 1.659.956-X; suplente - YARA REGIA SILVA SANTOS, 183.654-4; XII - Referência Técnica Distrital da Terapia ocupacional- GESSF/DASIS/COASIS/SAIS-SES; titular - MARCOS FERREIRA CALIXTO, 1.673.080-1; suplente - HELLEN DELCHOVA RABELO, 1.441.510-0; XIII - Referência Técnica Distrital da Fisioterapia - COASIS/SAIS/SES-DF; titular - ANA PAOLA GOMES GADELHA, matrícula : 141.558-1; XIV - Referência Técnica Distrital da Neuropediatria - COASIS/SAIS/SES-DF; titular - TÂNIA VIRGÍNIA FERNANDES SILVA, matrícula 1.437.052-2; XV - Referência Técnica Distrital da Neurologia - COASIS/SAIS/SES-DF; titular - KARINA MARIA ALÉCIO DE OLIVEIRA, matrícula 138.144-X; suplente - ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL, matrícula 186.122-0; XVI - Referência Técnica Distrital da Otorrinolaringologia - CATES/SAIS/SES-DF; titular - RONALDO CAMPOS GRANJEIRO, matrícula 137.514-8; suplente - RAFAELA AQUINO FERNANDES LOPES, matrícula 1.675.462-X; XVII - Referência Técnica Distrital da Oftalmologia - CATES/SAIS/SES-DF; titular - ADRIANA SOBRAL LOURENÇO, matrícula 145.148-0; suplente - NUBIA VANESSA DOS ANJOS LIMA HENRIQUE DE FARIA, matrícula 154.468-3; XVIII - Referência Técnica Distrital da Ortopedia - CATES/SAIS/SES-DF, titular - FÁBIO CARREIRA, matrícula 1704801-x; suplente - FABIO DE ASSUNÇÃO E SILVA, matrícula 1.675.428-X; XIX - Referência Técnica Distrital das Doenças Raras - COASIS/SAIS/SES-DF; titular - MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA, matrícula 1441672-7 e suplente - MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 142752 e; XX - Referência Técnica Distrital de Ginecologia e Obstetrícia/CATES/SAIS/SES-DF; titular - MARTA DE BETÂNIA RABELO TEIXEIRA, matrícula 137.296-3; suplente - JOÃO ROCHA VILELA, matrícula 1.435.278-8;

c) do GRUPO ASSISTENCIAL: XXI - Representante do CER II - Hospital de Apoio de Brasília; titular - CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 142.525-0; suplente - VANESSA FENILI FRAIANELLI, matrícula 1.443.709-0; XXII - Representante do CER II de Taguatinga; titular - ZULMAR CARDOZO ARAÚJO, matrícula 0.131.321-5; suplente - FERNANDA CASTRO DE TEIXEIRA E SILVA, matrícula 1.659.922-5; XXIII - Representante da Oficina Ortopédica de Brasília; titular - MARIA FERNANDA PASSOS BACIUK AMADOR, matrícula 1.443.577-2; suplente - MONIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 1434329-0; XXIV - Representante do CRIS Down SES/SRSC/DIRASE/GSAS1; titular - MARIA CAROLINA VIANA VALE, Matrícula 1.432.552-7; suplente - DEIDMAIA LIMA SILVA, matrícula 194.993-4; XXV - Representante do CEAL-LP (Centro Educacional da Audição e Linguagem / Ludovico Pavoni); titular - ANACLEIA MELO DA SILVA HILGENBERG; suplente CRISTIANE FARHAT SCARDOVELLI PIGOSSO.

Art. 2º O Grupo Condutor será coordenado pela servidora CAMILA SILVA DE MEDEIROS, representante da Gerência de Serviços de Saúde Funcional.

Art. 3º O Grupo Condutor será presidido pela servidora ALINE COUTO CÉSAR, representante da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde.

Art. 5º O Grupo Condutor terá como secretário-executivo a servidora ÂNGELA MARIA SACRAMENTO, representante da Diretoria da Estratégia Saúde da Família.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 74 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO LOPES BARBOSA, matrícula 1686028-4, lotado na SES/SRSCS/HRGU/GEMERG, com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Referência Técnica Distrital Titular em Clínica Médica na Gerência de Serviços de Internação-GESINT/DSINT/CATES/SAIS/SES.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 116, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 24/02/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à JOANA ZELMA FIGUEREDO FREITAS, matrícula 0183791-5, ENFERMEIRO, com lotação na SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-AN, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00105880/2022-18.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 06/08/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao WALMIR FERNANDES REZENDE, matrícula 0134617-2, CIRURGIÃO DENTISTA, com lotação na SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-AS, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00337919/2020-94.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 14/03/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à MAGNOLIA RAMOS, matrícula 0129479-2, ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, com lotação na SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-LN, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00152329/2022-55.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física, em área insalubre e optado por permanecer em atividade ao servidor EDUARDO CARVALHO LOPES, matrícula 115640-3, com lotação na SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-CRZ, com fundamento no artigo 40 §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir de 30/10/2010, processo 0271-000909/2011.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL de servidor com Deficiência, à servidora TATIANA CAMPOS DE MORAES NORA, matrícula 0137884-8, no cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial de servidor com Deficiência e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 4º, da CRFB c/c LC federal nº 142/13 e Portaria nº 12/2016 do IPREV-DF, a contar de 24/02/2020, conforme processo 00060-00146853/2021-14.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço nº 39, de 03 de março de 2022, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2022, página 37, ato que concedeu ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 03/12/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a TERESA CRISTINA FREITAS SOARES COSER, matrícula 132466-7, NUTRICIONISTA, com lotação na SES/SRSC/DIRAPS/GSAP2- AN, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00575829/2021-81, ONDE SE LÊ "...matrícula 03/12/2021...", LEIA-SE "...132466-7...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à ROSANA MACEDO BARCELOS, matrícula: 01416413, cargo: Odontólogo, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 22/03/2017 a 20/03/2022, conforme processo 00060-00485912/2018-63.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à FABIANA SOARES FONSECA, matrícula: 14356163, cargo: Médico, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/12/2016 a 14/12/2021, conforme processo 00060-00109383/2018-02.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a RODRIGO VIDAL DA COSTA, matrícula: 01922653, cargo: Administrador, lotado na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/07/2015 a 25/07/2020, conforme processo 00060-00172068/2022-90.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à JANAINA RASMUSSEN BARBOSA, matrícula: 01888595, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na GSAP2-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/05/2015 a 02/06/2020, conforme processo 00060-00173061/2022-95.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à DANGLADES RESENDE MACEDO EID, matrícula: 01542338, cargo: Médico, lotada na POLIC-NB/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/04/2017 a 06/04/2022, conforme processo 00060-00029295/2021-15.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à LEILA LUCIANA DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula: 01315633, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º quinquênio, no período de 13/04/2017 a 13/04/2022, conforme processo 00060-00070764/2019-67.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à ROSIMEIRE ALVES DA MATA, matrícula: 01428136, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 08/04/2017 a 07/04/2022, conforme processo 00060-00201640/2020-73.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à MIRIAN TOMIKO UATANABI DE ALMEIDA, matrícula: 01366025, cargo: Fisioterapeuta, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 14/03/2017 a 12/03/2022, conforme processo 0273-000143/2006.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à LUCIANA NABUCO FELIX, matrícula: 01426095, cargo: Nutricionista, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 16/04/2017 a 14/04/2022, conforme processo 00060-00047852/2019-65.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo 00060-00181194/2022-35, resolve:

DISPENSAR ANDREIA CHAVES DE PADUA, matrícula 01410636, ocupante do cargo Assistente Social, para substituir o Chefe do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo 00060-00132884/2022-61, resolve:

DESIGNAR ROSANGELA MARIA MARQUES, matrícula 01515039, ocupante do cargo Analista Gest. Ass. Pub. Saude, para substituir o(a) Chefe da Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo 00060-00192710/2022-57, resolve:

DISPENSAR SOLANGE RODRIGUES SOARES, matrícula 01723626, ocupante do cargo Técnico Enfermagem, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria nº 708/2018, conforme processos 00060-00167594/2022-38, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 29/04/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor CLAUDIA MENDES PORTELA - matrícula 0132034-3, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NFH, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00468443/2019-07.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria nº 708/2018, conforme processo 00060-00171040/2022-35, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: JOSE PEDRO ARAUJO NETO, matrícula 1.658.453-8, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, lotado(a) na(o) GSAPP/UBS15/DIRAPS/SRSSU/SES, 1º Quinquênio, período: 06/06/2013 a 06/06/2018, requerimento.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria nº 708/2018, conforme processo 00060-00584212/2021-56, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de trabalho para Apoio na informatização do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Primária da Região Sul, com finalidade e atribuições de:

I - Auxiliar o Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Primária na informatização dos processos de trabalho.

II - Definir fluxos processuais que visem otimizar a rotina da unidade.

Art. 2º Designar os membros, sob a coordenação do primeiro, para comporem o Grupo de trabalho para Apoio na informatização do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Primária da Região Sul, os servidores: MARCO TULIO PEREIRA MARCIANO DE OLIVEIRA, matrícula 01420534, Coordenador; GLEIDSON JESUS DO NASCIMENTO, matrícula 01516663, Coordenador substituto; CLAUDIA DE JESUS COSTA CAIXETA, matrícula 01340174; CLAUDIA MARIANO DE MELO, matrícula 01308025; FERNANDA DE OLIVEIRA BRASILINO, matrícula 01984454; GABRIELA SANTOS MELO, matrícula 01994786; JEOVANI BRAUNAS RODRIGUES, matrícula 01340484; LEONARDO DA SILVA ANDRADE, matrícula 01983970; MARIANGELA FERREIRA DOS REIS, matrícula 01348884; ROGERIO BARBOSA DE SOUSA, matrícula 01471120; TELANIA MARIA DANTAS DE QUEIROZ, matrícula 01472593.

§1º Os servidores designados terão 10 horas semanais cedidas para realização de atividades voltadas a finalidade do grupo que deverão ser cumpridas no NGPAPS.

§2º Havendo concordância entre chefias e servidores, as tarefas poderão ser realizadas nas unidades básicas de saúde de lotação dos servidores.

Art. 3º A duração deste grupo de trabalho será de 90 dias prorrogáveis por mais 90 dias, a contar da data de publicação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, conforme processo 00060-00185935/2022-57, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora LETÍCIA DA SILVA NUNES, 0184.096-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2020, página 21, conforme requerimento SEI nº 83337824. Períodos de 09 de abril de 1991 a 1º de janeiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00485854/2019-59.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CIRLEI PEREIRA DOS SANTOS, 1434061-5, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 317 dias, ou seja, 10 meses e 17 dias, prestados à Secretaria da Saúde de Goiás, no período de 1º de fevereiro de 1998 a 15 de dezembro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00094520/2019-70. CIRLEI PEREIRA DOS SANTOS, 1434061-5, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.476 dias, ou seja, 4 anos e 16 dias, prestados Secretaria da Saúde de Goiás, no período de 16 de dezembro de 1998 a 1º de janeiro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00094520/2019-70. CIRLEI PEREIRA DOS SANTOS, 1434061-5, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.353 dias, ou seja, 09 anos, 02 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de outubro de 1996 a 1º de janeiro de 1997, 02 de abril de 1997 a 30 de novembro de 1997 e 02 de janeiro de 2003 a 28 de abril de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00094520/2019-70. LAURA CZEPAK, 1344579, Médico Pediatria, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 507 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de novembro de 1994 a 21 de março de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 275-000205/2017. AMANI HAMIDAH CARVALHO, 1705019-7, Médico Endoscopia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.463 dias, ou seja, 4 anos e 3 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 05 de outubro de 2017 a 06 de outubro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00137126/2022-39. ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS, 1680437-6, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.727 dias, ou seja, 07 anos, 05 meses e 22 dias, prestados Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 de junho de 2009 a 08 de junho de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00363345/2020-18. ANA PAULA DOS SANTOS, 1706973-4, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.374 dias, ou seja, 03 anos, 09 meses e 09 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 18 de abril de 2018 a 20 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00185929/2022-08.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: ADAO RINO CARDOSO MACEDO, 0142291-X, 4º, 14/03/2017 a 12/03/2022; ALINE DE AQUINO BARBOSA, 0142496-3, 4º, 22/03/2017 a 20/03/2022; ANTONIO CARLOS PEREIRA DE REZENDE, 0142315-0, 4º, 14/03/2017 a 12/03/2022; CANDIDA DAS G. SILVA DE BEIRIGO, 0159366-8, 3º, 13/03/2017 a 26/03/2022; CARLOS HENRIQUE DE AGUIAR BOTELHO, 0142070-4, 4º, 16/03/2017 a 14/03/2022; CLAUDIA PEREIRA MACHADO AMARAL, 0141954-4, 4º, 14/03/2017 a 12/03/2022; CLOTILDE SOUZA, 1436170-1, 2º, 26/11/2016 a 23/03/2022; EDUARDO MAMEDE DOS SANTOS, 0156490-0, 3º, 24/03/2017 a 22/03/2022; FABIANA MOREIRA PONTES, 0137566-0, 5º, 21/03/2017 a 31/03/2022; FLAVIA AVANCINI FERREIRA, 0141738-X, 4º, 09/03/2017 a 10/03/2022; GLAUCIENE RIBEIRO NEVES, 0139463-0, 4º, 28/02/2017 a 26/02/2022; IONETE ALVES BRASIL, 0134754-3, 5º, 08/02/2017 a 11/02/2022; JOSE ALDO GOMES ALVES, 0131473-4, 6º, 28/01/2017 a 24/03/2022; JOSELEIDE GOMES DE CASTRO, 0136582-7, 5º, 17/03/2017 a 21/03/2022; LARISSA MACIEL RIBEIRO, 0160568-2, 3º, 26/02/2017 a 24/02/2022; MARCELA COELHO MIHESSEN, 0156847-7, 3º, 01/03/2017 a 28/02/2022; MARIA JOSE CONCEIÇÃO PEREIRA, 0111141-8, 9º, 13/02/2017 a 11/02/2022; MARIA LUIZA CARVALHO ALMADA MELO, 0142135-2, 4º, 18/03/2017 a 16/03/2022; MARY ESTELA RODRIGUES, 0136187-2, 5º, 30/01/2017 a 04/02/2022; NECY CORREA DA SILVA LOPES, 0130938-2, 6º, 04/02/2017 a 02/02/2022; NEIDE PINTO DO ROSARIO, 0142476-9, 4º, 01/04/2017 a 30/03/2022; PATRICIA BOTELHO DE SOUZA, 0136501-0, 5º, 12/03/2017 a 10/03/2022; PAULO HENRIQUE DA SILVA

FREITAS, 0161703-6, 3º, 26/03/2017 a 24/03/2022; RENATA PEIXOTO CAMPOS DE MEDEIROS, 0159299-8, 3º, 24/01/2017 a 03/02/2022; ROSALY RULLI COSTA GODANO, 0161697-8, 3º, 22/04/2017 a 20/04/2022; ROSILENE DE FATIMA MOREIRA BORGES, 1678252-6, 1º, 20/02/2017 a 18/02/2022; SERGIO HENRIQUE VEIGA, 0131471-8, 6º, 18/02/2017 a 16/02/2022; SHIRLEY COSTA, 0118572-1, 8º, 10/02/2017 a 08/02/2022; VALERIA LEAL MATHIAS CASTRO, 0142489-0, 4º, 22/03/2017 a 20/03/2022; WANDREA MARCONI VARAO RIBEIRO, 0142517-X, 4º, 18/03/2017 a 29/03/2022.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 04 de março de 2016, publicada no DODF nº 044, de 07 de março de 2016, página 28, o ato que concedeu o 4º período de Licença-prêmio por assiduidade ao servidor VALTER CAMARA MAFRA, matrícula 0122792-0.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 200, de 16 de outubro de 2015, página 22, o ato da concessão de Licença-prêmio por assiduidade à CARLOS HENRIQUE DE AGUIAR BOTELHO, matrícula 0142070-4, ONDE SE LÊ: "...1º, 20/03/2002 a 19/05/2007...", LEIA-SE: "...1º, 20/03/2002 a 18/03/2007..."

Na Ordem de Serviço de 29 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 200, de 16 de outubro de 2015, página 22, o ato da concessão de Licença-prêmio por assiduidade à CARLOS HENRIQUE DE AGUIAR BOTELHO, matrícula 0142070-4, ONDE SE LÊ: "...2º, 20/05/2007 a 19/06/2012...", LEIA-SE: "...2º, 19/03/2007 a 16/03/2012..."

Na Ordem de Serviço de 27 de março de 2017, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2017, página 19, o ato da concessão de Licença-prêmio por assiduidade à ALEXANDRE NONINO, matrícula 0140716-3, ONDE SE LÊ: "...2º: 31 de outubro de 2009 a 31 de janeiro de 2015...", LEIA-SE: "...2º, 16/04/2006 a 09/01/2012..."

Na Ordem de Serviço de 27 de junho de 2017, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2017, página 27, o ato da concessão de Licença-prêmio por assiduidade à MARCELA COELHO MIHESSEN, matrícula 0156847-7, ONDE SE LÊ: "...1º: 03 de março de 2012 a 02 de março de 2017...", LEIA-SE: "...2º, 02/03/2012 a 28/02/2017..."

Na Ordem de Serviço de 05 de abril de 2019, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2019, página 20, o ato da concessão de Licença-prêmio por assiduidade à VALTER CAMARA MAFRA, matrícula 0122792-0, ONDE SE LÊ: "...5º, 11/05/2012 a 09/05/2017...", LEIA-SE: "...5º, 01/12/2011 a 28/11/2016..."

Na Ordem de Serviço de 08 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 28, o ato da concessão de Licença-prêmio por assiduidade à CARLOS HENRIQUE DE AGUIAR BOTELHO, matrícula 0142070-4, ONDE SE LÊ: "...3º, 20/06/2012 a 18/06/2017...", LEIA-SE: "...3º, 17/03/2012 a 15/03/2017..."

Na Ordem de Serviço de 31 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 22, de 1º de fevereiro de 2022, página 25, o ato da concessão de Licença-prêmio por assiduidade à ALEXANDRE NONINO, matrícula 0140716-3, ONDE SE LÊ: "...3º, 01/02/2015 a 29/02/2020...", LEIA-SE: "...3º, 10/01/2012 a 07/04/2017..."

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais, além daquelas dispostas no art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, processo 00064-00003361/2021-14, resolve:

Art. 1º Designar CLEBER PORTO MORAIS, matrícula 0282982-6, por motivo de exoneração do titular, para a atividade de executor do Contrato de Concessão de Uso nº 01/2021 - FEPECS (70769420), cujo objeto é a concessão de uso de bem público com a finalidade específica de explorar o comércio de lanchonete no Edifício-Sede da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS). Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:"

Art. 1º Designar MARCELA MOREIRA COELHO, matrícula 1.401.924-8 como Gestora Titular e JÚNIA VITÓRIA DE ALCÂNTARA ASSIS matrícula 16977807, como Gestora Substituta do Contrato Administrativo nº 008/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, além de ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1402085-8, como Fiscal Técnico e SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1701195-7, como Fiscal Técnico Substituto, objeto do processo 00063-00001894/2022-71.

Art. 2º Designar SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1701195-7 como Fiscal Técnico e ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1402085-8 como Fiscal Técnico Substituto do Contrato Administrativo nº 010/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, objeto do processo 00063-00001896/2022-60.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 111, de 18 de abril de 2022, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2022, página 54. ONDE SE LÊ: “...Art. 1º...designar CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1.701.194-9 como Fiscal Técnico Titular em substituição a ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.701.195-7; também designar ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8, como Fiscal Técnico Substituto em substituição ao SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1.682.164-5...”; LEIA-SE: “...designar CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1.701.194-9 como Fiscal Técnico Titular em substituição a ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8; também designar ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8, como Fiscal Técnico Substituto em substituição ao SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1.701.195-7...”. ONDE SE LÊ: “...Art. 2º...designar CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1.701.194-9 como Fiscal Técnico Titular em substituição a ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.701.195-7; também designar ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8, como Fiscal Técnico Substituto em substituição ao SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1.682.164-5...”; LEIA-SE: “...designar CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1.701.194-9 como Fiscal Técnico Titular em substituição a ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8; também designar ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8, como Fiscal Técnico Substituto em substituição ao SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1.701.195-7...”. ONDE SE LÊ: “...Art. 5º...designar CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1.701.194-9 como Fiscal Técnico Titular em substituição a ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.701.195-7; também designar ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8, como Fiscal Técnico Substituto em substituição ao SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1.682.164-5...”; LEIA-SE: “...designar CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1.701.194-9 como Fiscal Técnico Titular em substituição a ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8; também designar ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.402.085-8, como Fiscal Técnico Substituto em substituição ao SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1.701.195-7...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 360, DE 18 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto nos incisos I e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; os incisos V e XVI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; Decreto Distrital nº 42.486, de 08 de setembro de 2021; e, em cumprimento ao disposto nos artigos 4º e 6º, do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, alterado pelo Decreto nº 43.170, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor e agente público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente os atos susceptíveis de censura ética.

Art. 2º Compete à Comissão de Ética:

I - orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor e agente público no tratamento com pessoas e com o patrimônio público;

II - atuar como instância consultiva de dirigentes, servidores e agentes públicos no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade;

III - convocar servidor e agente público para prestar informações ou apresentar documentos;

IV - esclarecer e julgar comportamentos eticamente duvidosos;

V - aproveitar, sempre que possível, os eventos de treinamento de servidores e agentes públicos para divulgação das normas de conduta ética, por meio de explanação, vídeos ou distribuição de folhetos, folders e outros instrumentos congêneres;

VI - inserir, quando cabível, nos manuais e procedimentos técnicos, cartilhas e similares, mensagens que contemplem conduta ética apropriada, divulgando normas de conduta dos servidores e agentes públicos, e o funcionamento da Comissão;

VII - elaborar plano de trabalho específico para a gestão da ética no órgão ou entidade, com o objetivo de criar meios suficientes e eficazes de informação, educação e monitoramento relacionados às normas de conduta do servidor ou agente público;

VIII - criar estatísticas de processos analisados, acompanhando a evolução numérica para que sirva de subsídio à elaboração de relatórios gerenciais nos quais constem dados sobre a efetividade da gestão pública;

IX - aplicar o Código de Ética dos Servidores e agentes públicos do Poder Executivo do Distrito Federal devendo:

a) receber propostas e sugestões para o aprimoramento e a modernização, submetendo-as à Comissão-Geral de Ética Pública para aperfeiçoamento;

b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas e deliberar sobre casos omissos;

c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; e

d) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e o treinamento sobre as normas de ética e disciplina.

X - comunicar à Comissão-Geral de Ética Pública - CGEP situações que possam configurar descumprimento do Código de Conduta da Alta Administração do Distrito Federal.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para compor a referida Comissão de Ética, ficando administrativamente vinculada à autoridade máxima do órgão:

I - Membro Titular/Presidente: ETIENE BARBOSA RAMOS, matrícula 36.010-4;

II - Membro Titular: GLEICE ROCHA CUNHA VASCONCELOS, matrícula 300.993-9;

III - Membro Titular: ANA ANDREA MARTINS, matrícula 28.387-8;

IV - Membro Suplente/Secretário: LAURA DE SOUSA MICHNIK MARTINS, matrícula 226.719-5;

V - Membro Suplente: ELIANE BARBOSA DA SILVA, matrícula 20.200-2;

VI - Membro Suplente: LÚCIA HELENA DOS S. SILVEIRA, matrícula 49.973-0.

Art. 4º Fixar o prazo de 2 (dois) anos para o mandato dos membros da Comissão ora constituída, permitida uma recondução.

Art. 5º Em caso de impossibilidade de atuação da presidente da Comissão, esta será substituída pela titular GLEICE ROCHA CUNHA VASCONCELOS, matrícula 300.993-9, de forma que a substituição de todos os membros da Comissão ocorrerá em escala ascendente;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 270, de 17 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2016.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 370, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos incisos I e V, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos V e XVI do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º O inciso II, do artigo 3º da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Designar para compor a comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

...

II) da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB:

a) RANDLÉIA MOREIRA DE ASSIS, matrícula 31.336-X, titular e LEDA CARNEIRO AGUIAR, matrícula 32.851-0, suplente.

...

c) GEZÂNIA DA SILVA MARQUES, matrícula 201.296-0, titular e ELIENE LOPES MOREIRA, matrícula 65.517-1, suplente.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105, e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, JOSÉ AECIO ROLIM DANTAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.512-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007152, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Rio Preto, da Coordenação Regional de Ensino do Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00084772/2022-11.

DESIGNAR CLÁUDIO DE SOUZA LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.390-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007152, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Rio Preto, da Coordenação Regional de Ensino do Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00084772/2022-11.

DISPENSAR SHIRLEY NUNES WIDMER, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 68.765-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008908, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00089646/2022-53.

DESIGNAR ROSIMEIRE MEDEIROS ROCHA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.326-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008908, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00089646/2022-53.

DISPENSAR, a pedido, MARLENE PEREIRA DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 230.067-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007734, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00089503/2022-41.

DESIGNAR LELIANE BARBOSA ARAÚJO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.271-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007734, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00089503/2022-41.

DESIGNAR MARIA DENISE DE SOUZA FIGUEIREDO, Professor de Educação Básica, matrícula 230.438-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007676, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00077751/2022-40.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, LETICIA ASSIS DE MENDONÇA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.962-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008245, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00082444/2022-81.

DESIGNAR KYARA SUSANE ALMEIDA MACIEL, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.256-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008245, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00082444/2022-81.

DISPENSAR FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 28.777-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008183, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00084040/2022-21.

DESIGNAR LETICIA ASSIS DE MENDONÇA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.962-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008183, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00084040/2022-21.

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função gratificada escolar, JOSSIDINI ALVES DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.760-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008394, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 2022. Processo 00080-00041804/2022-94.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, KYARA SUSANE ALMEIDA MACIEL, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.256-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008368, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00088221/2022-27.

DESIGNAR FRANCISCO JOSÉ LOPES DA COSTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.139-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008368, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00088221/2022-27.

DISPENSAR, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS CORREIA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 210.191-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008644, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de fevereiro de 2022. Processo 00080-00240583/2021-54.

DESIGNAR GABRIEL FILIPE TELES DE CARVALHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.464-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008644, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00240583/2021-54.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra função gratificada escolar, LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 222.221-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008784, de Supervisor, da Escola Classe Comunidade de Aprendizagem do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2022. Processo 00080-00014774/2022-43.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 13 de abril de 2022, publicada no DODF nº 73, de 19/04/2022, página 31, o ato que DESIGNOU PATRICIA DE JESUS MENDES, Professor de Educação Básica, matrícula 201.675-3, para exercer a Função Gratificada

Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007676, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00077751/2022-40.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 13 de abril de 2022, publicada no DODF nº 73, de 19/04/2022, página 31, o ato que DESIGNOU IZABELA CARVALHO SOUSA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 225.667-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008760, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00071115/2022-12.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 281, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 60, de 29, de março de 2022, página 30, ONDE SE LÊ: "...ANITA AIRES DA FONSECA...", LEIA-SE: "...ANITA AYRES DA FONSECA...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GIOVANNA AMARAL DA SILVEIRA, matrícula 38.874-2, executora titular, e LUCIANA RODRIGUES ROCHA, matrícula 26.957-3, executora suplente, do Contrato nº 29/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa LABORDIDATICA MEDICAL EIRELI, objeto do processo 00080-00247326/2021-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 71, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "p", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573/2018, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor MARCELO DA MATA TINI, Assessor Técnico, da Gerência de Operações, da Subsecretaria de Inteligência, matrícula SSP 1.692.976-4, para participar do Curso de Operações de Inteligência - COI - 22ª edição, em Salvador - BA, no período de 24 de abril a 8 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RODRIGUES NEVES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 170, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, ambos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; considerando o disposto nos arts. 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, e 4º, do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPME LEONARDO AQUINO ALVES, matrícula 19.497/2, processo 00054-00049224/2022-44; 1º SGT QPPMC EDMILSON CASTORINO DE MELO, matrícula 18.804/2, processo 00054-00051042/2022-33; 1º SGT QPPMC ANTONIO SANTOS MAIA, matrícula 19.202/3, processo 00054-00040553/2022-20; 1º SGT QPPMC REINALDO FERREIRA VIEIRA, matrícula 21.544/9, processo 00054-00050039/2022-01; 1º SGT QPPMC SEBASTIAO ANTUNES CORREA, matrícula 19.502/2, processo 00054-00049252/2022-61; 1º SGT QPPMC OSMAR MONTEIRO MATOS, matrícula 20.413/7, processo 00054-00050212/2022-62.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 130, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC ILDEMIR BENEVIDES DA SILVA, matrícula 24.326/4, para a Função de Executor, e o 3º SGT QPPMC NEY ANTONIO BABY NETO, matrícula 195.829/1, para a Função de Executor Substituto, referente a Nota de Empenho n. 2022NE000185, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, nos autos do Processo SEI 00054-00038731/2022-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 132, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 50.885/3, para a Função de Presidente, CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, matrícula 196.007/5, para a Função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC PAULO SERGIO MEDEIROS DE PAULA, matrícula 72.992/2, para a Função de 2º Membro, 3º SGT QPPMC DEMETRYUS DE OLIVEIRA FIGUEIRA, matrícula 73.641/4, para a Função de 3º Membro, e o 3º SGT QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, matrícula 216.307/1, para a Função de 4º Membro, referente ao Contrato n. 10/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa USATEC BSB VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA-EPP, nos autos do processo 00054-00001636/2021-12.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 50.885/3, na Função de Presidente, CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, matrícula 196.007/5, na Função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC PAULO SERGIO MEDEIROS DE PAULA, matrícula 72.992/2, na Função de 2º Membro, 3º SGT QPPMC DEMETRYUS DE OLIVEIRA FIGUEIRA, matrícula 73.641/4, na Função de 3º Membro e o 3º SGT QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, matrícula 216.307/1, na Função de 4º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de abril de 2022, o Maj. QOBM/Compl. LUCAS ARAÚJO PEREIRA, matrícula 1568728, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, conforme tornou público a página 01, do DODFEE nº 36-A, de 20 de abril de 2022, Ofício nº 299/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 20 de abril de 2022 e processo 00050-00002827/2022-95.

ALAN ALEXANDRE ARAUJO

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de abril de 2022, o Maj QOBM/Compl. ENER DINIZ BECKMANN, matrícula 1667061, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, conforme tornou público a página 1, do DODFEE nº 36-A, de 20 de abril de 2022, Ofício nº 298/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 20 de abril de 2022 e processo 00050-00003170/2022-83.

ALAN ALEXANDRE ARAUJO

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de abril de 2022, o Cap. QOBM/Cond. CLAUDINO FERNANDES DA SILVA, matrícula 1275446, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal., Símbolo CPC-01, conforme tornou público a página 01, do DODF nº 36-A, de 20 de abril de 2022, Ofício nº 295/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 20 de abril de 2022 e processo 00050-00002023/2022-96.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

REVER na Portaria de 16.03.2022, publicada no DODF nº 052, de 17 de março de 2022, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor WILSON ALVES DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula SIGH 20.306-8, SIAPE nº 1407046, para incluir Josefa Miranda de Lima, na condição de ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia, com fulcro no artigo 76, caput e § 2º, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 18/04/2022. Processo 00052-00004364/2022-40.

RETIFICAR na Portaria de 18 de abril de 2022, publicada no DODF nº 035-A, Edição Extra, de 19 de abril de 2022, o ato que aposentou HERLON DIRLEI SILVA, matrícula 58.482-7, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para incluir processo 00052-00020801/2019-77.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO, matrícula SIGH 20.662-8, SIAPE nº 1407276, a partir de 1º de março de 2020. Processo 00052-00008663/2022-53.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 227, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, para substituir FERNANDA CURTI, matrícula 251.279.3, Diretora, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 06/06 a 15/06/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00005382/2022-64.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 228, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de Julho de 2020, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de Março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à JANE MARIA DOS SANTOS REIS, matrícula 1.105-3, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por estar cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 25/04/2022. Processo 00055-00027838/2022-47.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 229, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.055-3, para substituir JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.378-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Patrimônio - NUPAT, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 18 a 20/04/2022, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo: 00055-00012236/2022-95.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 230, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de Março de 2007, resolve:

DESIGNAR LUIZ CARLOS SOUTO JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 66.095-7, para substituir GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, Agente de Trânsito, matrícula 67.261-0, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, nos dias 18, 19 e 20/04/2022, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo: 00055-00000796/2022-05.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de Abril de 2022

Processo: 04026-00038250/2021-08. Interessados: VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA e MIKE WILKERSON DE OLIVEIRA REIS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento de VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.857-1, e MIKE WILKERSON DE OLIVEIRA REIS, matrícula 176.372-5, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de Abril de 2022

Processo: 04026-00024685/2021-67. Interessados: ALLAN DA SILVA COSTA; CLECIO LIMA DE MOURA; GLEIDSON PEREIRA DA SILVA; RODRIGO DE SOUZA SOARES; WANDERSON DE SOUSA E SILVA e MARCELO ANTÔNIO MARTINS COSTA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento de ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 1784986; CLECIO LIMA DE MOURA, matrícula 1802712; GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1764802; RODRIGO DE SOUZA SOARES, matrícula 1924621; WANDERSON DE SOUSA E SILVA, matrícula 16824768 e MARCELO ANTÔNIO MARTINS COSTA, matrícula 194.646-3, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar CLECIO ANTONIO DA SILVA, matrícula 192.515-6, para atuar, como Executor do Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2020 - SEAPE, oriundo do processo 0402600009345/2020-25, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, vigente até 19/10/2025.

Art. 2º Dispensar MARCELO AUGUSTO DA SILVA, matrícula: 59.228-5 da função de Executor do Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2020 - SEAPE, oriundo do processo 0402600009345/2020-25, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, vigente até 19/10/2025.

Art. 3º Ao executor designado no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS MACHADO DUTRA, matrícula 176.207-9 e RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA, matrícula 192.453-2, como Executor e Suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso Nº 001/2020, relativo ao Processo SEI-GDF nº 04026-00015908/2020-14, firmado com a empresa COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, que tem por objeto, em caráter provisório e gratuito, a cessão de 01 (um) imóvel de propriedade da NOVACAP, situado no SIA trecho 04, lotes 1.650/1.680 - Brasília/DF, para abrigar o Centro de Progressão Penitenciária CPP, sendo um galpão em alvenaria com área total construída de 1.974 m2.

Art. 2º Dispensar DANILO FREIRE DE SOUSA, matrícula 1.705.243-2 e MARCELO AUGUSTO DA SILVA, matrícula 59.228-5, da execução do Termo de Cessão de Uso Nº 001/2020, relativo ao processo 04026-00015908/2020-14, firmado com a empresa COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, que tem por objeto, em caráter provisório e gratuito, a cessão de 01 (um) imóvel de propriedade da NOVACAP, situado no SIA trecho 04, lotes 1.650/1.680 - Brasília/DF, para abrigar o Centro de Progressão Penitenciária CPP, sendo um galpão em alvenaria com área total construída de 1.974 m2.

Art. 3º Aos executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03, de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea "k", da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência à MARIA NILDE MOREIRA DA SILVA, matrícula 41.953-2, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, e conforme os artigos 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 23/10/2020. Processo Sei 00090-00025419/2020-09

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 20 de abril de 2022

Processo: 00113-00006649/2022-90. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 e usando das

atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, o deslocamento dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal: SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO - Diretor de Fiscalização de Trânsito matrícula: 224.109-9 e RAPHAEL AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUSA - Agente de Trânsito Rodoviário matrícula: 218.794-9, no período de 24/04/2022 a 13/05/2022, para a cidade de Florianópolis - SC, para participação no III CURSO AVANÇADO EM PERÍCIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO - CPER/PRF, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RICARDO SAMESHIMA TABA, matrícula 02215543, para substituir ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula 0221453-9, no cargo de Gerente de Planejamento e Acompanhamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 30/05/2022, que estará substituindo o Coordenador em abono de ponto, inviabilizando o acúmulo de funções.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85, de 08 de maio de 2014, ao servidor LUIZ GERALDO RANGEL VILELA, Analista Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 93.069-5, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/05/2022, 00113-00031805/2018-74.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula 221.453-9, para substituir MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, matrícula 93.760-6, no cargo de Coordenador de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE 06, no período de 08/06/2022 a 10/06/2022, por motivo de viagem do titular para a 1ª Assembleia-Geral Ordinária/48º REDORE da ABDER, no período de 01/07/2022 a 10/07/2022 por motivo de viagem do titular para o 10º C.R.P. - Congresso Rodoviário Português e no período de 11/07/2022 a 20/07/2022 por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula 221.464-4, como suplente, para acompanhamento junto à Ata de Registro de Preço Nº 010/2022 (SEI 84596493), adjudicada às empresas: Lote 01 - SANDU Comércio e Distribuição de Produtos EIRELI, inscrita no CNPJ 19.806.688/0001-20. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022 (SEI 81746646), Proposta de Preço da Contratada: Lote 01 (SEI 83574052).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado

com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e MARCIO CORRÊA SOARES, matrícula 0223278-2, como suplente, para acompanhamento junto à Ata de Registro de Preço Nº 011/2022 (SEI 84662011), adjudicada às empresas: Lote 01 e Lote 02 - DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 37.544.176/0001-14. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2022 (SEI 81783569), Proposta de Preço da Contratada: Lote 01 e Lote 02 (SEI 83995189).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 21.231, de 1º de setembro de 1988, considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Suspender o usufruto de férias de THAIS CRISTINA ALVES PASSOS, matrícula 277.805-X, Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, marcada para o período de 21/03/2022 a 19/04/2022, em razão de necessidade imperiosa do serviço público.

Art. 2º Fica assegurado a servidora a fruição dos dias restantes de férias em período a ser marcado oportunamente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ WILLIAN NUNES MATIAS, matrícula 275.511-4, Chefe, para substituir MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula 278.547-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Logística e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 25 de abril de 2022 a 06 de maio de 2022, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 279.790-9, Assessor Técnico, para substituir JOÃO MARCELO DA SILVA PETIT, matrícula 275.946-2, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Logística e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 26 de abril de 2022 a 10 de maio de 2022 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR GABRIELA BISPO VARELLA BARCA, matrícula 280.983-4, para substituir ROSANA COSTA RIBEIRO, matrícula 278.513-7, Gerente, Símbolo CPC- 08, da Gerência de Pessoal Ativo e Cadastro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 25 de abril de 2022 a 04 de maio de 2022 por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

**COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL**

INSTRUÇÃO Nº 160, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, ainda, considerando a solicitação da Diretoria Administrativa (Doc. SEI/GDF 84587274), para alteração da composição da COMISSÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CGPI, instituída pela Instrução nº 613/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 70749251), resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos a seguir mencionados, nas condições que especifica, para recompor a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito desta Companhia.

I - ELIE ISSA EL CHIDIAC, matrícula 973.550-X, Diretor Administrativo, como Agente Setorial Patrimonial e Presidente da Comissão.

II - CARLOS ANTÔNIO SOUZA DOS REIS, matrícula 75.124-3, como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário - RPI.

III - RICARDO CARDOSO FLAUSINO, matrícula 73.394-6, Agente Operacional, da DICOR/DE, Engenheiro Civil, e Agente Responsável pela Manutenção Predial - RMP.

Art. 2º Dispensar os empregados MARCO ANTONIO RAMOS, matrícula 973-573-9, e WESLEY TAVARES DOS SANTOS, matrícula 73.548-5, da presente Comissão.

Art. 3º Mantém-se inalteradas as demais disposições da presente Comissão, conforme Instrução nº 613/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 70749251), bem como sua atuação, vinculada aos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018 e do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 20 de abril de 2022

Processo: 00306-00000250/2022-65. Interessado: FRANCISCO CARLOS DE LIMA FERNANDES. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI/GDF 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 22/2022 - RA-SCIA/COAG (Doc. SEI/GDF 82578121) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.629ª (Doc. SEI/GDF 84492714), a cessão do empregado público FRANCISCO CARLOS DE LIMA FERNANDES, matrícula 74.700-9, Auxiliar de Serviços Gerais, desta Companhia, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09600086, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, conforme nomeação publicada no DODF nº 55, página 22, de 22 de março de 2022 (Doc. SEI/GDF 82580333), com ônus para o órgão de origem. A cessão iniciar-se-á a contar de 20/04/2022 e terminará com a exoneração do cargo para o qual o empregado foi cedido ou com a revogação do ato pela autoridade cedente.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º da Portaria 73, de 29 de setembro de 2020, e art. 1º, inciso XII, combinados com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve

DESIGNAR ANDRÉ DE SOUZA LUCAS, matrícula 1657176-2, para substituir YASMIN MANOELA FERNANDES BARBOSA CAMPOS, matrícula 0273967-4, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica do Gama, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contras as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, no período de 25/04/2022 a 04/05/2022, por motivo de férias, conforme processo 04011-00001282/2022-07.

DESIGNAR ROBERTA CHAVES PISSUTTI, matrícula 278534-X, para substituir FLÁVIA SILVA DUARTE, matrícula 277877-7, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, no período de 09/05/2022 a 18/05/2022, por motivo de férias, conforme processo 04011-00001325/2022-46.

THALITA SILVA BUCAR

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 93, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado por MARCOS VINICIUS CUSTODIO LIMA, matrícula 43.845-6, totalizando 818 (oitocentos e dezoito) dias contados no período de 04/06/1985 a 01/09/1987, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS. Processo 00070-00003774/2022-55.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 18, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 5º, da Portaria Interna SEAGRI nº 68, de 01 de outubro de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - SEAGRI/SUAG/DIGEP /GEDEP, em conformidade com Plano de Trabalho id. Sei (81936076):DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 1.661.653-7 e ANDREA SOUSA ARAUJO BAUFAKER, matrícula 1.661.640-5; teletrabalho PARCIAL; 180 dias; Com início em 25/04/2022.

SUEDY RODRIGUES CHAVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Altera a Instrução nº 20, de 18 de março de 2022, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, inciso II, e 41, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar TEREZA CRISTINE ALMEIDA BRAGA, matrícula 1.700.611-2, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Governança e Gestão, da comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022 (Processo 00193-00000197/2020-82).

Art. 2º Designar FABIANA LOPES DE LUCENA, matrícula 1.431.237-9, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro titular da comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022 (Processo 00193-00000197/2020-82).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1.692.085-6, Diretora, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, símbolo CNE-07, para substituir ENIO OLIVEIRA, matrícula 1.701.316-X, Superintendente, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa, do Distrito Federal, Símbolo CNE-03, no período de 09/05/2022 a 26/05/2022 por motivo de férias e no dia 27/05/2022 por motivo de Abono Anual de Ponto.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, matrícula 1.40358-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, para substituir CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula 1.692.722-2, Gerente, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 16/05/2022 a 17/05/2022 por motivo de abono anual do titular e no período de 18/05/2022 a 27/05/2022 por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, matrícula 1.40358-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, para substituir LUIZ ANTÔNIO VIDAL CHAMON, matrícula 1.691.467-8, Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 06/06/2022 a 15/06/2022 por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SÂMEEA LARISSA ANDRADE matrícula 243.613-2, como Executora para acompanhamento da prestação de serviços de mapping (projeções de vídeos em edificações), com vistas à organização de evento, em homenagem ao fotógrafo Orlando Brito, conforme processo 00150-00002183/2022-99, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados para constituírem a Comissão Executora para fiscalizar e acompanhar as contratações artísticas dentro da programação do "62º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", que será realizado entre os dias 21 a 24 de abril de 2022: EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA matrícula 249.322-5 - Gerente; LUCAS ALVES FRANÇA matrícula 249.192-3 - Assessor; PEDRO HENRIQUE BARROS VASCONCELOS matrícula 244.323-6 - Assessor; ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS matrícula 1.650.287-4 - Técnico de Atividades Culturais; WILSON JOSÉ RODRIGUES FILHO matrícula 244.341-4 - Assessor Especial; ELIANE NERES DOS SANTOS matrícula 245.862-4 - Gerente Operacional; CAIO LOBATO DE SOUZA matrícula 245.723-7 - Coordenador de Projetos e Eventos; WILLER CANTALLOPS FERREIRA matrícula 244.841-6 - Diretor de Apoio a Projetos e CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA matrícula 247.149-3 - Gerente de Planejamento, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

DESIGNAR respectivamente, RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula 240.519-9, Analista de Atividades Culturais, no período de 02 à 09/05/2022, e CASSIO JOSÉ BENETTI, matrícula 240.574-1, Técnico de Atividades Culturais, no período de 10 à 31/05/22, para substituírem CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, matrícula 243.481-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Complexo Cultural de Planaltina, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do Titular, conforme processo 00150-00002347/2022-88.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR GERALDO ARAUJO BEZERRA, matrícula 174.9242, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LÍLIAN ARAÚJO DE CARVALHO LOBATO, matrícula 244.296-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Administrativa, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 18 a 20/04/2022, por motivo de Abono de Ponto Anual do Titular, conforme processo 00150-00005951/2021-85.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula 241.689-1, Técnico de Atividades Culturais como Gestor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e monitoramento dos encargos e contrapartidas do Acordo de Patrocínio Privado Direto, conforme processo 00150-00002099/2022-75, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo em todas as fases, conforme disposto na Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017, na Lei Distrital nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, no Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, no Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, Portaria nº 235, de 31 de julho de 2018, Portaria nº 134, de 12 de agosto de 2021 e naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, I, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e art. 10º da Portaria nº 28, de 12 de abril de 2022, publicada no DODF nº 72, de 18 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a coordenação do servidor indicado no item I e, na sua ausência, da pessoa relativa a qualquer item subsequente, em ordem crescente:

I - LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 02797062;

II - JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA - matrícula 278.719-9

III - ALINE VICENTE DE CARVALHO, matrícula 176.957-X;

IV - GRAZIELLE SOARES LOPES REIS, matrícula 279319-9;

V - MARIANA AZEVEDO ALVES, matrícula 176.792- 5;

VI - ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, matrícula 280.073X

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 139, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, art. 16, incisos I, II, III, IV e V, bem como pela Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 6º, inciso III, alínea b, considerando o fundamento no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, e considerando o Decreto Distrital nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Delegar competência a DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 276.943-3, titular Diretor de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para praticar atos inerentes à função de Agente Setorial de Patrimônio, previstos no Decreto distrital nº 16.109, de 1º de dezembro/1994, e no Decreto distrital nº 21.909, de 16 de janeiro/2001.

Parágrafo único. A presente delegação de competência se estende, automaticamente, ao substituto do cargo mencionado nas licenças e nos afastamentos regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 173, de 05 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 91, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicado no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação da Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF nº 87, de 08 de maio de 2008, página 28, de CARLOS DA SILVA FERNANDES, matrícula 0103359X, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênio.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 92, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso IV, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, páginas 12 e 13, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: CARLOS DA SILVA FERNANDES, matrícula 0103359X, referente ao 7º quinquênio, no período de 18/01/2016 a 15/01/2021, conforme processo 101.000641/1996; GILBERTO RODRIGUES MOTA, matrícula 01041703, referente ao 4º quinquênio, no período de 19/05/2012 a 25/06/2017.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de maio de 1996, publicada no DODF nº 93, de 15 de maio de 1996, página 3960, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS DA SILVA FERNANDES, matrícula 0103359X, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...24.01.86 a 23.07.91...", LEIA-SE: "...24/01/1986 a 23/01/1991..."

Na Ordem de Serviço de 03 de março de 1999, publicada no DODF nº 44, de 05 de março de 1999, página 18, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS DA SILVA FERNANDES, matrícula 0103359X, referente ao 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...24.07.91 a 23.07.96...", LEIA-SE: "...24/01/1991 a 22/01/1996..."

Na Ordem de Serviço nº 20, de 04 de junho de 2004, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2004, página 36, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS DA SILVA FERNANDES, matrícula 0103359X, referente ao 3º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...24.07.96 a 22.07.2001...", LEIA-SE: "...23/01/1996 a 20/01/2001..."

Na Ordem de Serviço nº 46, de 28 de julho de 2006, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2006, página 19, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS DA SILVA FERNANDES, matrícula 0103359X, referente ao 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...20.07.2001 a 18.07.2006...", LEIA-SE: "...21/01/2001 a 19/01/2006..."

Na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 165, de 24 de agosto de 2011, página 24, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS DA SILVA FERNANDES, matrícula 0103359X, referente ao 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...19.07.2006 a 17.07.2011...", LEIA-SE: "...20/01/2006 a 18/01/2011..."

Na Ordem de Serviço de 16 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 137, de 19 de agosto de 2016, página 16, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS DA SILVA FERNANDES, matrícula 0103359X, referente ao 6º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...18.07.2011 a 15.07.2016...", LEIA-SE: "...19/01/2011 a 17/01/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 88, de 18 de abril de 2022, publicada em DODF nº 74, de 20 de abril de 2022, ONDE SE LÊ: "...LAYANE FERREIRA PINTO, TAS, matrícula 279.993-6, Pós-Graduação, 15%, 00431-00022116/2021-17...", LEIA-SE: "...LAYANE FERREIRA PINTO, TAS, matrícula 279.993-6, Pós-Graduação, 15%, 18/04/2022, 00431-00022116/2021-17..."; ONDE SE LÊ: "...TALITA FERREIRA DOS SANTOS, TAS, matrícula 280.529-4, Graduação, 10%, 00431-00008862/2022-89...", LEIA-SE: "...TALITA FERREIRA DOS SANTOS, TAS, matrícula 280.529-4, Graduação, 10%, 14/04/2022, 00431-00008862/2022-89..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei Orçamentária Anual nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2022, republicada no Suplemento 6, de 10 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2022 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:

UO 28.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

UG 280.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

PARA:

UO 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

UG 340101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

I - OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário visando o pagamento de despesas com passagens aéreas sob a cobertura do Contrato nº 12/2020 - SEL, firmado entre essa Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e a empresa Facto Turismo LTDA para os servidores ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária de Administração Geral - SUAG/SEDUH, matrícula 273.627-6, HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA, Coordenador de Licitação - COLICI/SUAG/SEDUH, matrícula 280.102-7, e MÁRCIA LIMA BARBOSA, Assessora Especial - GAB/SEDUH, matrícula 273.946-1, que participaram do "17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA-ME, realizado em Foz do Iguaçu/PR, de 29 de março a 01 de abril de 2022;

II - Programa de Trabalho: 15.122.8208.8517.0131 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 33.90.33; Fonte: 100; Valor R\$ 11.453,88 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 45, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 05, de 25 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 21, de 31 de janeiro de 2022, página 57, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora TAYNÁ AGUIAR SERAFIM, matrícula 274.749-9, Assessora, da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília - Área 2, da Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00003215/2022-31.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COODENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 05, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 31 de janeiro de 2022, página 57, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para RENATA MARCHINI LOUREIRO, matrícula 158.037-X, Assessora, Diretoria de Preservação, Coordenação de Planejamento e Monitoramento do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00001431/2022-42.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 47, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COODENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 05, de 25 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 21, de 31 de janeiro de 2021, página nº 21, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para a servidora ERIKA CASTANHEIRA QUINTANS, matrícula 126.745-0, Assessora Especial, da Subsecretaria

do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento de Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00001155/2022-12.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 60, de 15 de maio de 2019, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2019, página 48, alterada pela Portaria nº 34, de 30 de março de 2022, página 54, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO, resultado final da Promoção Funcional (mudança de classe), referente ao ano de 2022, processo 00390-00001615/2022-11, realizado através da Aferição de Mérito de que trata o artigo 9º e 10º, do Decreto nº 37.770, de 14 de Novembro de 2016. Conforme artigo 3º, do supramencionado decreto a promoção funcional ocorrerá no mês de julho, com efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão. Informamos que aqueles que não concordarem com o resultado poderão entrar com recurso, em até 30 dias, a partir da publicação deste. O recurso deverá ser remetido ao presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito. O resultado encontra-se organizado na seguinte ordem: matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, situação proposta, data de vigência e número do processo: 158.048-5, ALESSANDRA LEITE MARQUES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 55,00, 40,00, 95,00, Especial, I, 21/09/2021, 00390-00011328/2017-43; 158.046-9, ANA VALERIA DE RESENDE BUENO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 56,00, 40,00, 96,00, Especial, I, 10/11/2021, 00390-00011337/2017-34; 126.724-8, ANDRE BELLO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 58,00, 40,00, 98,00, Especial, I, 04/05/2022, 00390-00002912/2022-75; 156.974-0, ANNE ELISE RABELO RODRIGUES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 115,00, 40,00, 155,00, Especial, I, 07/07/2021, 00390-00011341/2017-01; 156.975-9, CAMILA DE CARVALHO PIRES LAMMERS, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 77,00, 40,00, 117,00, Especial, I, 11/07/2021, 00390-00011343/2017-91; 156.929-5, CARLOS RENATO COLEN DE MELO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 00,00, 10,00, 10,00, 1ª, V, 07/07/2021, 00390-00001615/2022-11; 156.911-2, CLECIO NONATO REZENDE, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 40,00, 98,00, 138,00, Especial, I, 07/07/2021, 00390-00011345/2017-81; 158.358-1, CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 25,00, 76,00, 101,00, Especial, I, 03/03/2022, 00390-00011346/2017-25; 156.916-3, DANIELA PERDIGAO MENESES LIMA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ª, V, 00,00, 00,00, 00,00, 2ª, V, 06/07/2021, 00390-00001615/2022-11; 158.069-8, DEBORA HELOISA ANDREOLI LUMINATI, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 63,00, 40,00, 103,00, Especial, I, 25/09/2021, 00390-00011350/2017-93; 158.347-6, DOMINIQUE CORTES DE LIMA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 00,00, 00,00, 00,00, 1ª, V, 21/09/2021, 00390-00001615/2022-11; 158.344-1, ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 65,00, 40,00, 105,00, Especial, I, 21/09/2021, 00390-00011351/2017-38; 158.043-4, ENI WILSON DE BARROS GABRIEL, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 80,00, 40,00, 120,00, Especial, I, 21/09/2021, 00390-00011352/2017-82; 159.107-X, FERNANDA FONSECA DE FREITAS DE FARIA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 72,00, 40,00, 112,00, Especial, I, 21/12/2021, 00390-00011355/2017-16; 126.795-7, FERNANDO DE OLIVEIRA LOPES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 00,00, 10,00, 00,00, 1ª, V, 03/05/2021, 00390-00001615/2022-11; 158.042-6, GIOVANNA DE OLIVEIRA CARDOSO LEITE, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 52,00, 40,00, 92,00, Especial, I, 21/09/2021, 00390-00011356/2017-61; 158.041-8, GRACO MELO SANTOS, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ª, V, 00,00, 00,00, 00,00, 2ª, V, 20/09/2021, 00390-00001615/2022-11; 156.955-4, MAIRA CARVALHO DE SANT'ANA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 57,00, 40,00, 97,00, Especial, I, 06/07/2021, 00390-00011360/2017-29; 156.950-3, MARCIO BRITO SILVA FERREIRA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 50,00, 40,00, 90,00, Especial, I, 06/07/2021, 00390-00011361/2017-73; 209.804-0, MARCIO COMAS BRANDAO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 50,00, 40,00, 90,00, Especial, I, 00390-00002966/2022-31; 158.336-0, MARCOS ANTONIO COELHO SOARES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 55,00, 40,00, 95,00, Especial, I, 21/09/2021, 00390-00001898/2022-92; 158.903-2, MARECILDA SAMPAIO DA ROCHA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 178,00, 25,00, 203,00, Especial, I, 01/12/2021, 00390-00011363/2017-62; 158.357-3, MICHEL SILVA DE OLIVEIRA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 64,00, 40,00, 104,00, Especial, I, 21/09/2021, 00390-00011370/2017-64; 158.039-6, NEIDE BAJO GONCALVES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 95,00, 40,00, 135,00, Especial, I, 21/09/2021, 00390-00011373/2017-06; 159.353-6, OTAMA DANTAS BARRETO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 75,00, 40,00, 115,00, Especial, I, 19/12/2021, 00390-00001747/2022-34; 126.695-0, PATRICIA DE MIRANDA FERNANDES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 00,00, 00,00, 00,00, 1ª, V, 29/04/2022, 00390-00001615/2022-11; 156.953-8, PATRICIA VEIGA FLEURY DE MATOS, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 61,00, 40,00, 101,00, Especial, I, 06/07/2021, 00390-00001738/2022-43; 156.928-7, PAULA ANDERSON DE MATOS EUSTAQUIO, Analista de Planejamento Urbano e

Infraestrutura, 1ª, V, 81,00, 10,00, 91,00, Especial, I, 07/07/2021, 00390-00002879/2022-83; 158.038-8, RAQUEL CARNEIRO ROLIM VIANNA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 81,00, 40,00, 121,00, Especial, I, 21/09/2021, 00390-00011382/2017-99; 156.914-7, REJANE JUNG VIANNA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 51,00, 40,00, 91,00, Especial, I, 07/07/2021, 00390-00011388/2017-08; 158.037-X, RENATA MARCHINI LOUREIRO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 77,00, 40,00, 117,00, Especial, I, 21/09/2021, 00390-00011382/2017-99; 158.036-1, RICARDO JOSE CAMARA LIMA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 67,00, 40,00, 107,00, Especial, I, 21/09/2021, 00390-00002608/2022-28; 158.210-0, RITA DE CASSIA MARTINS SIMOES AMARAL, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 60,00, 40,00, 100,00, Especial, I, 21/09/2021, 00390-00011384/2017-88; 156.935-X, ROBERTA RIBEIRO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 60,00, 40,00, 100,00, Especial, I, 10/07/2021, 00390-00011388/2017-66; 158.049-9, SIMONE DO PRADO DIAS, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 20,00, 40,00, 60,00, 1ª, V, 21/09/2021, 00390-00001806/2022-74; 136.715-3, TEDER SEIXAS DE CARVALHO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 61,00, 40,00, 101,00, Especial, I, 11/07/2021, 00390-00002268/2022-35; 158.035-3, VANESSA ZAGO DE OLIVEIRA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 67,00, 40,00, 107,00, 21/09/2021, 00390-00011392/2017-24.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b), do inciso III, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor HERMINIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 104.878-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter completado o 5º quinquênio, no período de 04/03/2017 a 02/03/2022. Processo 00393-00000342/2022-02.

ADRIANE CORREIA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 35, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR EMANUELLE LOPES MEDRADO, matrícula 278.873-X, Assessor, símbolo CC-06, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para substituir, sem acumular vencimentos, PEDRO HENRIQUE FARIA GARCIA COELHO, matrícula 276.684-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito, no período de 11/04/2022 à 20/04/2022, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 04012-00001402/2022-30. DESIGNAR CAIO HENRIQUE DA CRUZ PAIVA, matrícula 278.865-9, Assessor, símbolo CC-05, da Gerência de Instrutória, para substituir, sem acumular vencimentos, WILTON MADEIRA NETO, matrícula 278.829-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Produção, no período de 11/04/2022 à 20/04/2022, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 04012-00001495/2022-01. DESIGNAR MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE, matrícula 277.030-X, Assessor, símbolo CC-08, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para substituir, sem acumular vencimentos, CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA DE MELLO, matrícula 278.829-2, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, no período de 02/05/2022 à 16/05/2022, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 04012-00001230/2022-02.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 98, DE 19 DE ABRIL DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº

39.002, de 24 de abril de 2018, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora LIANNE CRISTINE OLIVEIRA SILVA, matrícula 274.981-5, Assessor, da Subcontroladoria de Gestão Interna, relativas ao período de 19/04/2022 a 27/04/2022.

REJANE VAZ DE ABREU

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5º, da Portaria Interna nº 23, de 21 de setembro de 2021 e com a Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2021, resolve: DISPONIBILIZAR o ingresso do(s) servidor(es) ao teletrabalho: FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula 276.870-4, DÉBORA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 194.870-9.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 100, DE 19 DE ABRIL DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARINA MACEDO GONÇALVES DA PAIXÃO, matrícula 244.362-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 18/04/2022.

NOMEAR RAYSSA SARAIVA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 103, DE 22 DE ABRIL DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR GABRIEL MORGADO DA FONSECA, matrícula 239.659-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador(a), do Núcleo de Assistência Jurídica das Audiências de Custódia e da Tutela Coletiva dos Presos Provisórios, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE BRITO GASPARG LAVOR, matrícula 84.987-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador(a), do Núcleo de Assistência Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 105, DE 22 DE ABRIL DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, IGOR MOTA RIBEIRO, matrícula 249.286-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 18/04/2022.

NOMEAR MARILENE PAULINO DELFINO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO CÉSAR SORGATO SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor(a) Técnico(a) de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 22 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de

competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 01/2022, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suporte, conforme consta do processo 00401-00011481/2021-16, a saber: IRINEU COSTA BRITO, matrícula 245.517-0 (Gestor do Contrato); FÁBIO ALVES CARVALHO, matrícula 113.175-3 (Fiscal Técnico) e ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, matrícula 247.164-7 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 22 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ELIAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 31.262-2, e PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA, matrícula 246.849-2, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Contrato nº 03/2022, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de carimbos, conforme consta do processo 00401-00003722/2022-26.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula 246640-6, e GEANE DA SILVA MELO, matrícula 247308-9, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Contrato nº 06/2022, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa E2 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de material apoio ergonômico para pés visando à promoção do ambiente de trabalho seguro e adequado às características físico-fisiológicas dos servidores/colaboradores, e à prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, conforme consta do processo 00401-00004753/2022-02.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 182, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, XXXI, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 255, II, 'b', da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando a Decisão nº 1/2022 - PGDF/GAB (78497424) proferida nos autos do Processo Administrativo 00020-00002339/2020-28, resolve: APLICAR a Pena de Advertência a ROBERTO SILVA JATOBÁ, matrícula 43.190-7, ocupante do cargo de Analista em Política Pública e Gestão Governamental, nos termos do art. 191, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por infringência ao art. 180, inciso I, também da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo: 00001-00004093/2021-56. Contrato-PG Nº 49/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA. Objeto: acréscimo de 20 (vinte) unidades do item único (notebooks), no valor unitário de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), elevando-se o valor total do contrato de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, RODRIGO DO AMARAL RISSIO - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo: 00001-00015205/2021-02. Contrato-PG nº 46/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.619.767/0005-15, Contratada. Objeto: alteração do Contrato-PG nº 46/2021-NPLC, firmado entre as partes, para acrescentar ao objeto inicialmente contratado: três unidades do item 01 (estações de trabalho - workstations), no valor unitário de R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 75.150,00 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), e treze unidades do item 02 (monitores de vídeo multimídia), no valor unitário de R\$ 1.889,00 (hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais), perfazendo o total de R\$ 24.557,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais); O valor total da presente alteração contratual será de R\$ 99.707,00 (noventa e nove mil, setecentos e sete reais), elevando-se o valor inicial do contrato de R\$ 404.295,00 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais) para R\$ 504.002,00 (quinhentos e quatro mil, e dois reais). Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela Contratada, RODRIGO DO AMARAL RISSIO, Representante.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei nº 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 097, em 30 de abril de 2021. Processo: 00001-00012029/2022-20, ORALCLIN ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA. Contratada: CNPJ: 05.159.302/0001-20. Objeto: prestação de serviço Odontológico, conforme despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 0734203. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. GLESLIA PONTES DELGADO PERES, Presidente do Conselho.

PODER EXECUTIVO

CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04029-00000018/2022-95. Com fulcro na cláusula 24, inciso II do Protocolo de Intenções ratificado por meio da Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda, consoante informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de no valor de R\$ 6.030,65 (seis mil trinta reais e sessenta e cinco centavos) em favor da servidora do Distrito Federal IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY, cedida ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, resultante da revisão de cálculo da rescisão contratual realizada em 29 de outubro de 2021, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF. A despesa correrá à conta do programa de trabalho 04.122.0010.2019 - Administração de Pessoal, fonte de recurso 170 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados, natureza de despesa 3.1.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, observado

o disposto na Resolução nº 02, de 05 de janeiro de 2022 que dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício 2022 e de créditos abertos ao Orçamento Anual do Consórcio, Resolução nº 03, de 05 de janeiro de 2022, por meio da Resolução SECEX nº 06, de 18 de março de 2022 e da Resolução SECEX nº 08, de 13 de abril de 2022. JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário Executivo.

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2022

Objeto: Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio a transferência de recursos financeiros do CONSORCIADO ao CONSÓRCIO relativo a compra compartilhada de medicamentos, correlatos, insumos e equipamentos de proteção individual, no ano de 2022, possuindo como termo inicial a data da assinatura do contrato de rateio. Consórcio: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.791.169/0001-02; Consorciado: Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26; Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08; Fundo Estadual de Saúde do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.023.953/0001-51; Valor das Transferências: O CONSORCIADO se compromete a transferir ao CONSÓRCIO o montante de até R\$ 39.305.595,41 (trinta e nove milhões, trezentos e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos). Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamentação legal na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017, assim como na Cláusula 32 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015. Vigência Contratual: O presente contrato vigorará até 31/12/2022, vedada a sua prorrogação, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o Consórcio, atendidas, neste caso, as formalidades estabelecidas na legislação vigente e estatuto. Signatários: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC; IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR, Governador do Distrito Federal; MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado do Distrito Federal.

VICE GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022

Processo: 00014-00000354/2022-28. Partes: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, CNPJ nº 10.719.671/0001-60. PROCEDIMENTO: Edital do Pregão Eletrônico Nº 070/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas), conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preços nº 0106/2021 e Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1786/2022. DO VALOR: Valor total do contrato: R\$ 8.687,64 (oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2022NE00121, de 12/04/2022, Modalidade: Ordinário, Valor NE: R\$ 8.687,64 (oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, na qualidade de Vice-Governador. Pela CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, COMUNICA: à toda sociedade de Taguatinga que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para consulta sobre a construção do estacionamento ao lado do campo sintético da QNL 3, Área Especial (Parque QNL), a ser realizada em 30 de maio de 2022, com início às 15h. LOCAL: Auditório da Administração Regional de Taguatinga.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo: 00143-00002080/2021-09. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de execução de Obras e Reforma nº 01/2021, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – RA-SANT e a Empresa CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI. Objeto: Adição de serviços, nos termos do documento SEI nº 82237183, referente a a)Referente a Vila DVO: Complemento de Alambrado, Pintura Complemento do Alambrado, Novo Revestimento de Piso Polido para Quadra mais Calçada de Acesso à Rua Principal; b) Referente a QR 302: Complemento Alambrado, Iluminação Quadra Poliesportiva; c) Referente a QR 100: Novo Revestimento de Piso

Polido para Quadra. Vigência: prazo de execução e vigência contratual de 60 (sessenta) dias, contados a partir do prazo final estabelecido na Cláusula Décima Primeira do contrato 01/2021 RA-SANT. Valores: Acrescenta-se ao valor do contrato o montante de R\$ 169.119,81 (cento e sessenta e nove mil cento e noventa reais e oitenta e um centavos), totalizando ao Contrato R\$ 583.168,55 (quinhentos e oitenta e três mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Data da assinatura: 11 de abril de 2022. Legislação: Nos termos do artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Partes: pela RA-SANT, a Sra. Marileide Alves da Silva Romão e pela Credenciada, o Sr. Cassius Marcelo Loureiro Braga.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo 00391-00006841/2020-90 apresentadas pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM), em especial o Projeto Básico - IBRAM/PRESI/SUAG (83402432); a Proposta da FUB/Universidade de Brasília (82541592); a Nota Técnica N.º 11/2021 - SEEC/SEQUAL/EGOV/UFPG (66159260); a análise constante da Nota Técnica N.º 09/2022 - SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR (83123833); o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica N.º 125/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (59820783); o Parecer Jurídico constante da Nota Jurídica N.º 61/2021 - PGDF/PGCONS (61597320); a Declaração de Disponibilidade Orçamentária SEEC/SEQUAL/EGOV/SECFCG (83056336); o Ato Autorizativo de Dispensa de Licitação (84158296), subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, decido: RATIFICAR a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 24, XIII c/c art. c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.038.174/0001-43, que tem por objeto a contratação de serviços destinados à inscrição de até 40 (quarenta) servidores e/ou empregados públicos estáveis da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, no curso de pós-graduação strictu sensu de Mestrado Profissional em Economia - área de concentração: Gestão Econômica do Meio Ambiente, na modalidade presencial, no valor de R\$ 1.199.581,40 (um milhão cento e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura. JOSÉ ITAMAR FEITOSA, Secretário de Estado.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43189/2021

Processo: 00040-00005988/2020-14. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 20/04/2022 a 19/04/2023, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 21.786,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e seis reais), a contar de 20/04/2022 a 19/04/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III – Natureza da Despesa: 33.90.40; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 21.786,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE03315, emitida em 13/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 19/04/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: MÁRCIA CAETANO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: CDV Comercial de Alimentos Eireli, no valor total de R\$ 440.373,60 e Almix Comércio de Suprimentos Eireli, no valor total de R\$ 90.000,00. Processo 00196-00001128/2021-92. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022

DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação do PE 51/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo (cone para treino, escudo aparador de soco,

protetor de cabeça, rede e outros), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 790.889,26. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 11/05/2022, às 09h30min. Processo 00040-00004956/2022-55. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - UASG 974002

A fim de atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação do PE 52/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Gestão de Riscos baseada na Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 e Curso de Interpretação da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015 - Sistema de Gestão da Qualidade - Requisitos na modalidade on-line 100% ao vivo e conteúdo por meio de material consultivo para os servidores participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 21.140,00. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 10.128.8202.4088.0055, na Fonte de Recursos 220. Abertura das propostas dia 16/05/2022, às 9h30min. Processo 00063-00002654/2021-11. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022

Processo: 00040-00033745/2021-49, Pregão Eletrônico nº 0006/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 22 de fevereiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo e material para manutenção de bens imóveis/instalações - ferramentas, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 25/04/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 5, 8, 9, 10, 13, 14, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41 e 42. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de abril de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE REGISTROS FINANCEIROS GERÊNCIA DE APOSENTADORIA E PENSÕES INDENIZATÓRIAS

EDITAL Nº 02/2022 - CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE APOSENTADORIA E PENSÕES INDENIZATÓRIAS, DA DIRETORIA DE REGISTROS FINANCEIROS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, convoca os familiares do abaixo relacionado, para comparecerem à Gerência de Aposentadoria e Pensões Indenizatórias, localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, SCS Quadra 04, 2º andar, Sala 208, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 17:00, a fim de receber instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, da importância paga indevidamente, a seguir discriminada, ou apresentar defesa, dentro do prazo de 10 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo de reversão de crédito. Segue a ordem: NOME, CPF ou matrícula, Nº PROCESSO SEI e VALOR (valores reajustados): FRANCISCO DUARTE DIAS, ***.77846*-**, 00040-00010514/2022-48, R\$ 8.617,67 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

MARIA DE FÁTIMA SOTERO GALDINO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 27, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 00040-00004725/2022-41 da ASINF/SUREC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, por se inscrever no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste. DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ E DATA INICIAL DA INIDONEIDADE: P.K. DE A. ROCHA COMERCIO, 08.102.311/001-14, 44.571.881/0001-76, 13/12/2021.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 08, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000065230/2018-11, ATACADISTA E DISTRIBUIDORA SANTA LUZIA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5993/2018, 08.333.055/0001-25, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00128.0000001353/2017-00, MARCIO ADRIANO RECK ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5963/2017, 24.237.484/0001-55, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, FERNANDA BARBOSA ANTUNES, 46529/DF; 00128.0000001356/2017-00, MARCIO ADRIANO RECK ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5945/2017, 24.237.484/0001-55, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, FERNANDA BARBOSA ANTUNES, 46529/DF; 00040.0000053629/2018-41, IVANIA DE LIMA 05303189970, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1569/2018, 29.280.790/0001-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00040.0000056256/2018-60, D.C. AYRES - EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2176/2018, 26.489.986/0001-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00040.0000056457/2018-67, FLORAX E GLOBO COMERCIO DE PAPEIS LTDA 2062, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2386/2018, 37.832.508/0001-66, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00040.0000006577/2019-02, SUPERMERCADO MARAVILHA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 869/2019, 01.817.594/0001-90, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, RUBENS DA SILVA SANTOS, 45184/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.320.576/0001-52. Processo: 121.0000.5989/2017-55. Objeto: Prorrogação do contrato nº 06/2018, em conformidade com o art. 60, do Regulamento de Licitações e Contratos do CONSAD - CODEPLAN. Programa de Trabalho: 04122820324220007 - Natureza de Despesa: 33.90.39.87 Fonte: 100 – Concessão de Bolsas Estágios, Valor reservado: R\$347.284,48 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais quarenta e oito centavos). O presente Termo terá vigência de

12(doses) meses, contado a partir do dia 02/05/2022. Data da Assinatura: 20/04/2022. Assinam pela Contratante: JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Presidente, e SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora Administrativa e Financeira. Pela Contratada: POLIANA MODENESI FERRAZ - Representante Legal.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, torna pública a CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022. Objeto: Seleção de Pesquisadores (as) que atendam aos requisitos descritos no Edital de Chamada Pública nº 06/2022 e seus anexos, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto: “Estudo sobre pessoas idosas com demência e cuidadores no Distrito Federal”, a ser implementado pela CODEPLAN. Início do envio das candidaturas: 27/04/2022. Data limite para submissão das candidaturas: 09/05/2022. O Edital da presente Chamada estará disponível no site da CODEPLAN (www.codeplan.df.gov.br) a partir do dia 26/04/2022.

Brasília/DF, 20 de abril de 2022

JEANSLEY CHARLES DE LIMA

Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2022/043, celebrado junto a Associação Desportiva As Minas de Futebol Feminino do Distrito Federal, para realização do projeto “Futebol Feminino 2022”, pelo valor global de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2022/008. Assinatura: 09/02/2022. Vigência: 330 dias. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Nayeri de Souza Albuquerque e Luann Jean da Silva Oliveira. Executor: William Roberto Vaz de Oliveira. Processo: 0185/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2022/045, celebrado junto ao Clube Recreativo e Esportivo de Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Distrito Federal - CRESSPOM, para realização do projeto “Futebol Feminino 2022”, pelo valor global de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2022/008. Assinatura: 09/02/2022. Vigência: 330 dias. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Pedro Rodrigues de Carvalho. Executor: William Roberto Vaz de Oliveira. Processo: 0185/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING GERÊNCIA DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Câmara Municipal de Baireiras/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Câmara Municipal de Barreiras e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 11/04/2022 à 10/04/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Otoniel Nascimento Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Barreiras/BA. Processo: 041.000.158/2022. Bruna Gomes de Araújo, Gerente de Área.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Câmara Municipal de Euclides da Cunha/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Câmara Municipal de Euclides da Cunha e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 21/02/2022 à 20/04/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: João Batista Pires Reis, Presidente da Câmara Municipal de Euclides da Cunha/BA. Processo: 041.000.284/2022. Bruna Gomes de Araújo, Gerente de Área.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Câmara Municipal de Paripiranga/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Câmara Municipal de Paripiranga e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 18/04/2022 à 17/04/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: José Wilson de Santana, Presidente da Câmara Municipal de Paripiranga/BA. Processo: 041.000.512/2022. Bruna Gomes de Araújo, Gerente de Área.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Barra da Estiva/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 22/04/2022 à 21/04/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: João Machado Ribeiro, Prefeito do Município de Barra da Estiva/BA. Processo: 041.000.446/2022. Bruna Gomes de Araújo, Gerente de Área.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 22/04/2022 à 21/04/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Marcelo Passos de Araújo, Prefeito do Município de Conceição do Coité/BA. Processo: 041.000.375/2022. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ibicarai/BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Prefeitura Municipal de Ibicarai e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 18/04/2022 à 17/04/2027. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Monalisa Gonçalves Tavares, Prefeita do Município de Ibicarai/BA. Processo: 041.000.450/2022. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 168/2022**

Contratada: Fasitec Desenvolvimento e Tecnologia LTDA-ME. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Licença de uso do Software SICON, em caráter temporário e não exclusivo. Vigência: 20/04/2022 à 19/04/2027. Valor Total: R\$ 43.125,00. Gestor: Bruna Gomes de Araújo. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; e Pela Contratada: Marco Aurélio Pavan. Processo 351/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 171/2022

Contratada: Fasitec Desenvolvimento e Tecnologia LTDA-ME. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Licença de uso do Software SICON, em caráter temporário e não exclusivo. Vigência: 20/04/2022 à 19/04/2027. Valor Total: R\$ 42.500,00. Gestor: Bruna Gomes de Araújo. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; e Pela Contratada: Marco Aurélio Pavan. Processo: 239/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 43923/2021**

Processo: 04001-0000000262/2021-67. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, VIVACE FISIOTERAPIA & MEDICINA INTEGRADA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAmento DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente -€- Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE0/0255, DATADO DE: 18/04/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 15/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: BRUNNA SOARES GALETI, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45788/2021

Processo: 04001-0000000123/2022-14. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIAmento DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente -€- Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202;

GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE0/0249, DATADO DE: 12/04/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE0/0142, DATADO DE: 10/03/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 29/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ANDRE BORGES MOURA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46202/2021

Processo: 04001-0000000783/2021-14. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, BEM ESTAR CLINICA DE PSICOLOGIA EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente -€- Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE0/0260, DATADO DE: 18/04/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 30/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: GIVALDA CARDOSO FIDELIS PINTO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46205/2021

Processo: 04001-0000000785/2021-11. Das Partes: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, CARDIOSUL - CLÍNICA CARDIOLÓGICA S/C. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente -€- Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE0/0256, DATADO DE: 18/04/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 09/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR - Presidente Interino e pela CONTRATADA: ALCIDES BOLGUE, na qualidade de Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 08/2021B**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 008/2021B -SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.812.429/0001-71. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos valores unitários de itens da ata 008/2021B, relacionados na tabela abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 112.405,80 (cento e doze mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00331642/2020-96. Data de Assinatura: 20/04/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela empresa: DOROTHEA PEREIRA MACHADO. Testemunhas: GEYSA ANTUNES MARQUES e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2021D

Processo: 00060-00410084/2020-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 362/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 362/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: OBTURADOR PARA

COLOSTOMIA ADULTO e outros,. ITEM ADJUDICADO: 2, 4, 6, 8, 18, 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 290.145,70. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e GEYSA ANTUNES MARQUES

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2021A

Processo: 00060-00258113/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 391/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 391/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 23,24,26,30,31. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 934.507,50. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa JOSÉ ALBERTO DA LUZ MOTA.TESTEMUNHAS; MARCUS PAULO SANTOS GOMES e GEYSA ANTUNES MARQUES

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2021B

Processo: 00060-00258113/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 391/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 391/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 54.516.661/0080-05. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1,3,4,5,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 112.649,720. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa THAIS CRISTINA DE ALMEIDA MARTINHÃO. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2021C

Processo: 00060-00258113/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 391/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 391/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.199.997/0001-70. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO:14,15,16,17,19,20,28,29. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 748.514,04. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LUIZ OTAVIO MATTOS. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e GEYSA ANTUNES MARQUES

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2021D

Processo: 00060-00258113/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 391/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 391/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11,13,25,27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 160.691,100. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa DOROTHÉA PEREIRA MACHADO. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e GEYSA ANTUNES MARQUES

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2021A

Processo: 00060-00285209/2021-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 443/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 443/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 36.753.739/0001-11. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – para atender a demanda da unidade de Cirurgia Geral, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.733,9600. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa LUCAS DOMINGUES DE SOUZA. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2021B

Processo: 00060-00285209/2021-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 443/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 443/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 54.516.661/0080-05. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – para atender a demanda da unidade de Cirurgia Geral, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5 (+6). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 82.691,2000. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa THAIS CRISTINA DE ALMEIDA MARTINHÃO. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2021C

Processo: 00060-00285209/2021-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 443/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 443/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – para atender a demanda da unidade de Cirurgia Geral, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1 (+2) e 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 185.504,3000. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa REGINA SANTOS AMMIRATTI.. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2021D

Processo: 00060-00285209/2021-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 443/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 443/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PANTHER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 15.7070.603/0001-03. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – para atender a demanda da unidade de Cirurgia Geral, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 7(+9) 8(+10). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 472.679,6000. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CLODOALDO KORS REIS. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2021F

Processo: 00060-00379970/2021-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 448/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 448/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.340.103/0001-88. OBJETO: Aquisição de medicamento DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 589.229,6445. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa RAFAELA CRISTINA PAIVA TIRELLO. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022A

Processo: 00060-00270269/2021-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 31/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 31/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.539,5200. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa THACIANE FERREIRA SÁ. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022B

Processo: 00060-00270269/2021-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 31/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 31/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRADEL-MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 3, 6, 7(+8). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$

202.998,8600. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa RITA DE CASSIA MANGANELLI FELEX. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022C

Processo: 00060-00270269/2021-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 31/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 31/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.086,5000. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ITALO SEIXAS COSTA. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022D

Processo: 00060-00270269/2021-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 31/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 31/2022D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 66.016,9500. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa RAFAEL PITOMBO SEIXAS. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022E

Processo: 00060-00270269/2021-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 31/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 31/2022E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 01.202.521/0001-94. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 305.304,4800. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa VALTER CARRER. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022A

Processo: 00060-00380060/2021-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 35/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A.M. MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: Aquisição de material odontológico ESCOVA DE ROBSON TIPO CÔNICA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 4 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 58.131,5600. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022B

Processo: 00060-00380060/2021-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 35/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP, CNPJ nº 05.412.147/0001-02. OBJETO: Aquisição de material odontológico ESCOVA DE ROBSON TIPO CÔNICA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2 e 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 48.655,6000. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa JACKSON LUIZ BERTI. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022A

Processo: 00060-00398939/2021-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 047/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 047/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: aquisição de medicamento RETINOL e outros, para

atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.460,15. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022B

Processo: 00060-00398939/2021-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 047/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 047/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: aquisição de medicamento RETINOL e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09,10,13,16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 51.858,26. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022C

Processo: 00060-00398939/2021-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 047/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 047/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: aquisição de medicamento RETINOL e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.649,20. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022D

Processo: 00060-00398939/2021-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 047/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 047/2022D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A, CNPJ nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: aquisição de medicamento RETINOL e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.638.109,53. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa CAMYLA CORRÊA SILVA. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022E

Processo: 00060-00398939/2021-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 047/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 047/2022E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.065.614/0001-38. OBJETO: aquisição de medicamento RETINOL e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.150,61. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa AGNALDO DO CARMO CHAGAS. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022A

Processo: 00060-00397916/2021-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 62/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 62/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/000379. OBJETO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. ITEM ADJUDICADO: 1,3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 186.645,3000. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022B

Processo: 00060-00397916/2021-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 62/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 62/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRÓ – NUTRIR LTDA, CNPJ nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. ITEM ADJUDICADO: 2, 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.895,23. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar

desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ROMEU FERNANDES REIS. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e GEYSA ANTUNES MARQUES

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 046138/2022-SES-DF. SIGGO: 046138. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ nº 54.565.478/0001-98. Objeto: o fornecimento contínuo de material de consumo: PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5) e outros, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 212/2021. Vigência: de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por se tratar de fornecimento contínuo, conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada pelo art. 12, § 2º do Decreto 10.103/2018 e Decisão Normativa nº 3, de 10/11/1999 (revigorada pelo(a) Decisão nº 6356, de 11/12/2014). Valor do Contrato: R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE03284. Valor de empenho inicial: R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais). Emitido em 11/04/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00148534/2022-16. Data de Assinatura: 20/04/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: HUMBERTO LASSALA FILHO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 046161/2022-SES-DF. SIGGO: 046161. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ nº 37.544.176/0001-14. Objeto: a aquisição de Aparelhos e Utensílios Doméstico, Equipamentos para áudio e vídeo, Utensílios e Equipamentos diversos, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 090/2021-COLIC/SCG/SPLAN /SEEC. Vigência: de 60 (sessenta) dias, a partir da sua assinatura. Valor do Contrato: R\$26.109,08 (vinte e seis mil cento e nove reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE03230. Valor de empenho inicial: R\$ 26.109,08 (vinte e seis mil cento e nove reais e oito centavos). Emitido em 07/04/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00115274/2022-01. Data de Assinatura: 20/04/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: HUMBERTO LASSALA FILHO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03416

Processo: 00060-00170389/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000378/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001810 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001580. VALOR: R\$ 23.989,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03417

Processo: 00060-00178093/2022-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANÇADO VIOLETA UMA AGULHA 4CM PONTA CILÍNDRICA CORPO CILÍNDRICO 1/2 CÍRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000080/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001882 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001645. VALOR: R\$ 85.657,68 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03418

Processo: 00060-00176197/2022-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLINATO DE CALCIO 50 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000155/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001869 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001634. VALOR: R\$ 28.140,00 (vinte e oito mil cento e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03419

Processo: 00060-00181435/2022-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000332/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001905 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001667. VALOR: R\$ 94.152,80 (noventa e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03420

Processo: 00060-00181435/2022-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000332/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001905 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001667. VALOR: R\$ 2.055,90 (dois mil cinquenta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03421

Processo: 00060-00173470/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000431/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001840 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001605. VALOR: R\$ 1.962,06 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03422

Processo: 00060-00174248/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000200/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001847 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001613. VALOR: R\$ 113.347,50 (cento e treze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03424

Processo: 00060-00174005/2022-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000318/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001845 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001610. VALOR: R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03425

Processo: 00060-00172714/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 + 100.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000490/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001833 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001602. VALOR: R\$ 6.465,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03426

Processo: 00060-00182830/2022-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAI0-X, TAMANHO 20 x 25, conforme Ata de Registro de Preço nº 000343/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001927 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001686. VALOR: R\$ 45.402,09 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dois reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03428

Processo: 00060-00183602/2022-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 24.562.614/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE O DRENO DE KHER Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 000346/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001934 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001691. VALOR: R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03431

Processo: 00060-00183842/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDSONDA IND. E COM. DE PROD. HOSP. DESC. LTDA. CNPJ Nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA RETAL Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 000049/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001940 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001697. VALOR: R\$ 77,97 (setenta e sete reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03432

Processo: 00060-00183842/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDSONDA IND. E COM. DE PROD. HOSP. DESC. LTDA. CNPJ Nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA RETAL Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 000049/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001940 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001697. VALOR: R\$ 8,97 (oito reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03433

Processo: 00060-00184059/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOZAPINA COMPRIMIDO 100MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSV), conforme Ata de Registro de Preço nº 000402/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001944 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001700. VALOR: R\$ 7.375,50 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03435

Processo: 00060-00183674/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCCÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000346/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001692. VALOR: R\$ 3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03436

Processo: 00060-00182733/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAI0-X, TAMANHO 35 X 43, conforme Ata de Registro de Preço nº 000343/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001926 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001685. VALOR: R\$ 272.107,71 (duzentos e setenta e dois mil cento e sete reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03437

Processo: 00060-00182733/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAI0-X, TAMANHO 35 X 43, conforme Ata de Registro de Preço nº 000343/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001926 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001685. VALOR: R\$ 3.663,24 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03438

Processo: 00060-00176402/2022-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000222/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001873 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001638. VALOR: R\$ 2.200,80 (dois mil e duzentos reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03439

Processo: 00060-00175773/2022-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IDROMO COMERCIAL EIRELI EPP. CNPJ Nº 17.791.755/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR LARANJA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 000216/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001862 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001628. VALOR: R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03440

Processo: 00060-00182523/2022-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HTS - TECNOLOGIA DE SAUDE LTDA. CNPJ Nº 66.437.831/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER BALÃO PARA TAMPONAMENTO UTERINO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000340/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001923 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001684. VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03441

Processo: 00060-00165855/2022-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 6,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000440/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001780 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001553. VALOR: R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03442

Processo: 00060-00168550/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 20.637.873/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERAPAMIL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000243/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001790 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001561. VALOR: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03443

Processo: 00060-00169297/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR A3,5, conforme Ata de Registro de Preço nº 000392/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001800 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001569. VALOR: R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03451

Processo: 00060-00174584/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M,

conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001853 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001617. VALOR: R\$ 53.692,66 (cinquenta e três mil seiscientos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03453

Processo: 00060-00174584/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001853 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001617. VALOR: R\$ 10.644,91 (dez mil seiscientos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03460

Processo: 00060-00149069/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BORRACHA PLÁSTICA/VINIL OU LÁTEX, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 35X22X12MM, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA, BLOCO ADESIVO GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M², MEDINDO NO MÍNIMO 76X102MM, COR AMARELA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000126/2021-SEEC e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM001659 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001465. VALOR: R\$ 1.238,43 (um mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03461

Processo: 00060-00179636/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR FLEXÍVEL (TIPO FLEXOFIL), FABRICADA POR TORÇÃO DE HASTE COM SECÇÃO TRIANGULAR, COMPRIMENTO 31, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000384/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001893 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001655. VALOR: R\$ 158,32 (cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03462

Processo: 00060-00180501/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOPORINA SOLUÇÃO ORAL 100 MG/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001900 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001661. VALOR: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03466

Processo: 00060-00184083/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARIPIRAZOL COMPRIMIDO 15MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000173/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001946 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001701. VALOR: R\$ 1.108,80 (um mil cento e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03467

Processo: 00060-00174237/2022-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL DE FÁCIL MANUSEIO, REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000158/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001848 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001615. VALOR: R\$ 1.060,00 (um mil sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03468

Processo: 00060-00174237/2022-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL DE FÁCIL MANUSEIO, REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000158/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001848 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001615. VALOR: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03475

Processo: 00060-00174349/2022-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 60 MG SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000370/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001849 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001612. VALOR: R\$ 484.519,14 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03476

Processo: 00060-00184320/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000375/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM001950 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001706. VALOR: R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03477

PROCESSO: 00060-00184779/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDAGEM PARA COMPRESSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000029/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001960 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001716. VALOR: R\$ 8.010,00 (oito mil dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03478

PROCESSO: 00060-00178229/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX150CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 000039/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001884 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001647. VALOR: R\$ 21.875,14 (vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03479

PROCESSO: 00060-00172588/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. CNPJ Nº 29.740.150/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000160/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001757 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/PAM001757. VALOR: R\$ 122.525,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03480

PROCESSO: 00060-00178043/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA POTASSICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA COM CAPACIDADE PARA 10 ML DE DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000095/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001881 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001644. VALOR: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03481

PROCESSO: 00060-00184658/2022-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 24, conforme Ata de Registro de Preço nº 000427/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001959 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001714. VALOR: R\$ 6.248,76 (seis mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03482

PROCESSO: 00060-00184658/2022-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 24, conforme Ata de Registro de Preço nº 000427/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001959 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001714. VALOR: R\$ 625,80 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03484

PROCESSO: 00060-00181714/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART, conforme Ata de Registro de Preço nº 000078/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001909 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001670. VALOR: R\$ 75.000,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03485

PROCESSO: 00060-00171785/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 03.595.984/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,5, conforme Ata de Registro de Preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001829 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001599. VALOR: R\$ 8.721,68 (oito mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03486

PROCESSO: 00060-00171785/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 03.595.984/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,5, conforme Ata de Registro de Preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001829 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001599. VALOR: R\$ 241,68 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03487

PROCESSO: 00060-00175834/2022-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000392/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001865 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001630. VALOR: R\$ 562,40 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03488

PROCESSO: 00060-00179648/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001894 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001656. VALOR: R\$ 832,30 (oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03489

PROCESSO: 00060-00179648/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000001/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001894 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001656. VALOR: R\$ 151,70 (cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03490

PROCESSO: 00060-00169879/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000076/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001805 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001575. VALOR: R\$ 22.048,80 (vinte e dois mil quarenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03491

PROCESSO: 00060-00169391/2022-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE DISTÚRBIOS DO CICLO DA UREIA COM RESTRIÇÃO DE AMINOÁCIDOS NÃO ESSENCIAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000103/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001792 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001571. VALOR: R\$ 45.866,25 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03492

PROCESSO: 00060-00175808/2022-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV USO EM ODONTOLOGIA EMBALAGEM COM 1KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000406/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001629. VALOR: R\$ 537,38 (quinhentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03499

PROCESSO: 00060-00174034/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000177/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001846 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001611. VALOR: R\$ 17.114,00 (dezesete mil cento e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03504

PROCESSO: 00060-00161258/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAPROXENO COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000366/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001753 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001527. VALOR: R\$ 1.491,86 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03511

PROCESSO: 00060-00158671/2022-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GLENMARK FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 44.363.661/0005-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACITRETINA CAPSULA 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000256/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001708 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001509. VALOR: R\$ 13.511,00 (treze mil quinhentos e onze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03513
PROCESSO: 00060-00127922/2022-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANDETANIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000423/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001377 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001216. VALOR: R\$ 142.293,60 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03515
PROCESSO: 00060-00185354/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONIDINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 150 MCG AMPOLA DE 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000077/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001967 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001721. VALOR: R\$ 8.319,00 (oito mil trezentos e dezenove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03516
PROCESSO: 00060-00178212/2022-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEROPENEM PO INJETÁVEL 1 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000490/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001885 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001648. VALOR: R\$ 719.250,00 (setecentos e dezenove mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03517
PROCESSO: 00060-00166550/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REDE CLÍNICA DE ESTÉTICA HEALTHY CENTER EIRELI. CNPJ Nº 32.085.624/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 306/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001784 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001557. VALOR: R\$ 66.082,50 (sessenta e seis mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03518
PROCESSO: 00060-00171352/2022-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 243/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001823 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM001592. VALOR: R\$ 536,25 (quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE03519
PROCESSO: 00060-00175968/2022-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALA DE IMOBILIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 089/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM001866 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001631. VALOR: R\$ 1.806,00 (um mil oitocentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 20/04/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00377193/2021-11	COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA	R\$ 39.636,46

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00378423/2020-71	ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 41.199,62

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00407139/2020-19	ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 69.852,32

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00452072/2018-52	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 677,55

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00015340/2021-54	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 12.111,37

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.2549		
00060-00075322/2022-11	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 2.051.954,59
TOTAL		R\$ 2.051.954,59

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00379956/2021-51	COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA	R\$ 341.212,65
TOTAL		R\$ 341.212,65

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.747.677/0001-81, lote único. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.994.940,9600.

LUCAS RODRIGUES LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 51/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - CNPJ: 13.547.970/0001-53: item 02 (R\$ 1,20); R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - CNPJ: 19.231.616/0001-00: item 06 (R\$ 13,38), item 08 (R\$ 4,20); CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 41.774.511/0001-48: item 03 (R\$ 3,50), item 04 (R\$ 9,97). Os itens 01, 05 e 07 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 26.276,1800.

LUCAS RODRIGUES LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 64/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 10.907.265/0001-21, item 01 (R\$ 28,9900). O item 02 restou fracassado, sendo o quantitativo assumido nos termos do subitem 5.7.1 do edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 29.569,8000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 66/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): NEOMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 11.158.653/0001-10: item 01 (R\$ 1.395,00), item 03 (R\$ 2.076,00). O item 02 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 96.639,00.

LUCAS RODRIGUES LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 70/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.944.371/0001-04, 01 (R\$ 46,30), 03 (R\$ 32,60), 04 (R\$ 1,05); SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.817.504/0001-55, 02 (R\$ 46,30); ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ: 09.053.134/0001-45, 05 (R\$ 4,50); CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0009-04, 07 (R\$ 164,15). Os itens 6 e 8 foram desertos e os seus quantitativos foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 6.599.262,0500.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 72/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.556.958/0001-76: item 01 (R\$ 23,78). Os itens 02 e 03 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 28.821,3600.

LUCAS RODRIGUES LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 73/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que no pregão em referência (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – SLING FEMININO), sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 17.094.914/0001-61, 01 (R\$ 600,0000), 02 (R\$ 600,0000). Valor total licitado R\$ 225.000,0000.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 74/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO/COLETA DE SANGUE CAPILAR DO CALCÂNEO e outros), sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): WELMA SOUSA DE MORAIS KODAMA - CNPJ: 01.550.770/0001-70, 01 (R\$ 0,98), 02(R\$ 0,9800), 03 (R\$ 0,9800). O item 04 restou fracassado. Valor total licitado: R\$ 71.148,0000.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 79/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (NALBUFINA e outros), sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, 17 (R\$ R\$ 4,4900); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, 15 (R\$ 7,2900), 16 (R\$ 7,2900), HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 35.472.743/0001-49, 03 (R\$ 1,6237), 04 (R\$ 1,6237); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 01 (R\$ 10,6500), 02 (R\$ 2,5400), 06 (R\$ 5,8200), 07 (R\$ 5,2100), 13 (R\$ 19,1600), 19 (R\$ 2,9000), 21 (R\$ 1,5000), 22 (R\$ 3,7000); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.- 60.665.981/0009-75, 09 (R\$ 0,8130); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - 67.729.178/0004-91, 14 (R\$ 0,1400). O itens 5, 8, 10, 11, 12, 18, 20 e 23 restaram fracassados e os itens 8, 10, 18, 20 e 23 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado R\$ 5.463.365,3930.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 100/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no pregão em referência, o qual teve por objeto a aquisição dos medicamentos BENZOCAINA GEL E OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou fracassado.

LUCAS RODRIGUES LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 106/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (VELCRO - MATERIAL e outros), a licitação restou FRACASSADA.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 397/2021 - UASG 926119

Objeto: Fornecimento contínuo de material de consumo: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, em sistema de registro de preços, com equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00534386/2020-97. Total de 02 lotes com 04 itens (ampla concorrência e cota reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 638.008,7950. Cadastro das Propostas: a partir de 26/04/2022. Abertura das Propostas: 10/05/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 76/2022 - UASG 926119

OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar BOCAL (TUBETE) DESCARTÁVEL PARA USO EM ESPIROMETRIA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00444367/2021-51. Total de 03 itens (destinados à participação exclusiva de ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 82.578,6175. Cadastro das Propostas: a partir de 26/04/2022. Abertura das Propostas: 06/05/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LUCAS RODRIGUES LIMA

Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 104/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00494024/2021-37. Total de 33 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 38.404.070,7879. Cadastro das Propostas: a partir de 26/04/2022. Abertura das Propostas: 06/05/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que no pregoão em referência (CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA), será SUSPENSO para análise dos questionamentos técnicos apresentados.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 118/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – Placa DCS TUBO 95° e outros, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da unidade de Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00373600/2021-11. Total de 4 lotes, totalizado 32 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.042.951,5768. Cadastro das Propostas: a partir de 26/04/2022. Abertura das Propostas: 06/05/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 08/2022

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 34.782.400/0001-18. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos laboratoriais tipo CONTADORES HEMATOLÓGICOS. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Notas de Empenho: 2022NE00275 e 2022NE00276. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117. Naturezas da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 48.227,21. Processo 00063-00001894/2022-71. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57 II da Lei nº 8.666/93. Assinam em 19 de abril de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: LEIDIANE ROCHA ARAÚJO.

CONTRATO Nº 10/2022

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI - CNPJ nº 13.086.399/0001-17. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CERTIFICAÇÃO, ATENDIMENTO EMERGENCIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA para Capelas de Fluxo Laminar. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Notas de Empenho: 2022NE00277 e 2022NE00278. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117. Naturezas da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 47.263,57. Processo 00063-00001896/2022-60. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57 II da Lei nº 8.666/93. Assinam em 19 de abril de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: JORGE DE CASTRO SILVA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72/2022 e SELEÇÕES DE FORNECEDORES Nº 81, 84, 97, 99, 101, 102 e 103/2022

A Presidente Substituta do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir:

- 1) Aquisição Imediata nº 66/2022 - Medicamentos diversos;
- 2) Aquisição Imediata nº 67/2022 - Sondas;
- 3) Aquisição Imediata nº 68/2022 - Fios e agulhas;
- 4) Aquisição Imediata nº 69/2022 - Extensão para seringa de bomba injetora e fio guia metálico revestido de teflon;
- 5) Aquisição Imediata nº 70/2022 - Meropenem;
- 6) Aquisição Imediata nº 71/2022 - Fralda descartável;
- 7) Aquisição Imediata nº 72/2022 - Teste rápido para dengue por imunocromatografia;
- 8) Seleção de Fornecedores nº 81/2022 - Prótese valvar cardíaca mitral, tipo orgânica, biológica nº 21;
- 9) Seleção de Fornecedores nº 84/2022 - Aquisição de prótese valvar cardíaca aórtica tipo mecânica;
- 10) Seleção de Fornecedores nº 97/2022 - Aquisição de material de órteses, próteses e materiais especiais mastologia e oncologia;
- 11) Seleção de Fornecedores nº 99/2022 - Teste de identificação bacteriana e leveduras com concentração inibitória mínima;
- 12) Seleção de Fornecedores nº 101/2022 - Registro de preços para aquisição de enxerto vascular para cirurgia vascular;
- 13) Seleção de Fornecedores nº 102/2022 - Registro de preço para aquisição de instrumentais cirurgia oral maior;
- 14) Seleção de Fornecedores nº 103/2022 - Aquisição de prótese de quadril cimentada - consignação por agendamento.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

- 1) Aquisição Imediata nº 66/2022- Período de acolhimento de propostas inicia em 25/04/2022 às 08h00min até o dia 27/04/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID216724367);
- 2) Aquisição Imediata nº 67/2022- Período de acolhimento de propostas inicia em 25/04/2022 às 08h00min até o dia 27/04/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID216726990);
- 3) Aquisição Imediata nº 68/2022- Período de acolhimento de propostas inicia em 25/04/2022 às 08h00min até o dia 27/04/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID216736174);
- 4) Aquisição Imediata nº 69/2022- Período de acolhimento de propostas inicia em 25/04/2022 às 08h00min até o dia 27/04/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID216738027);
- 5) Aquisição Imediata nº 70/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/04/2022 às 08h00min até o dia 27/04/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID216741123);
- 6) Aquisição Imediata nº 71/2022- Período de acolhimento de propostas inicia em 25/04/2022 às 08h00min até o dia 27/04/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID216783730);
- 7) Aquisição Imediata nº 72/2022- Período de acolhimento de propostas inicia em 25/04/2022 às 08h00min até o dia 27/04/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID216797368);
- 8) Seleção de Fornecedores nº 81/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 14/04/2022 às 08h00min até o dia 26/04/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 215654374);
- 9) Seleção de Fornecedores nº 84/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 14/04/2022 às 08h00min até o dia 26/04/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 215660824);
- 10) Seleção de Fornecedores nº 97/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 20/04/2022 às 08h00min até o dia 29/04/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 216265320);

- 11) Seleção de Fornecedores nº 99/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 20/04/2022 às 08h00min até o dia 29/04/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 216282253);
- 12) Seleção de Fornecedores nº 101/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/04/2022 às 08h00min até o dia 29/04/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 216750466);
- 13) Seleção de Fornecedores nº 102/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/04/2022 às 08h00min até o dia 29/04/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 216767534);
- 14) Seleção de Fornecedores nº 103/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/04/2022 às 08h00min até o dia 29/04/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 216801737).

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.medicamentos@igesdf.org.br, compras.materiais@igesdf.org.br e compras.imediatas@igesdf.org.br

Brasília/DF, 25 de abril de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo 00080-00056666/2022-48.

A Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, torna público para os fins que especifica o §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 c/c §§1º, 2º e 3º do art. 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, o Extrato da Justificativa de Ausência de Chamamento Público, com fundamento nos incisos IV e V do art. 24, do Decreto supracitado, em conformidade com a Nota Jurídica nº 136/2022 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (SEI nº 82283443), a Cota do Parecer Jurídico nº 176/2022 - PGDF/PGCONS/CHEFIA (84288827) e justificativas previstas no processo em epígrafe, visando à parceria mediante Acordo de Cooperação a ser celebrado entre esta Secretaria e Instituto QUADRIX, Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.412.130/0001-43, que tem por objeto a disponibilização, pelo Instituto QUADRIX à esta Secretaria, de sistema computacional, por meio de página na internet, a ser utilizado para a realização de Processo Seletivo Simplificado Complementar, no qual possibilite a inscrição, a pontuação dos títulos e a classificação dos candidatos inscritos, bem como a realização da perícia médica dos candidatos inscritos na condição de PCD, nos termos do Edital normativo, a ser publicado, destinado a formação de cadastro reserva de professores substitutos, visando à contratação temporária de professores substitutos para atuar na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Processo: 00050-00000802/2021-76. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a terceirização de mão de obra qualificada, com vistas à realização de serviços voltados à implementação do Projeto Trilha + Segura, que tem por intuito o atendimento e acompanhamento de adolescentes em situação de vulnerabilidade social e criminal, com uma equipe multiprofissional, que contará com os seguintes profissionais: Administrador, Advogado, Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo. Informo, com fulcro nos incisos V e VI, do Artigo 13, do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Grupo 1, objeto deste certame, à empresa GREEN HOUSE SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 12.531.678/0001-80, no valor global de R\$ 745.060,71 (setecentos e quarenta e cinco mil sessenta reais e setenta e um centavos) e o Grupo 2 à empresa ALESSANDRA ALVES DE SOUSA, CNPJ nº 37.068.796/0001-24, no valor global de R\$ 10.417,00 (dez mil quatrocentos e dezessete reais).

Brasília/DF, 25 de abril de 2022

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Processo: 00050-00002548/2021-41. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Aquisição de toner/cartuchos e cilindros para variados tipos de impressoras a fim de atender demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para a SSPDF. Informo, com fulcro nos incisos V e VI, do Artigo 13, do

Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto deste certame. Itens 1,2,3 e 4, empresa CGF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.251.189/0001-58, com o valor de R\$ 179.888,40. Itens 6,7,8,9,10,23,24,25,26,35 e 36, empresa VC DA ROCHA DISTRIBUIDOR LTDA, CNPJ 05.808.979/0001-42, com o valor de R\$ 13.099,76. Itens 5,15,16,17,18,19,20,21,22 e 37, empresa BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 08.692.456/0001-71, com o valor de R\$ 27.630,00. Itens 27,28,29 e 30, empresa RRM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA, CNPJ 12.010.075/0001-32, com o valor de R\$ 9.915,00. Item 12, empresa ÓTIMO TECNOLOGIA, CNPJ 20.411.148/0001-26, com o valor de R\$ 3.965,00. Itens 13,14,31,32,33,34,38,40 e 41, empresa HR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE, CNPJ 29.106.687.0001-2, com o valor de R\$ 31.403,58. Os itens 11 e 39 foram cancelados, tendo em vista o valor dos mesmos estarem acima do valor estimado.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021

Processo: 00054-00116386/2020-33. PARTES: DF/PMDF x WHITE TRATORES SERVICOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI. OBJETO: A alteração qualitativa do item malha de aço, para melhor adequação técnica aos objetivos do projeto, passando de malha de aço de camada dupla com espessura de 10cm X 10cm, bitola de diâmetro 8mm, contido no projeto básico, para malha de aço simples com espessura de 10cm X 10cm, bitola de diâmetro 5mm, no valor de R\$ 21.383,23 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), que corresponde a 0,3785% (zero vírgula três, sete, oito, cinco por cento) do valor total do contrato, e o acréscimo quantitativo de R\$ 288.250,14 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos), correspondente à 5,102% (cinco vírgula um, zero, dois por cento) do valor do contrato, com base no Parecer Técnico nº 29/2022 - PMDF/DINFRA/SEA (doc. SEI nº 82575946), no Parecer Técnico nº 1482/2022 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 82809273) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 82813858). VALOR: R\$ 309.633,38 (trezentos e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2022NE182 de 12/04/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51. ASSINATURA: 20/04/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ISRAEL MACÊDO RIBEIRO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

Processo: 00054-00001636/2021-12. PARTES: DF/PMDF x USATEC BSB VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de 06 (seis) veículos furgão, tipo VAN, sendo: 04 (quatro) veículos de Transporte de policiamento (Item I), Veículo tipo Van de Passageiros, zero quilômetro, ano e modelo de fabricação igual ou superior ao ano de emissão do empenho; modelo constante na linha de montagem e disponível aos demais consumidores, equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente; e 02 (dois) Veículos tipo furgão adaptados para o transporte de presos (Item II), veículos novos, (0 km) e de produção regular, não sendo aceitos bens protótipos ou híbridos. Deverão possuir o CAT autorizado para o transporte de presos, exigido no ato da entrega aos donatários. Deve possibilitar o primeiro emplacamento direto no patrimônio do donatário ou no caso de adesões, ao Contratante. Deverão ainda atender a todas as normas vigentes emanadas pelo CONTRAN, incluindo os equipamentos e acessórios disponibilizados, sem prejuízos de regulamentações expedidas pela ABNT e outros órgãos certificadores; consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2021- PMDF e seus Anexos (Doc. SEI nº 80404023) e a Proposta (Docs. SEI nº 82691254). VALOR: R\$ 2.178.902,82 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTA DE EMPENHO: 2022NE179, de 005/04/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 34/2021-PMDF. ASSINATURA: 13/04/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: UBIRATAN RODRIGUES, na qualidade de Sócio administrador.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Processo: 00054-00047887/2020-62. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO "sine die" do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas com fornecimento de insumos e abastecimentos de combustíveis - (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA) - por intermédio de rede credenciada, com utilização de cartão (magnético ou microprocessado) ou outro

dispositivo eletrônico, para atender às necessidades da frota da Polícia Militar do Distrito Federal, na forma continuada, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I no Edital. Valor estimado: R\$ 26.092.900,68 (vinte e seis milhões, noventa e dois mil e novecentos reais e sessenta e oito centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 26/04/2022 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: dalf.licitacao@pmdf.df.gov.br, com cópia para: splpmdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ata de Registro de Preços (ARP) nº 14/2022, publicado no DODF nº 52, de 17 de março de 2022, página 57, ONDE SE LÊ: "...Local de entrega: Almojarifado do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...Local de entrega: Almojarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal..."

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Processo: 00053-00199286/2021-43. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o serviço de limpeza, assepsia e desinfecção de viaturas UR's (Unidades de Resgate), equipamentos, e materiais utilizados no serviço de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos do grupo 1, itens 1, 2 e 3 à empresa BARRETO FERRAZ MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ: 40.543.792/0001-65, com o valor total de R\$ 2.135,00; dos grupo 2, itens 5, 6 e 7 à empresa THIAGO CAETANIO DA SILVA, CNPJ: 40.908.559/0001-39, com o valor total de R\$ 2.614,00; dos itens 4 e 8 à empresa DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ: 22.244.564/0001-02, com o valor total de R\$ 14.121,30; do item 9 à empresa PLANETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - ME, CNPJ: 43.973.781/0001-03, com o valor total de R\$ R\$ 4.969,44; 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor, Em exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Processo: 00053-00104567/2021-26. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo voltados às atividades de Atendimento Pré-Hospitalar e atividades desenvolvidas pela Policlínica Médica do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos dos grupos 1 e 2 e dos itens 12 e 13 à empresa R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA, CNPJ: 35.473.398/0001-68, com o valor total de R\$ 25.932,46; do item 9 à empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ: 04.724.729/0001-61, com o valor total de R\$ 1.287,54; dos itens 10 e 11 à empresa INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.291.390/0001-46, com o valor total de R\$ 13.497,89; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor, Em exercício

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa M. ISRAEL SAÚDE EIRELI, CNPJ nº

72.593.742/0001-89, situada na SGAS 915 Conjunto B Bloco D sala 02, Asa Sul, BRASÍLIA - DF, CEP 70.390-150, nos subitens 4.7, 4.14, 4.48 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de Credenciamento 00053-00193154/2021-16 Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A., inscrita sob o CNPJ nº 61.486.6501/0388-22, situada na SHLS Quadra 716, Conjunto B, Bloco 02 - Asa Sul - Brasília - DF, CEP 70.390-700, nos subitens 4.13 e 4.19 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00127926/2021-13. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, o reconhecimento da empresa credenciada MATRIZ: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, nome fantasia SANTA LÚCIA, inscrito sob o CNPJ nº 00.025.841/0001-53, e habilita a inclusão/aditivção de sua filial empresa HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, Nome Fantasia: HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA, inscrita sob o CNPJ nº 00.025.841/0006-68 e situada na QS 05 Avenida Areal, Lote 22, Taguatinga DF, CEP 71.955-000, subitem 4.1 (Estabelecimentos do Tipo Hospital Geral, para oferta de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de aditivção 00053-00057812/2022-80. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 04026-00004443/2022-38. Interessado: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS. Aplico a penalidade de MULTA à empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS, CNPJ nº 21.875.005/0001-38, com sede na QI 23, nº 07/08, Setor Industrial, Taguatinga/DF, CEP: 72.135-230, em virtude da não entrega do material constante na Nota de Empenho 2021NE00224, conforme descrição registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 04026-00008406/2022-07. Interessado: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. - CNPJ nº 04.675.771/001-30, com sede na Rua Conde Montecristo, S/N, Quadra 40, Lote 08, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-090, em virtude do descumprimento dos subitens 4.14 e 6.4.4do Contrato 001/2020-SSP, conforme descrição registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – SRP**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Processo: 04026-00018821/2021-80. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão), compreendendo impressão, digitalização e reprodução de cópias, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, bem como o fornecimento de sistema de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) e consumíveis (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE). VALOR ESTIMADO: R\$ 3.215.232,00 (três milhões, duzentos e quinze mil duzentos e trinta e dois reais). PRAZOS: De entrega: não superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da assinatura do contrato. Do contrato: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/05/2022 às 13:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00090-00028628/2021-87. Interessada: EXPRESSO SÃO JOSÉ, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE e do Programa de Passe Livre Portadores de Necessidade Especiais - PNE, período de 16/11/2021 a 30/11/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 3.433.651,36 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - DISTRITO FEDERAL e 26.453.6216.4202.0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 07 de abril de 2022. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00030987/2021-02. Interessado: Consórcio HP/ITA (URBI), inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE, período de 1º/12/2021 a 15/12/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 3.446.018,04 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil dezoito reais e quatro centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de

Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 12 de abril de 2022. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00030989/2021-93. Interessado: Empresa Viação Marechal, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE, período de 1º/12/2021 a 15/12/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 1.819.874,82 (um milhão, oitocentos e dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 13 de abril de 2022. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00030990/2021-18. Interessada: EXPRESSO SÃO JOSÉ, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE, período de 1º/12/2021 a 15/12/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 1.993.251,31 (um milhão, novecentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 12 de abril de 2022. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00032055/2021-96. Interessado: Empresa Viação Marechal, inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE, período de 16/12/2021 a 31/12/2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 812.751,81 (oitocentos e doze mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00002, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 13 de abril de 2022. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

Processo: 113-00002936/2022-21.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo - aquisição de vassourão do tipo gari, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos do edital. Empresa: ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRIT- Lote 1: Valor: 5.493,75 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Valor total: R\$ 5.493,75 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 928104.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022
GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Processo: 00095-00000358/2020-28. Pregão Eletrônico 04/2022, objeto: Registro de Preços para o fornecimento continuado de peças novas, originais ou genuínas, para a manutenção dos veículos das marcas RENAULT, NISSAN e FIAT da frota auxiliar Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Sagrou-se campeã a empresa LICITA LÍDER AGRO, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 33.574.322/0001-01, pelos maiores descontos ofertados nos percentuais de 57,76%, para o item 1, 56,90%, para o item 2, e 59,81, para o item 3. Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 114.572,05 (cento e quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos). Aderiu ao cadastro de reserva a empresa JVM COMÉRCIO & SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & OFICINA MECÂNICA LTDA, CNPJ nº 33.649.355/0001-65. Assinatura da Ata em 07/04/2022. Vigência de 12 meses a contar da publicação de seu extrato no DODF.

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Processo: 00095-00001887/2019-13. Pregão Eletrônico 03/2022, objeto: Registro de Preços para o fornecimento continuado de peças novas, originais ou genuínas, para a manutenção das carrocerias das marcas MARCOPOLO, CAIO e MASCARELLO da frota de ônibus da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Sagrou-se campeã a empresa LICITA LÍDER AGRO, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 33.574.322/0001-01, pelos maiores descontos ofertados nos percentuais de 22%, para o item 1, 23%, para o item 2, 22,5%, para o item 3, 23%, para o item 4, 23%, para o item 5. Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 272.430,99 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos). Não houveram adesões ao cadastro de reserva. Assinatura da Ata em 07/04/2022. Vigência de 12 meses a contar da publicação de seu extrato no DODF.

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 79, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: QUINTAL DA TIA SANDRA LTDA, 39.923.688/0001-17, 04017-00027869/2021-98, JEFERSON MATIAS FOLHA, 26.063.111/0001-30, 04017-00028970/2021-66, SANDRA MARIA FRANCO, ***.989.631-**, 04017-00000202/2020-67, ADEMIR ALVES DA FONSECA, ***.546.731-**, 04017-00007364/2022-98, NJL DE ASSIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME, 22.710.940/0001-07, 04017-00002755/2022-16, WALISSON NUNES SILVA, ***.494.011-**, 04017-00008555/2021-96, THIAGO DE FREITAS OLIVEIRA,

20.831.070/0001-07, 04017-00004932/2022-07, CALIOP GARAKIS, ***.058.031-**, 0146-000931/2006, JOZMAR ZAFRED JÚNIOR DE SOUZA, ***.433.651-**, 04017-00024595/2021-85, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOLCE VITTA, 17.531.134/0001-31, 04017-00000176/2021-58, SW IMÓVEIS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÃO LTDA, 05.061.477/0001-09, 0455-000004/2014, ELEOSVALDO DE OLIVEIRA GURGEL, ***.081.801-**, 0452-000874/2014, ANTONIO BISPO DE FREITAS SOBRINHO, ***.986.241-**, 04017-00017198/2021-57, DOCE MANIA LANCHONETE EIRELI – ME, 21.355.287/0001-42, 04017-00026681/2021-22, PAROQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA, 00.097.790/0001-75, 0138-000679/2006, VITTÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 09.569.340/0001-02, 0450-000555/2010, VICENTE DE PAULO COUTO, ***.520.441-**, 0455-000890/2014, JOSÉ LOPES DE ARAUJO, ***.434.601-**, 0361-006786/2013, LUCAS RICHARD GONÇALVES, ***.192.871-**, 0146-000541/2005. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso – JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 80, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: REDENÇÃO ALIMENTOS EIRELI, 29.470.618/0001-05, 04017-00023356/2021-16, HL TERRAPLANAGEM LTDA, 10.739.793/0001-09, 04017-00019810/2021-26, WILMA BASTOS DA SILVA, ***.227.241-**, 04017-00034315/2021-47, ANDREIL TOM DA SILVA BARROS, ***.328.121-**, 04017-00021015/2021-06, BRUNO ARAÚJO SANTOS, ***.411.101-**, 04017-00006090/2022-10, JULIANA TAVARES DA SILVA, ***.795.506-**, 04017-00019261/2021-90, EDINAUREA SILVA MAGALHÃES, ***.655.351-**, 04017-00005739/2022-85, MUNDO VIVO ARTE E GASTRONOMIA LTDA ME, 11.369.357/0001-68, 04017-00018040/2021-02, MRE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 32.013.790/0001-36, 04017-00019983/2021-44, DILKA LEONEL DA COSTA, ***.403.561-**, 04017-00008154/2021-36, AMIR NASR RACING, 01.579.309/0001-40, 04017-00032062/2021-77, ATACADÃO DROGACENTER, 18.824.134/0018-30, 04017-00005618/2022-33, AGC ROCHA, 37.144.045/0001-40, 04017-00005911/2022-09, HERALDO LOPES, 13.194.153/0001-69, 04017-00005615/2022-08, BRASILIA METAIS COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS EIRELI, 03.680.047/0001-31, 04017-00005371/2022-55, BRUNO ALVES DANIEL DE MARROCOS, ***.802.241-**, 04017-00006711/2022-65, ANDERSON LICINIO E SILVA, ***.244.443-**, 04017-00000607/2022-67, MAURO DE CARVALHO, ***.494.321-**, 04017-00003820/2022-21, PEDRO BENEDITO DE SOUZA FILHO, ***.002.221-**, 04017-00031867/2021-01, CARLITO MATIAS DE CARVALHO, ***.635.901-**, 04017-00005428/2022-16, MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI – EPP, 10.417.021/0001-60, 04017-00026423/2021-46, MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI – EPP, 10.417.021/0001-60, 04017-00026426/2021-80, MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI – EPP, 10.417.021/0001-60, 04017-00026691/2021-68, CONDE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, 08.293.195/0001-17, 0452-000871/2012, CONDE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, 08.293.195/0001-17, 0452-000833/2009, MARIA DAS DORES SOUSA, ***.643.191-**, 04017-00031738/2021-13, CENTRO DE TREINAMENTO DA SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA, 00442129/0001-50, 04017-00007313/2020-02, LÍVIA MÁRCIA DE ANDRADE BARRETO, ***.885.021-**, 04017-00001620/2022-33, MARIA LEDA AIRES PEREIRA, ***.252.271-**, 04017-00000439/2022-18, AFFONSO GOMES DA SILVA, ***.628.651-**, 04017-00028528/2021-30, MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI – EPP, 10.417.021/0001-60, 04017-00026432/2021-37, MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI – EPP, 10.417.021/0001-60, 04017-00026316/2021-18, DELTA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E CONTAINERS EIRELI – ME, 01.420.277/0001-36, 04017-00024063/2021-48, MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI, 10.417.021/0001-60, 04017-00020505/2021-87, 100 ENTULHOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 21.802.241/0001-24, 04017-00016256/2021-25, SUPERMERCADO SZ LTDA, 31.688.444/0001-95, 04017-00002574/2019-94, AGUIAR E SILVA SERVIÇOS DE COLETA LTDA, 11.138.106/0001-72, 04017-00007078/2021-41, ARMALOG CONGELADOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, 00.607.590/0001-15, 04017-00013666/2019-08, GMCM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, 34.176.650/0001-04, 04017-00008112/2020-14, COLETA DE ENTULHO VITÓRIA EIRELI, 17.704.939/0001-30, 04017-00024115/2021-86, SUPERMERCADO INOVAÇÃO EIRELI, 36.307.317/0001-12, 04017-00020506/2020-41, KPRANOS RODAGEM LTDA, 01.504.706/0001-53, 04017-00032928/2021-40, GMCM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, 34.176.650/0001-04, 04017-00034088/2021-50, CLOVIS JORGE CORREIA DE LIMA, ***.673.566-**, 0452-000554/2012, CLOVIS JORGE CORREIA DE LIMA, ***.673.566-**, 0450-001987/2011, CLOVIS JORGE CORREIA DE LIMA, ***.673.566-**, 0450-002316/2011, LCC CONSTRUTORA LTDA EPR, 03.847.352/0001-75, 0450-000141/2009, ANTARES ENGENHARIA LTDA, 05.657.530/0001-52, 0361-004935/2008, SUPERGIRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 10.342.942/0001-01, 0450-000167/2008,

VIENGE-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, 00.682.740/0001-55. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Publicação Trimestral de Publicidade e Propaganda de que trata o §2º e 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Apresentamos os demonstrativos de despesas realizadas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb referente ao 1º Trimestre de 2022, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Relatório de Gastos com Publicidade e Propaganda				
Beneficiário / Veículo	Contrato	CNPJ	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR TOTAL
Secretaria de Estado de Governo -(Diário Oficial do Distrito Federal - DODF	8898/2018	00.394.676/0001-07	Publicidade Legal (Editais/ Citações/Licenças e outros)	R\$ 86.261,60
Imprensa Nacional (Diário Oficial da União - DOU)	9279/2020	04.196.645/0001-00	Publicidade Legal (Editais/ Citações/Licenças e outros)	R\$ 132,16
Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli - EPP	9099/2019	18.876.112/0001-76	Publicidade Legal (Editais/ Citações/Licenças e outros) Jornal de Circulação Regional	R\$ 1.363,29
Grum Publicidade Ltda	9101/2019	16.781.179/0001-00	Publicidade Legal (Editais/ Citações/Licenças e outros) Jornal de Circulação Nacional	R\$ -
TOTAL				R\$ 87.757,05
*Não houve desembolsos com publicações em jornal de grande circulação nacional				
Relatório de Gastos com Patrocínio				
Beneficiário / Veículo	Contrato	CNPJ	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR TOTAL
AbesBH - Associação Brasileira de Eng. Sanitária e Ambiental	9391/2021	33.945.015/0001-81	31º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental (CBESA)	R\$ 75.000,00

ROBERTA GUIMARÃES DA SILVA
Gerente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SIMPLIFICADO DE SERVIÇOS Nº 13/2022

Espécie: Contrato Simplificado de Serviços Nº 013/2022 - CJU/CEB-H. Processo: 00093-00000253/2022-97. Contratada: AVANTE DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI. Inscrita sob o CNPJ nº 31.229.947/0001-00. Do Objeto: Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão para o parque da Companhia Energética de Brasília e demais empresas do grupo, com fornecimento de equipamentos, sistema de bilhetagem de impressão, suprimentos e manutenção corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel. Do Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Do Prazo De Vigência: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato. Da assinatura do contrato: 20 de abril de 2022. Pela CEB: Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Rodolfo Michel de Lima Queiroz, Gerente de Tecnologia da Informação. Pela Contratada: Heitor Lima Ferreira dos Santos, Representante Legal.

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

TERMO ADITIVO

Espécie: Terno Aditivo nº 01/2022 - ao Contrato nº 06/2021 CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços S/A e a Norte Locadora de Veículos EIRELI. Processo: 04028-00000123/2021-71, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Acréscimo quantitativo do Contrato n. 06/2021 - CEB IPES, para inclusão de 02 (dois) veículos modelo básico, motorização mínima 1.0, zero km, capacidade para 5 passageiros, motor bicomcombustível, 05 marchas à frente e 01 ré, 04 portas, pintura na cor branca, rodas de aço, ar condicionado, direção hidráulica, bancos dianteiro e traseiro com encosto de cabeça e auto rádio, o que representa acréscimo de 17,48% do valor atualizado do Contrato. Data de assinatura: 25/04/2022, ao valor total de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais). Vigência: 30 (trinta) meses. Assinaturas: pela CEB: Edison Antônio Costa Britto Garcia e João Alfredo de Mendonça Uchôa; e pela Contratada: Andréa Mazzariol Baptista.

CONTRATO

Espécie: Contrato nº 02/2022 - CEB IPES/DF/GFC. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços S/A e a Taticca Auditores Independentes S.S. Processo 04028-00000518/2021-74, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de Serviços Regulares de Auditoria Independente, Compreendendo a Auditoria das Demonstrações Financeiras da CEB Iluminação Pública e Serviços S/A Relativas aos Exercícios Sociais de 2022 e 2023 e Revisão das Informações Trimestrais (1T2022 2t2022, 3T2022, 1T2023, 2T2023, 3T2023). Data de assinatura: 20/04/2022, ao valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 28 (vinte e oito) meses. Assinaturas: pela CEB: Edison Antônio Costa Britto Garcia e João Alfredo de Mendonça Uchôa; e pela Contratada: Aderbal Alfonso Hoppe. Brasília/DF, 24 de abril de 2022.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00110-00001747/2020-53. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 123/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência 60 dias, passando o seu vencimento de 02/08/2022 para 01/10/2022. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, passando o seu vencimento de 24/04/2022 para 23/06/2022. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: Cristovao Gomes Pereira.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00019370/2020-32. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A Nº 082/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos e de 1ª linha, de acordo com a solicitação do Executor. LOTE: 02. VALOR: R\$ 132.000,00. PRAZO: Vigência de 90 dias. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE00762, no valor de R\$ 132.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Diogo Vilella De Faria.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00019951/2021-55. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 080/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA PEFIL COMERCIAL LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 35 unidades de Óleo Térmico Lubrax Utile OT 100 (Grau ISO 100) tambor de 200 litros, para a usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. VALOR: R\$ 167.132,00. PRAZO: 04 meses. RECURSOS: Nota de Empenho nº: 2022NE00760, no valor de R\$ 167.132,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Marcio Seccato.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2017

Processo: 0431-000306/2017: Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2017. Partícipes: A União, por intermédio do SENADO FEDERAL, CNPJ nº: 00.530.279/0001-15 e o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15. OBJETO: o Acordo de Cooperação Técnica nº. 012/2017 fica prorrogado de 11 de abril

de 2022 a 10 de abril de 2023. VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 10/04/2023. DA ASSINATURA: 08/04/2013. SIGNATÁRIOS: ILANA TROMBKA, na qualidade de Diretora - Geral do Senado Federal; e VANDERCY CARMAGOS, na qualidade de Secretária de Estado.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022

Processo: 04011-0000311/2022-13. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022. Partícipes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15 e a ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 08.117.759/0001-60. OBJETO: oferta de cursos diversos e oficinas, por parte da Associação Traços de Comunicação e Cultura, para mulheres oriundas dos equipamentos da SMDF, e posterior possibilidade de ingresso destas ao seu banco de vagas, para atuarem como “porta-vozes da cultura” (comercializadoras) da Associação Traços de Comunicação e Cultura, de forma a promover a reintegração ao mercado de trabalho, contribuindo para o empoderamento econômico e independência financeira feminina; a publicação de matéria de utilidade pública na Coluna 3x4 da Revista Traços, acerca dos serviços oferecidos pela Casa da Mulher Brasileira, na edição do mês de agosto/2022. Em contrapartida, a SMDF ministrará palestras presenciais e/ou on line, voltadas ao combate à violência contra as mulheres e para a conscientização da igualdade de gênero, direcionadas às “porta-vozes” e colaboradores da Associação Traços de Comunicação e Cultura, favorecendo a dignidade e autoestima das mulheres do Distrito Federal, e ofertará vagas em cursos e programas da Secretaria para as “porta-vozes da cultura”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devendo cada um dos partícipes arcar com os custos correspondentes às suas obrigações. VIGÊNCIA: este instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI, na qualidade de Secretária de Estado; e HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ, na qualidade de Diretora Geral da Associação Traços de Comunicação e Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022

Processo: 00070-00002084/2022-89. Partes: SEAGRI/DF e RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança (extintores) nos próprios da SEAGRI/DF, consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico nº 107/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (82088743) e da Proposta (82238314) que passam a integrar o presente Termo. O valor total do contrato é R\$ 3.919,04 (três mil novecentos e noventa reais e quatro centavos). O empenho inicial é de R\$ 3.919,04 (três mil novecentos e noventa reais e quatro centavos), sendo R\$ 1.910,86 (um mil novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos), conforme Empenho nº 2022NE00109, e R\$ 2.008,18 (dois mil oito reais e dezoito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00110, emitidas em 10/03/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Unidade Orçamentária: 14101. Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme estabelecido no item 19 do Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 107/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Data de assinatura: 19/04/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado, pela CONTRATADA: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, na qualidade de Representante Legal.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Processo: 00072-00002745/2021-39. Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos para produção de vídeos institucionais e educativos sobre as atividades da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (Emater-DF), a serem veiculados internamente, externamente, pela Emater-DF ou em mídias digitais, conforme especificações constantes do termo de referência. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Item 01 à empresa SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRONICOS, CNPJ nº 13.728.507/0001-08, no valor total de R\$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais), Item 02 à empresa DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIREL, CNPJ nº 39.935.802/0001-29, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e Item 03 à empresa TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ nº 07.139.780/0001-02, no valor total de R\$ 18.497,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e sete reais).

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 03/2016
Processo: 00193-00000665/2018-02. DAS PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF e CLARO S/A. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 03/2016, o qual teve como objeto a prestação de serviços contínuos para central telefônica PABX (DDR), modalidades feixes digitais E1, Serviço Telefônico fixo comutado (STFC), local para linhas diretas não residenciais. DA RESCISÃO AMIGÁVEL: Na conformidade do que dispõe o inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/1993 e, mediante concordância das partes, fica como certa, justa e pactuada a presente Rescisão, a partir da data de assinatura, sem que decorram ônus de qualquer espécie, dando-se reciprocamente, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar ou exigir um do outro, em juízo ou fora dele. DA ASSINATURA: 19/04/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva, Representante Legal.

EDITAL Nº 07/2022 – FAPARTICIPA DF - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00000373/2022-48. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 09/2022 - Edital nº 07/2022 - FAParticipa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ANGELO HENRIQUE DE LIRA MACHADO como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Durham University. NOTA DE EMPENHO 2022NE00406, Data: 05/04/2022, Valor: R\$ 11.288,70; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 09/09/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: ANGELO HENRIQUE DE LIRA MACHADO.

Processo: 00193-00000264/2022-21. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 12/2022 - Edital nº 07/2022 - FAParticipa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, HEITOR SIQUEIRA RIBEIRO como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Evento 59th ERA Congress - Paris. NOTA DE EMPENHO 2022NE00400, Data: 05/04/2022, Valor: R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 09/09/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: HEITOR SIQUEIRA RIBEIRO.

Processo: 00193-00000257/2022-29. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 11/2022 - Edital nº 07/2022 - FAParticipa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, BEATRIZ REGINA LIMA DE AGUIAR como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Evento 47th Annual Oncology Nursing Society Congress. NOTA DE EMPENHO 2022NE00405, Data: 05/04/2022, Valor: R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 09/09/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: BEATRIZ REGINA LIMA DE AGUIAR.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00356

Processo: 00150-00002365/2022-60. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa OS MELHORES DO MUNDO - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME, CNPJ nº 01.926.109/0001-17. Do Objeto: Contratação Artística direta da CIA DE COMÉDIA OS MELHORES DO MUNDO, para apresentação do espetáculo MELHORES DO MUNDO 25 ANOS, no dia 21 de abril, no Cine Brasília às 20h, com duração de execução de 1h20, dentro da programação do projeto "62º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA". Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de abril de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00357

Processo: 00150-00002183/2022-99. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS - LTDA ME, CNPJ nº 13.542.814/0001-08. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MAPPING (PROJEÇÕES DE VÍDEOS EM EDIFICAÇÕES), COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, NO DIA 25 DE ABRIL, EM HOMENAGEM AO FOTÓGRAFO ORLANDO BRITO, QUE FALECEU EM 11 DE MARÇO DE 2022, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1 - EXECUÇÃO DE PROJEÇÃO MAPPING - SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROJEÇÃO DE 04 HORAS DE DURAÇÃO NA CÚPULA DO MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA, COM EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA PROJEÇÃO. UNIDADE: UNID. VALOR UNITÁRIO: R\$9.500,00. Prazo: 005 dias. Do Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de abril de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00360

Processo: 00150-00002313/2022-93. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA 46237135120, CNPJ nº 28.701.038/0001-00. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA DA BANDA IMAGEM, PARA APRESENTAÇÃO NO EIXO CULTURAL IBERO-AMERICANO DE BRASÍLIA/ DF, NO DIA 23 DE ABRIL DE 2022, COM DURAÇÃO DE 60 (SESSENTA) MINUTOS DE APRESENTAÇÃO, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA". Prazo: 004 dias. Do Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de abril de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00361

Processo: 00150-00000379/2019-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ECAD ESC CENTRAL DE ARR E DIST, CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: DESPESA COM EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO CONSTITUÍDO PARA ARRECADAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS S/ EXECUÇÃO PÚBLICA/ UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS, DURANTE E EXECUÇÃO DA RÁDIO CULTURA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2022. UNIDADE: SERV. VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.241,63. Prazo: 015 dias. Do Valor: R\$ 12.241,63 (doze mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de abril de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00362

Processo: 00150-00002074/2022-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, CPF nº 803.XXX.XXX-68. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS DA SERVIDORA SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, MATRÍCULA 0242459-2, AUTORIZADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 68, DE 19 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADO NO DODF Nº 74, DE 20 DE ABRIL DE 2022, PÁG. 72 (84703782), PARA PARTICIPAR DO DESFILE DO CARNAVAL DE 2022 NA SAPUCAÍ - PASSARELA DO SAMBA DO CARNAVAL DO RIO DE JANEIRO, NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL NO RIO DE JANEIRO.. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 1.038,93 (um mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de abril de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00363

Processo: 00150-00002199/2022-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, CPF nº 803.XXX.XXX-68. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS DA SERVIDORA SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, MATRÍCULA 0242459-2, AUTORIZADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 67, DE 19 DE ABRIL DE 2022, PUBLICADO NO DODF Nº 74, DE 20 DE ABRIL DE 2022, PÁG. 72 (84704757), PARA PARTICIPAR DO PRIMEIRO ENCONTRO PRESENCIAL DA REDE DE CIDADES DO CARNAVAL, NOS DIAS 28 DE ABRIL A 1 DE MAIO EM SÃO PAULO. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 1.454,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de abril de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00364

Processo: 00150-00001718/2022-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALCIONE SOUZA DOS REIS - ME, CNPJ nº

10.505.992/0001-62. Do Objeto: CANCELAMENTO da 2022NE00345, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA, Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$14.480,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de abril de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00365

Processo: 00150-00001718/2022-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ nº 18.297.749/0001-08. Do Objeto: NOTA EM SUBSTITUIÇÃO A 2020NE00345, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS, PARA A REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 21 A 24 DE ABRIL, SERÁ REALIZADO NO EIXO CULTURAL IBERO-AMERICANO E CATETINHO EM BRASÍLIA/ DF. ITEM 7 - GRUPO GERADOR DE ALTO PORTE 260KVA COM 2 CABOS AC DE 120MM COM 250M CADA. QUANTIDADE: 8 DIÁRIAS. VALOR UNITÁRIO: R\$1.810,00, Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$14.480,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de abril de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00370

Processo: 00150-00002312/2022-49. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa TZ PRODUcoes ARTISTICAS EIRELI EPP, CNPJ nº 05.650.646/0001.38. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA DA BANDA TERMINAL ZERO, PARA APRESENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE ABRIL, COM DURAÇÃO DE 60MIN., NO EIXO CULTURAL IBERO-AMERICANO DE BRASÍLIA/ DF, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "62º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA". Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de abril de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00373

Processo: 00150-00002309/2022-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA EPP, CNPJ nº 37.099.421/0001-21. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA DO GRUPO MAPATI, PARA APRESENTAÇÃO NO EIXO CULTURAL IBERO-AMERICANO DE BRASÍLIA/ DF, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS DE INTERVENÇÕES CIRCENSES/TEATRAIS, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA". Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de abril de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00374

Processo: 00150-00002314/2022-38. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ANKOMARCIO SAUDE RODRIGUES, CNPJ nº 18.249.059/0001-83. Do Objeto: CANCELAMENTO da 2022NE00367, POR INCORREÇÃO NO NÚMERO DO CONTRATO. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de abril de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00375

Processo: 00150-00002314/2022-38. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ANKOMARCIO SAUDE RODRIGUES, CNPJ nº 18.249.059/0001-83. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DIRETA DO GRUPO CIRCO TEATRO ARTETUDE, PARA APRESENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE ABRIL, COM DURAÇÃO DE 50 MIN., NO EIXO CULTURAL IBERO-AMERICANO DE BRASÍLIA/ DF, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "62º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA". Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de abril de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00376

Processo: 00150-00002307/2022-36. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e KLEITON GUIMARAES DE ARAUJO COSTA, CPF nº 965.XXX.XXX-68. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA POR CONVITE DDA

BANDA COISA NOSSA, PORTADOR DO CPF Nº 965.***-**-68, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE ABRIL DE 2022, COM DURAÇÃO DE 2H, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "62º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA". Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de abril de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00377

Processo: 00150-00002310/2022-50. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CARNE DURA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 15.676.024/0001-32. Do Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA POR CONVITE DA ELLEN OLÉRIA, PARA APRESENTAÇÃO NO EIXO CULTURAL IBERO-AMERICANO DE BRASÍLIA/ DF, NO DIA 21 DE ABRIL DE 2022, COM DURAÇÃO DE 60MIN., DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO PROJETO "ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA". Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928030001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de abril de 2022.

ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO Nº 01/2022

Processo: 00150-00002099/2022-75.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A, doravante denominado PATROCINADOR, inscrito no CNPJ nº 00.718.528/0001-09, neste ato representada por LIDIA FREIRE ABDALLA NERY, resolvem celebrar este ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, regendo-se pelo disposto na Lei Distrital Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, no Decreto distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PATROCÍNIO: Este instrumento tem por objeto patrocínio privado direto em benefício da gestão pública cultural, que consiste na alocação de recursos próprios do patrocinador, sem incentivo fiscal, na execução de caderno de encargos, com contrapartida, conforme o disposto no Plano de Trabalho anexo a este Acordo. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2022. ANEXO DO ACORDO DE PATROCÍNIO PLANO DE TRABALHO - CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS - Este anexo detalha itens técnicos em formato de Caderno de Encargos e Contrapartidas. PARTE I - ENCARGOS Compra/fornecimento de serviços de WEBDESIGN, programação e acompanhamento das redes sociais e comunicação visual ao Museu Nacional da República, no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme Proposta e especificações abaixo: I - Atualização do código fonte do Site do Museu (<http://museu.cultura.df.gov.br/>) com imagens e agenda do programa de exposições; II - Desenvolvimento de planejamento tático e programação para as redes sociais (Instagram e Facebook) do Museu; III - Produção de Design das peças e cards para contemplar o planejamento de Social Media do Museu. PARTE II - CONTRAPARTIDAS - Veiculação de mídia publicitária referente à campanha do 62º aniversário de Brasília - campanha "Sabin Cuida de BSB" - através de projeção na fachada do Museu Nacional da República por 1 (uma) noite. Brasília, 20 de abril de 2022. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e LIDIA FREIRE ABDALLA NERY - LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A. - Patrocinadora.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 COM ALTERAÇÕES

Processo: 00150-00000188/2022-87.

O Distrito Federal, por meio de SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA, doravante denominada Contratada, CGC nº 33.911.328/0001-19, representada por RENATA TAVARES ESTRELA, na qualidade de representante legal. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados para tradução em linguagem de libras, a fim de atender a demanda do Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF, participando de suas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como para acompanhar eventos presenciais e online dos seus Conselheiros, em atividades em que atuem como representantes do CCDF, como também, em eventos presenciais ou online da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022, da Proposta de Preços, que passam a integrar o presente Termo. Cláusula Quarta - Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º da Lei nº 8.666/93. Cláusula Quinta - Do Valor: O valor total do contrato é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da

correspondente Lei Orçamentária Anual. Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621928310001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00338, emitida em 18/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias, de acordo com o item 12.1 do Termo de Referência, a contar da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022. Cláusula Nona - Das garantias: A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de: I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004); II - seguro-garantia; ou, III- fiança bancária, , no percentual de 2% (dois por cento) conforme previsão constante do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 20 de abril de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: RENATA TAVARES ESTRELA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00150-00002365/2022-60.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a OS MELHORES DO MUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, doravante denominado Contratada, CNPJ nº 01.926.109/0001-17, representada por JOVANI MENDES NUNES, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação da Cia de Comédia Os Melhores do Mundo, para apresentação do espetáculo Melhores do Mundo 25 Anos, no dia 21 de abril de 2022, dentro da programação do Aniversário de Brasília, no Cine Brasília às 20 horas, com duração de 1h20min, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2803.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº2022NE00356, emitida em 20/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 20 de abril de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: JOVANI MENDES NUNES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00150-00002313/2022-93.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a empresa CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA, doravante denominado Contratada, CNPJ nº 28.701.038/0001-00, representada por CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO: O presente contrato obedece aos termos da Proposta, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada no Inciso III do Artigo 25, c/c artigo 26 e com as demais disposições da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação artística da BANDA IMAGEM para se apresentar na programação do "Aniversário de Brasília", no dia 23 de abril de 2022, a ser realizado no Eixo Cultural Ibero-Americano de Brasília/DF, com duração de 60 (sessenta) minutos de apresentação, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de preço global, segundo o disposto nos artigos. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA

QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621928030001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00360, emitida em 20/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 20 de abril de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00150-00002314/2022-38.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a empresa ANKOMARCIO SAÚDE RODRIGUES, doravante denominado Contratada, CNPJ nº 18.249.059/0001-83, representada por ANKOMARCIO SAÚDE RODRIGUES, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação artística DO CIRCO TEATRO ARTETUDE para se apresentar na programação do "Aniversário de Brasília", no dia 23 de abril de 2022, a ser realizado no Eixo Cultural Ibero-Americano de Brasília/DF, com duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço, segundo o disposto nos artigos 6º e 10 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2803.0001; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº2022NE00375, emitida em 20/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 20 de abril de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: ANKOMARCIO SAÚDE RODRIGUES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00150-00002312/2022-49.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a TZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, doravante denominado Contratada, CNPJ nº 05.650.646/0001-38, representada por LUIS CLÁUDIO CARDOSO COSTA, na qualidade de representante local. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 O Contrato tem por objeto a contratação artística da banda Terminal Zero para compor a programação "Aniversário de Brasília", no dia 24 de abril de 2022, a ser realizado no Eixo Cultural Ibero-Americano de Brasília/DF, com duração de 60 (sessenta) minutos de apresentação, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (84791949) e a Proposta(84536854) que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: 5.1 O valor total do Contrato é de R\$15.000 (quinze mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2803.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100. 6.2 - O empenho inicial é de R\$15.000 (quinze mil reais), conforme Nota de Empenho nº84791949, emitida em 20/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 8.1 O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA NONA – DAS

GARANTIAS: 9.1 A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 20 de abril de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: LUIS CLÁUDIO CARDOSO COSTA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2022, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00150-00002309/2022-25.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e o TEATRO MAPATI LTDA, doravante denominado Contratada, CNPJ nº 37.099.421/0001-21, representada por MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação artística do grupo MAPATI, para se apresentar na programação do "Aniversário de Brasília", no dia 22 de abril de 2022, a ser realizado no Eixo Cultural Ibero-Americano de Brasília/DF, com duração de 2 (duas) horas de intervenções circenses/teatrais, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço, segundo o disposto nos artigos 6º e 10 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621928030001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº2022NE00373, emitida em 20/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 20 de abril de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2022, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00150-00002307/2022-36.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e KLEITON GUIMARÃES DE ARAÚJO COSTA, doravante denominado Contratada. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação artística da Banda COISA NOSSA para se apresentar na programação do "Aniversário de Brasília", no dia 21 de abril de 2022, a ser realizado no Eixo Cultural Ibero-Americano de Brasília/DF, com duração de 2 (duas) horas de apresentação, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço, segundo o disposto nos artigos 6º e 10 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621928030001; III - Natureza de Despesa: 339036; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme Nota de Empenho nº2022NE00376, emitida em 20/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 20 de abril de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: KLEITON GUIMARÃES DE ARAÚJO COSTA.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 03/2002**

Processo: 00150-00002310/2022-50.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a empresa CARNE DURA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, doravante denominado Contratada, CNPJ nº 15.676.024/0001-32, representada por ELLEN GOMES DE OLÉRIA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação artística de ELLEN OLÉRIA para se apresentar na programação do "Aniversário de Brasília", no dia 21 de abril de 2022, a ser realizado no Eixo Cultural Ibero-Americano de Brasília/DF, com duração de 60 (sessenta) minutos de apresentação, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de preço global, segundo o disposto nos artigos 6º e 10 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2803.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme Nota de Empenho nº2022NE00377, emitida em 20/04/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 21 de abril de 2022. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: ELLEN GOMES DE OLÉRIA.

SECRETARIA EXECUTIVA**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando a instrução contida no processo 00150-00002307/2022-36 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa (84611726), com fulcro no inciso III do caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o § 1º do art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e o inciso III do art. 1º da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta da BANDA COISA NOSSA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para apresentação no Eixo Cultural Ibero-americano de Brasília/DF, no dia 21 de abril de 2022, com duração de 2h, dentro da programação do projeto "62º Aniversário de Brasília", representada por KLEYTON GUIMARÃES DE ARAÚJO COSTA, portador do CPF nº 965.***.***-68, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 20 de abril de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo..

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00002309/2022-25 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, com fulcro no inciso III do caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o § 1º do art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e o inciso III do art. 1º da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta da companhia de teatro CIA TEATRAL MAPATI, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para compor a programação do Aniversário de Brasília, a ser realizada no dia 22 de abril de 2022, às 10h no Eixo Cultural Ibero-americano de Brasília/DF, representado por TEATRO MAPATI LTDA, CNPJ nº 37.099.421/0001-21, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 20 de abril de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00002310/2022-50 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa (84789084), com fulcro no inciso III do caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o § 1º do art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e o inciso III do art. 1º da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta da artista ELLEN OLÉRIA, por convite, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para apresentação no Eixo Cultural Ibero-americano de Brasília/DF, no dia 21 de abril de 2022, com duração de 60 min, dentro da programação do projeto "62º

Aniversário de Brasília", representada pela empresa CARNE DURA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.676.024/0001-32, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 20 de abril de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00002312/2022-49 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, com fulcro no inciso III do caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o § 1º do art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e o inciso III do art. 1º da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta da BANDA TERMINAL ZERO, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para apresentação no Eixo Cultural Ibero-americano de Brasília/DF, no dia 24 de abril de 2022, com duração de 60min, dentro da programação do projeto "62º Aniversário de Brasília", representada pela empresa TZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.650.646/0001-28, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 20 de abril de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00002313/2022-93 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa (84575042), inciso III do caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o § 1º do art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e o inciso III do art. 1º da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta da BANDA IMAGEM, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para apresentação dentro da programação do 62º Aniversário de Brasília, a ser realizada no dia 23 de abril de 2022 no Eixo Cultural Ibero-americano de Brasília, com duração de 60 minutos, representada por CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA 46237135120, inscrito no CNPJ sob o nº 28.701.038/0001-00, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 20 de abril de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00002314/2022-38 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, com fulcro no inciso III do caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o § 1º do art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e o inciso III do art. 1º da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta do CIRCO TEATRO ARTETUDE, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais), para apresentação no Eixo Cultural Ibero-americano de Brasília/DF, no dia 23 de abril de 2022, com duração de 50 min, dentro da programação do projeto "62º Aniversário de Brasília" representado pela empresa ANKOMARCIO SAÚDE RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.249.059/0001-83, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 20 de abril de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00002365/2022-60 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa (84529264), com fulcro no inciso III do caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o § 1º do art. 76 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e o inciso III do art. 1º da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta da companhia de teatro CIA DE COMÉDIA OS MELHORES DO MUNDO, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por meio de convite, relativo ao projeto 62º Aniversário de Brasília, para apresentação de espetáculo de gênero comédia com exibições filmicas durante os atos, a ser realizada no dia 21 de abril de 2022 no Cine Brasília, às 20h00, com duração de 1h20, representada por OS MELHORES DO MUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, sob o CNPJ nº 01.926.109/0001-17, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2803.0001 – Realização do Aniversário de Brasília – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 20 de abril de 2022. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 00111-00010286/2021-62; Espécie: CONTRATO Nº 47/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE; OBJETO: A disponibilização, por parte da CONTRATADA, de pessoas portadoras de deficiência para o preenchimento de 15 (quinze) vagas de Auxiliar Administrativo, sendo 5 (cinco) empregados com Nível Fundamental e 10 (dez) com Nível Médio Completo, para prestação de serviços de apoio operacional às atividades administrativas das unidades da estrutura organizacional da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 212/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3612ª Sessão, realizada em 13/04/2022; VALOR: R\$ 653.412,61 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos); VIGÊNCIA: 24 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/04/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: RÔMULO JUNIO SOARES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-0003789/2021-81; Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; OBJETO: Este termo tem por finalidade aditar o Protocolo de Intenções nº 01/2022, datado de 10/01/2022, cujo objeto é a conjugação de esforços com compartilhamento de informações e conhecimentos com vistas a formalizar um Convênio, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e pela CTR 01 - Elaboração e Execução de Convênios, e que terá como propósito a execução de obras para construção e implantação de 02 (dois) equipamentos públicos na Região Administrativa de Arniqueira, a saber: uma Unidade Básica de Saúde e uma Feira Permanente, visando a prorrogação do prazo de vigência do referido instrumento; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 203/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3612ª Sessão, realizada em 13/04/2022; VIGÊNCIA: De 20/04/2022 até 29/07/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/04/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00003873/2021-03; Espécie: CONVÊNIO Nº 42/2022; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF, COM INTERVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA-ARNQ; OBJETO: Este convênio tem por objeto o repasse de recursos pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para o O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE/DF, visando a construção/implantação de equipamentos públicos na Região Administrativa de Arniqueira, a saber: uma escola para atendimento ao Ensino Médio e Fundamental, em consonância com o Plano de Trabalho 4 (Doc. SEI (72761801), que integrará o presente Convênio, independentemente de transcrição; EMBASAMENTO LEGAL: conforme a Decisão nº 178, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, na sua Sessão 3607ª, realizada em 30/03/2022, de acordo com a Lei nº 13.303/2016 e a Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP; VALOR: R\$ 13.971.168,79 (treze milhões, novecentos e setenta e um mil cento e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos); VIGÊNCIA: 36 meses, contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/04/2022; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA; P/RA-ARNQ: JOSELI PEDRO DE SOUZA.

**DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3612ª sessão, realizada em 13/04/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; art. 8º da Lei Federal nº 12.996/2014; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: Setor Central, Área Especial 07 - Estrutural/DF (Art.22 da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DAS OLIVEIRAS - ADELI - CNPJ

nº 02.579.076/0001-49 - Processo 00111-00004489/2020-39 - Valor de R\$ 197.985,01 (cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e um centavo) - Decisão-Diret nº 3612/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 19 de abril de 2022
LEONARDO MUNDIM
Diretor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3612ª sessão, realizada em 13/04/2022, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 211/2022, e com fundamento disposto na Lei Distrital nº 6.888/2021 e no Decreto Distrital nº 43.209/2022, HOMOLOGAR a celebração de escritura pública de Concessão de Direito Real de Uso, sem opção de compra - CDRU-S, com taxa mensal de R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais), com base Valor de avaliação de R\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais), do imóvel urbano designado como EQ/S Quadra 108/109 Sul Lote "A" - Brasília/DF - Concessionária: Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 01 - CNPJ: 00.040.840/0001-88 - Processo GDF/SEI nº 00111-00002371/2020-76, podendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura da escritura pública, ser requerida pela concessionária a aplicação do sistema de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos legais e decretais, considerando o disposto nos art. 4º e 5º da Lei Distrital nº 6.888/2021 e no Decreto Distrital nº 43.209/2022.

Brasília/DF, 20 de abril de 2022
LEONARDO MUNDIM
Diretor

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº476/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00010346/2021-47
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 2/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de cartões de visita institucional a fim de atender as demandas da TERRACAP, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 11.450,40 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme estabelecido no Item 16.1, do Termo de Referência, anexo I do Edital
Data/hora de abertura:	10/05/2022, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 20 de abril de 2022
CLAYTON CARNEIRO DE FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2022**

Processo: 04012-00004224/2021-18. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a locação de banheiros químicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB-DF, em especial às demandas dos alunos dos cursos de Qualificação Social e Profissional do Programa RENOVA DF no período de 12 (doze) meses. Os itens 01 e 02 foram homologados à empresa: APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ: 04.494.594/0001-95, sendo item 01 no valor total de R\$2.574.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta e quatro mil reais) e item 02 no valor total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), perfazendo o total geral de R\$ 2.745.000,00 (dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil reais). Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019 e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926210.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022
EUYNDEHER SANTOS DE MORAIS
Pregoeiro

CONTROLADORIA GERAL**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso XVI c/c artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação em favor do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, referente à contratação do serviço de fornecimento de acesso para consulta de dados atualizados do Cadastro de Pessoa Física - CPF e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em meio seguro utilizando a tecnologia blockchain, no valor total de R\$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), com base no disposto no artigo 24, inciso XVI c/c artigo 26, da Lei nº 8.666/93, acatando o Parecer nº 06/2022 (83752756). BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE, Secretário de Estado Controlador-Geral, Substituto.

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022**

Processo: 00401-00011481/2021-16. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suporte. Fundamento Legal: Edital de Licitação nº 107/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Valor: R\$ 4.130,70 (quatro mil, cento e trinta reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 48101; Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138. Natureza da despesa: 33.90.39.20; Fonte de Recursos: 100. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data de sua publicação na imprensa oficial do Distrito Federal. Assinatura: 29/03/2021. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

Processo: 00401-00003722/2022-26. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de carimbos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 128/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 48101; Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138. Natureza da despesa: 33.90.30.16; Fonte de Recursos: 100. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 19/04/2022. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, ROGERIO VIEIRA DA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

Processo: 00401-00004753/2022-02. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X E2 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de material apoio ergonômico para pés visando à promoção do ambiente de trabalho seguro e adequado às características físico-fisiológicas dos servidores/colaboradores, e à prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 02/2022-DPDF. Valor: R\$ 42.245,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 48101; Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138. Natureza da despesa: 44.90.52.42; Fonte de Recursos: 100. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 20/04/2022. Signatários: pela CONTRATANTE, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA, EDUARDO BEZERRA SILVA, Sócio Administrador.

EDITAL Nº 01/2022

A Defensoria Pública do Distrito Federal e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, tornam pública a realização de Processo Seletivo por Prova On-line, destinado ao preenchimento de até 375 vagas e à formação de cadastro de reserva para futura contratação de estagiários de ensino superior, no curso de Direito, bem como de até 125 vagas e à formação de cadastro de reserva para futura contratação de estagiários de pós-graduação, no curso de Direito, conforme as disposições a seguir:

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**1.1. São requisitos para participar do processo seletivo:**

- Ser aluno comprovadamente matriculado em curso de pós-graduação na área do Direito, mantido por Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida, para as vagas de estagiários de pós-graduação.
- Ser aluno comprovadamente matriculado nos períodos compreendidos entre o 6º e 8º semestre do curso de Direito, mantido por Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida, para as vagas de estagiários de ensino superior.
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e, quando o sexo masculino e maior de 18 anos, com as obrigações militares;

f) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Defensoria Pública do Distrito Federal, exceto no caso de pessoas com deficiência, conforme art. 11, da Lei 11.788/08.

1.2. Todo o processo de execução das fases deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível nos sítios eletrônicos www.ciee.org.br e www.defensoria.df.gov.br.

1.3. Todos os atos oficiais relativos à seleção serão publicados nos portais www.ciee.org.br e www.defensoria.df.gov.br.

1.4. Aplicam-se aos estagiários que venham a ser contratados em decorrência deste processo seletivo os dispositivos legais da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Portaria nº 128, de 26/04/2019, publicada no DODF nº 83, de 06/05/2019, página 8, e do Termo de Referência do contrato nº 19/2020.

1.5. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a:

- R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, para nível superior;
- R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, para pós-graduação.

1.6. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 11,00 (onze reais) por dia efetivamente estagiado, para todos os cursos.

1.7. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.8. O regime do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Defensoria Pública do Distrito Federal, considerando-se as necessidades do serviço.

1.9. É vedada a realização de estágio na área jurídica por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados.

1.10. O estudante do curso de Direito, no ato da assinatura do Termo Compromisso de estágio e posteriores aditamentos, deve firmar declaração de que não possui o vínculo mencionado no item 1.9.

1.11. Não receberá o valor da bolsa do estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio da Defensoria Pública do Distrito Federal:

- O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 02/05/2022 até as 12h00min (horário de Brasília) do dia 13/05/2022, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

2.2.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logotipo da Defensoria Pública do Distrito Federal e clicar neste link.

2.2.2. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por até três Regiões Administrativas, conforme localidades relacionadas no Anexo I.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que não tenha iniciado a prova on-line.

2.3.1 Para fazer a correção o candidato deverá excluir a inscrição e refazê-la dentro do período determinado no item 2.2 do edital;

2.3.2 Após o término do período de inscrição, não será permitida nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.3.3 Caso o candidato tenha iniciado a prova on-line, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

2.4. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

2.5. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.6. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

2.7. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.8. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

2.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

2.10. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

a) Na inscrição, deverá ser informado o nome civil no campo “nome completo”, conforme documento de identificação oficial.

b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.11. A Defensoria Pública do Distrito Federal e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.12. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, ou do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.13. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 - PROGRAMA DE COTAS:

I – DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

3.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.4. O candidato com deficiência deverá se autodeclarar no ato da inscrição e fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

3.4.1. O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.6. A pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

3.7. O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.

3.8. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Defensoria Pública do Distrito Federal ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.9. O candidato que não enviar o laudo, conforme item 3.4, será considerado inscrito somente para as vagas de ampla concorrência.

II – DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS:

3.10. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesta seleção, nos termos do Decreto Distrital nº 40.910/2020.

3.11. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), o candidato deverá assim se autodeclarar no momento da inscrição no concurso público, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.11.1. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos indicarão, em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

3.11.2. Até o final do período de inscrição do Processo de Seleção será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

3.11.3. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma do § 1º concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.

3.12. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

3.12.1. Sem prejuízo do disposto no caput, a autodeclaração do candidato será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial;

3.12.2. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial e Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial.

3.13. Considera-se procedimento de heteroidentificação étnico-racial a identificação da condição autodeclarada pelo candidato realizada pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial criada especificamente para este fim.

3.14. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial previsto neste Edital submete-se aos seguintes princípios e diretrizes:

3.14.1. respeito à dignidade da pessoa humana;

3.14.2. observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

3.14.3. garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento de heteroidentificação promovido no mesmo processo seletivo;

3.14.4. garantia da publicidade e do controle social do procedimento de heteroidentificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas no Decreto nº 40.910, de 23 de junho de 2020, publicado no DODF nº 117, de 24 de junho de 2020.

3.14.5. atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública; e

3.14.6. garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos negros nas seleções para estágios na administração pública do Distrito Federal.

3.15. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será promovido de forma presencial após a publicação de lista de classificação preliminar.

3.15.1. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação étnico-racial, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

3.15.2. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no § 1º serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação étnico-racial com indicação de local, data e horário.

3.15.3. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação étnico-racial será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.16. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será fotografado ou filmado.

3.16.1. O candidato que recusar a realização da fotografia ou filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.17. Considerando o Decreto nº 40.910/2020, no qual foi estabelecida a reserva aos negros e negras de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública distrital, e considerando o Processo SEI nº 00401-00004105/2022-48, por meio do qual a Defensoria Pública do Distrito Federal e Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SUBDIR/SEJUS), estabelecem parceria para atuação conjunta com vistas à realização do procedimento de heteroidentificação étnico-racial para os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas no Processo Seletivo que trata este Edital, ficam criadas a Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial e a Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial para o Processo Seletivo em curso.

3.17.1. A Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (suplente), sendo servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) indicados no Processo SEI nº 00401-00004105/2022-48, os quais terão seus nomes e cargos mantidos em sigilo, com vistas à proteção de suas identidades, funções e lisura do processo.

3.17.2. A Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (suplente), servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) indicados no Processo SEI nº 00401-00004105/2022-48, que não façam parte da Comissão Ordinária de Heteroidentificação, e terão seus nomes e cargos mantidos em sigilo, com vistas à proteção de suas identidades, funções e lisura do processo.

3.18. Os membros de ambas as Comissões assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

3.19. A Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo.

3.19.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação étnico-racial.

3.19.2. Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.20. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação étnico-racial, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

2.20.1. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

3.21. A Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado

3.21.1. As deliberações da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial terão validade apenas para o presente processo seletivo, não servindo para outras finalidades.

3.21.2. É vedado à Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial deliberar na presença dos candidatos.

3.21.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.22. O resultado do procedimento de heteroidentificação étnico-racial realizado pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial será publicado em site eletrônico, contendo:

3.22.1. os dados de identificação do candidato, resguardado o nome e as informações pessoais;

3.22.2. a conclusão do parecer da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial; e

3.22.3. as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

3.23. Das decisões da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial caberá recurso dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial, nos termos deste edital.

3.24. Em caso de recurso, o candidato deverá:

3.24.1. enviar 01 (um) Formulário para Interposição de Recurso acerca de Procedimento de Heteroidentificação Étnico-Racial no Anexo III deste Edital, preenchido digitalmente e assinado a mão para o email: recursos@cjee.org.br;

3.24.2. Uma versão editável do Formulário estará disponível no sítio eletrônico www.cjee.org.br.

3.24.3. O recurso deverá conter no máximo 1 (uma) lauda e apresentar de forma sucinta, fundamentada e objetiva os argumentos pelos quais o candidato discorda do resultado do procedimento de heteroidentificação étnico-racial.

3.25. Em suas decisões, a Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial deverá considerar a fotografia ou filmagem do procedimento de heteroidentificação étnico-racial, o parecer emitido pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.26. Das decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial não caberá recurso.

3.27. O resultado do recurso realizado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial será publicado no sítio eletrônico www.cjee.org.br, contendo:

3.27.1. os dados de identificação do candidato, resguardado o nome e as informações pessoais;

3.27.2. a conclusão do parecer da Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial.

4 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 02/05/2022 até as 12h00min (horário de Brasília) do dia 13/05/2022, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso à prova, o candidato receberá, via SMS ou e-mail, o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.5. O candidato terá 2 (dois) minutos, equivalentes a 120 (cento e vinte) segundos, para responder cada questão, e, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas do banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Caso queira desconectar e retomar a prova em outro momento, desde que no período de inscrição e prova online, clique em “Responder e sair da prova”.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O candidato que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. Este processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa de prova objetiva on-line.

4.11. A prova será baseada nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo II deste edital.

4.12 - A prova objetiva (múltipla escolha) para as vagas de pós-graduação na área do Direito e de ensino superior no curso de Direito será composta por 40 questões, totalizando 40 pontos, e obedecerá a seguinte distribuição:

a.12.1. Conhecimentos básicos:

a) Língua Portuguesa – 10 (dez) questões;

b) Noções de Informática – 10 (dez) questões.

a.12.2. Conhecimentos específicos:

a) Direito Constitucional – 05 (cinco) questões;

b) Direito Administrativo – 05 (cinco) questões;

c) Direito Civil e Direito Processual Civil – 05 (cinco) questões;

d) Direito Penal e Direito Processual Penal – 05 (cinco) questões;

4.13. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.14. Recomendações antes do início da prova:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) Procure um local tranquilo e silencioso;

c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;

4.15. Durante a realização da prova, o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet;

4.16. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.14 e 4.15 deste edital

4.17. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 40 (quarenta) pontos.

4.18. Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

4.19. Em caso de empate na classificação de direito, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

a) maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos

b) maior número de pontos na prova objetiva de Língua Portuguesa

c) maior número de pontos na prova objetiva de Noções de Informática;

d) candidato com maior idade.

4.20. A elaboração das provas de conhecimentos específicos será de responsabilidade da Defensoria Pública do Distrito Federal, ao passo que sua correção ficará a cargo do CIEE, mediante fornecimento de gabarito pela Defensoria Pública do Distrito Federal.

4.21. A elaboração e correção das provas de Língua Portuguesa e Noções de Informática serão de responsabilidade do CIEE.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões serão divulgados no site do CIEE www.cjee.org.br em 16/05/2022.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 17/05/2022, para o endereço recursos@cjee.org.br em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão do CIEE será irreversível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, portanto, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória será feita em 01/06/2022.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@cjee.org.br, no dia 02/06/2022.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas listas de classificação de aprovados para cada curso:

a) lista geral de ampla concorrência;

b) lista das pessoas com deficiência;

c) lista de autodeclarados pretos ou pardos;

5.12. As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em 29/07/2022

5.14. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Gabarito provisório e caderno de questões;	16/05/2022
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	17/05/2022
Publicação das listas de classificação provisória e gabarito definitivo;	01/06/2022
Interposição de recurso contra a lista de classificação provisória;	02/06/2022
Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de classificação provisória e convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para se submeterem ao Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial.	08/06/2022
Divulgação do resultado da avaliação feita pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial.	14/07/2022
Interposição de recurso contra a decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial	19/07/2022
Publicação da lista final definitiva.	29/07/2022

6 - DA CONVOCAÇÃO

6.1. O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Defensoria Pública do Distrito Federal e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando os horários disponíveis para estágio, nesta ordem.

6.1.1. A convocação dos candidatos aprovados para preenchimento das vagas objeto deste processo seletivo será feita conforme as necessidades do serviço informadas pela Defensoria Pública do Distrito Federal.

6.1.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo regulamentado pelo EDITAL 01/2021 terão direito à precedência nas convocações realizadas até 04/08/2022, para preenchimento das vagas que foram objeto daquele processo seletivo.

6.2. A Defensoria Pública do Distrito Federal reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

6.3. Serão considerados para convocação o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.4. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.5. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato por e-mail e telefone realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.6. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

6.7. O candidato que for para o final da lista só poderá ser convocado para mais 1 (uma) vaga.

6.8. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.8.1 Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

6.9. Os aprovados da lista de pessoa com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 5ª (quinta) vaga aberta;

b) 21ª (décima primeira) vaga aberta;

c) 41ª (quadragésima primeira) vaga aberta;

d) e assim sucessivamente para cada localidade, sempre de vinte em vinte vagas, conforme o surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.10. Os aprovados da lista de candidatos autodeclarados pretos ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 3ª (terceira) vaga aberta;

b) 8ª (oitava) vaga aberta;

c) 13ª (décima terceira) vaga aberta;

d) e assim sucessivamente, para cada localidade, sempre de cinco em cinco vagas, conforme o surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.11. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.12 Não serão convocados os aprovados cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses a contar da data prevista para início do estágio.

6.13. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail convocacaoespecial@ciee.org.br.

6.14 Os candidatos aprovados e convocados poderão ser submetidos a Curso de Formação organizado pela Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal – EASJUR, cuja participação será obrigatória, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será com base na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. O CIEE orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. A contratação está sujeita às normativas da Defensoria Pública do Distrito Federal, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.5. A vigência do contrato de estagiário pessoa com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso.

7.6 Somente poderão ser contratados estudantes de Instituições de Ensino que declararem, mediante documento escrito e assinado, a existência de Termo de Convênio da respectiva Instituição de Ensino com o CIEE, assim como da disciplina de estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da homologação do resultado final definitivo, podendo, a critério da Defensoria Pública do Distrito Federal, ser renovado, uma única vez, por igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Defensoria Pública do Distrito Federal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.5 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalização da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

8.6. Os casos omissos, serão resolvidos pela Defensoria Pública do Distrito Federal, com auxílio do CIEE.

8.7. As dúvidas surgidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através e-mail: eucandidato@ciee.org.br. Publique-se.

Brasília/DF, 25 de abril de 2022

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

Defensora Pública-Geral

ANEXO I

A Defensoria Pública do Distrito Federal possui, atualmente, Núcleo de Assistência Jurídica nas seguintes Regiões Administrativas:

	LOCALIDADE
1	Região Administrativa de Águas Claras e de Vicente Pires
2	Região Administrativa de Brazlândia
3	Região Administrativa de Ceilândia
4	Região Administrativa do Gama
5	Região Administrativa do Guará
6	Região Administrativa do Núcleo Bandeirante
7	Região Administrativa do Paranoá e do Itapoã
8	Região Administrativa de Planaltina
9	Região Administrativa do Plano Piloto
10	Região Administrativa do Recanto das Emas
11	Região Administrativa do Riacho Fundo
12	Região Administrativa de Samambaia
13	Região Administrativa de Santa Maria
14	Região Administrativa de São Sebastião
15	Região Administrativa de Sobradinho
16	Região Administrativa de Taguatinga

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Serão abordados os seguintes conteúdos nas provas de Graduação em Direito

Língua Portuguesa (10 questões): Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

Noções de Informática (10 questões): 1.Pacote LibreOffice, especificamente, 2.Processador de texto.3 Processador de planilha. 4 Processador de apresentações. 5.Correio Eletrônico. 6. Navegação na World Wide Web (WWW).

Conhecimentos específicos (20 questões):

Direito Constitucional (5 questões): 1 Constituição: Conceito e tipos; Integração, interpretação e aplicação; Controle da constitucionalidade das leis; Teoria geral do controle de constitucionalidade; Controle difuso de constitucionalidade; Controle concentrado constitucionalidade (ADI, ADI por omissão, ADI interativa, ADC, ADPF); Mutações constitucionais; Controle de constitucionalidade das leis distritais. 2 A Constituição da República Federativa do Brasil, 05 de outubro de 1988: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Organização do Estado: Organização político-administrativa; a União, os Estados, Município, Distrito Federal e os Territórios; repartição constitucional de competências; Poder Judiciário: Disposições gerais; Organização constitucional do Poder Judiciário; Funções Essenciais à Justiça; Defensoria Pública; organização; autonomia; características; funções; atribuições; garantias e prerrogativas e de seus membros; princípio do defensor natural. 3 Lei Orgânica do Distrito Federal: Fundamentos da organização dos poderes e do Distrito Federal; Organização do Distrito Federal; Organização dos Poderes; Da Defensoria Pública do Distrito Federal. 4 Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, estrutura, características, funções, titularidade, destinatários, colisão e ponderação de valores; Teoria geral das garantias; Conflito de direitos fundamentais; Restrições e direitos fundamentais; Princípio do respeito ao conteúdo essencial dos direitos fundamentais; Princípio da proporcionalidade: conceito, origem, conteúdo, elementos e subprincípios; Princípio da proibição do excesso; Princípio da proibição da proteção insuficiente; Princípio da razoabilidade: conceito, origem e conteúdo; Eficácia vertical e horizontal dos direitos fundamentais; Orçamento e reserva do possível; Princípio da proibição do retrocesso social; Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais; Proteção não judicial dos direitos fundamentais; direito de petição; Direitos sociais; Direito ao mínimo existencial: origem, conceito, fundamento e objeto. 5 Direitos Humanos das Pessoas em situação de Vulnerabilidade: Declaração Universal dos Direitos Humanos; Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP); Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC); Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial; Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher; Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; Convenção sobre os direitos da criança; Convenção sobre os da pessoa com deficiência; Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas; Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem; Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica). 6 Política de Reconhecimento, Promoção e Proteção dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Distrito Federal: Resolução nº 163, 1º de agosto de 2017, e Resolução nº 178, 14 de maio de 2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal. 7 Política de Reconhecimento,

Promoção e Proteção dos Direitos das Mulheres da Defensoria Pública do Distrito Federal: Resolução nº 217, de 03 de abril de 2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Direito Administrativo (5 questões): 1 Direito Administrativo: Conceito e definição; Princípios informativos do Direito Administrativo. 2 Administração Pública; Administração Direta e Administração Indireta; 3 Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso do poder. 4 Ato administrativo: conceito, características, atributos, elementos e requisitos de validade; Classificação e espécies; Formação e efeitos; Extinção, revogação, invalidação e convalidação. 5 Responsabilidade Civil do Estado; Aspectos gerais; Classificação; Excludentes de responsabilidade; Prescrição. 6 Controle jurisdicional das políticas públicas: jurisprudência do STF sobre o controle jurisdicional da omissão administrativa na formulação e na execução de políticas públicas. 7 Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública: Lei nº 13.460/2017. 8 Resolução nº 176, de 09 de maio de 2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF): princípios da assistência jurídica integral, usuários com atendimento prioritário, divisão de atribuições para a realização de atendimentos iniciais e procedimentos para encaminhamento a outros núcleos de atendimento da DPDF. 9 Resolução nº 224, de 03 de julho de 2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal: atribuições das Defensorias de atuação inicial, das Defensorias de atuação junto a unidades jurisdicionais e das Defensorias do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores. 10 Lei Federal nº 11.788/2008 e Portaria nº 128, de 26 de abril de 2019, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Direito Civil e Direito Processual Civil (5 questões): I – Direito Civil: Pessoa natural: Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascimento. Nome social. Capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Internação psiquiátrica involuntária. Pessoas jurídicas: Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Negócio e Ato Jurídico: noções básicas, defeitos e consequências. Clausulas gerais: conceito, características e funções. Boa-fé: Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas. Função social: Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas. Abuso do direito: conceito, natureza, requisitos e efeitos. Modalidades do abuso do direito. Responsabilidade civil: conceito e princípios. Evolução da responsabilidade civil no Direito brasileiro. Funções da responsabilidade Civil contemporânea. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Teorias da responsabilidade Civil: conceito, espécies (objetiva e subjetiva), requisitos e aplicabilidade. Causas excludentes da responsabilidade civil. Posse: teorias da posse; conceito, classificação, aquisição, efeitos, proteção e perda da posse, função social e socioambiental da posse. Entidades familiares. Relações familiares plurais. Fundamentos de diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Casamento heteroafetivo e homoafetivo: capacidade, impedimentos, direitos e deveres. Invalidade do casamento. Divórcio. União estável heteroafetiva e homoafetiva: aspectos constitucionais; características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Alimentos: conceito, princípios informativos, classificação, características e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos gravídicos (Lei nº 11.804/2008). Relações de parentesco. Vínculos de parentesco. Multiparentalidade. Ascendência genética. Homoparentalidade. Paternidade e Maternidade. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação. Origem genética. Investigação de parentalidade. Reconhecimento de filhos. Socioafetividade. Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental. Direito do Consumidor (Lei nº 8.078/90): Direitos básicos do consumidor; Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos; Proteção à saúde e segurança; Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço; Responsabilidade por vício do produto e do serviço; Decadência e prescrição; Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária; Cobrança abusiva de dívidas; Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados; Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): conceito de criança e de adolescente; direitos fundamentais; família natural; família substituta; guarda; tutela; adoção. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003): conceito de idoso, alcance do direito de atendimento prioritário, direito e alimentos, direito à saúde, à assistência social, à gratuidade do transporte coletivo público urbano e ao acesso à justiça. Medidas específicas de proteção. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): conceito de pessoa com deficiência, direito à igualdade, alcance do direito de atendimento prioritário, direito à saúde, à assistência social, à gratuidade do transporte coletivo público urbano, ao acesso à informação, à comunicação e ao acesso à justiça. II – Direito Processual Civil: Princípios do Processo Civil; Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado; Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais, preclusão; Jurisdição e competência; Procedimento comum: petição inicial, indeferimento da petição inicial, improcedência liminar do pedido, audiência de conciliação ou mediação, respostas do réu, revelia, providências preliminares e saneamento, julgamento conforme o estado do processo, audiência de instrução e julgamento, provas, sentença, coisa julgada. Cumprimento de sentença e Processo de Execução: execução provisória e definitiva, meios de defesa do devedor e de terceiros na execução. Recursos e meios de impugnação. Admissibilidade e efeitos. Princípios. Apelação, agravos, embargos de declaração, embargos de divergência, duplo grau obrigatório, ação rescisória, mandando de segurança contra ato judicial, ação declaratória de inexistência de ato processual e querela nullitatis. Recursos nos Tribunais Superiores. Defensoria Pública e prerrogativas processuais (Lei

complementar nº 80/1994); Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/09); Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85); Juizados Especiais Cíveis e de Fazenda Pública (Lei nº 9.099/95 e nº 12.153/2009); Ações declaratórias e negatórias de vínculo parental (em vida e póstuma); Ações de alimentos; Execução de alimentos; Ações possessórias.

Direito Penal e Direito Processual Penal (5 questões): I – Direito Penal: Teoria do delito: evolução histórica; Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexo de causalidade, resultado, iter criminis, desistência voluntária e arrependimento eficaz, Dolo, Culpa e Imputação objetiva. Ilícitude: conceito, injusto penal e excludente da ilícitude. Culpabilidade: conceito, evolução histórica, estrutura, Princípio da culpabilidade e liberdade; Culpabilidade e periculosidade; Culpabilidade e vulnerabilidade; Direito Penal do fato e Direito Penal do autor; Imputabilidade; inexigibilidade de conduta diversa; Excludentes da culpabilidade. Arrependimento posterior; Crime impossível; Concurso de agentes; Erro no Direito Penal. Punibilidade; Concurso de crimes; Pena: evolução histórica, espécies, aplicação; Teorias da pena; Modernas tendências das teorias da pena; Circunstâncias judiciais: agravantes e Atenuantes; Causas de Aumento e de Diminuição; Cálculo da Pena Extinção da Punibilidade; Espécies de penas; Crimes contra pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a dignidade sexual; Crimes contra a Administração Pública; Legislação penal especial: Lei do crime Organizado (Lei nº 12.850/13), Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/03 e Decreto nº 5.123/04), Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90), Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06), Violência Doméstica (Lei nº 11.340/2006), Crimes previstos no estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990). II – Direito Processual Penal: Princípios que regem o processo penal. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. Conceito e características do devido processo penal. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Identificação criminal. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e Fiscal. Delação premiada. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. Índícios no processo penal. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. Denúncia e Queixa-crime. Ação civil ex delicto. O papel da vítima no processo penal. Jurisdição e competência. Sujeitos processuais. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. Interrogatório. Questões e processos incidentes. Medidas assecuratórias. Citação, notificação e intimação. Revelia e suspensão condicional do processo. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. A implantação das audiências de custódia. Sentença penal, motivação das decisões e coisa julgada. Emendatio libelli e mutatio libelli. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. Juizados Especiais criminais. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Procedimentos especiais. Nulidades. Recursos. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. Execução Penal e Constituição. Garantias penais na execução penal. Execução Penal e Direitos Humanos. Jurisdicionalização da execução penal. Progressão de regime. Livramento condicional. Remição. Autorizações de saída. Serão abordados os seguintes conteúdos nas provas de Pós Graduação em Direito: Língua Portuguesa (10 questões): Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos. Noções de Informática (10 questões): 1. Pacote LibreOffice, especificamente, 2. Processador de texto. 3. Processador de planilha. 4. Processador de apresentações. 5. Correio Eletrônico. 6. Navegação na World Wide Web (WWW).

Conhecimentos específicos (20 questões):

Direito Constitucional (05 questões): 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder Executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7 Poder Legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.3.1 Processo legislativo federal: conceito, espécies normativas, modalidades, fases. 7.3.2 Processo legislativo estadual, distrital e municipal: Normas constitucionais federais aplicáveis. 7.3.3 Processo legislativo na Lei Orgânica do Distrito Federal. 7.3.4 Elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e atos normativos federais e distritais. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8 Poder Judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do poder judiciário. 8.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8.2.1.1 Composição e competências. 9 Funções essenciais à justiça. 9.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 9.2 Advocacia. 9.3 Defensoria Pública. 10 Controle de constitucionalidade. 10.1 Controle judicial de constitucionalidade: conceito, histórico, sistemas, pressupostos, modalidades, órgãos competentes, sujeitos legitimados, objetos de controle, tipos de inconstitucionalidade, parâmetros de controle, formalidades, procedimentos, julgamentos, decisões, efeitos das decisões, técnicas de decisão, segurança e estabilidade das decisões. 10.2 Ação Direta de Inconstitucionalidade por Ação e por Omissão. 10.3 Ação Declaratória de Constitucionalidade. 10.4 Arguição de

descumprimento de preceito fundamental. 10.5 Representação Interventiva. 10.6 Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 10.7 Recurso Extraordinário. 10.8 Súmula Vinculante. 10.9 Reclamação Constitucional. 10.10 Controle não judicial de constitucionalidade: órgãos, institutos e procedimentos. 10.11 Controle de constitucionalidade nos Estados e no Distrito Federal. 11 Defensoria Pública na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Distrito Federal. 12 Estatuto Constitucional da Defensoria Pública. Diferenças e semelhanças em relação ao estatuto constitucional das demais carreiras do sistema de justiça. Princípios Institucionais da Defensoria Pública. Unidade. Indivisibilidade. Independência funcional. Funções típicas e atípicas da Defensoria Pública. Competência para legislar sobre a Defensoria Pública. Autonomias da Defensoria Pública. Funcional. Administrativa. Financeira. Garantias constitucionais e institucionais relativas aos membros da Defensoria Pública. 13 Defensoria Pública como instituição essencial à conciliação. Defensor Público como instrumento de transformação social. 14 Defensoria Pública como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado. Relevância e essencialidade da Defensoria Pública no exercício da cidadania e da defesa do estado democrático de direito. 15 Direitos Humanos das Pessoas em situação de Vulnerabilidade: Declaração Universal dos Direitos Humanos; Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP); Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC); Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial; Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher; Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes; Convenção sobre os direitos da criança; Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência; Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas; Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem; Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica). 16 Política de Reconhecimento, Promoção e Proteção dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Distrito Federal: Resolução nº 163, 1º de agosto de 2017, e Resolução nº 178, 14 de maio de 2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal. 17 Política de Reconhecimento, Promoção e Proteção dos Direitos das Mulheres da Defensoria Pública do Distrito Federal: Resolução nº 217, de 03 de abril de 2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Direito Administrativo (05 questões): 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos do Distrito Federal. 4.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 4.3 Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais). 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor. 9.4.1 Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa. 10.4.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 11 Processo administrativo. 11.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. 12 Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública: Lei nº 13.460/2017. 13 Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e suas alterações. 14 Resolução nº 176, de 09 de maio de 2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal: princípios da assistência jurídica integral, usuários com atendimento prioritário, divisão de atribuições para a realização de atendimentos iniciais e procedimentos para encaminhamento a outros núcleos de atendimento da DPDF. 15 Resolução nº 224, de 03 de julho de 2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal: atribuições das Defensorias de atuação inicial, das Defensorias de atuação junto a unidades jurisdicionais e das Defensorias do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores.

Direito Civil e Direito Processual Civil (05 questões): I Direito Civil: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Domicílio. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Constituição. 3.3 Extinção. 3.4 Sociedades de fato. 3.5 Associações. 3.6 Fundações. 4 Bens imóveis, móveis e públicos. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Invalidez. 7 Prescrição. 7.1 Disposições gerais. 8 Decadência. 9 Obrigações. 9.1 Características. 9.2 Adimplemento pelo pagamento. 9.3 Inadimplemento das obrigações: disposições gerais e mora. 10 Contratos. 10.1 Princípios. 10.2 Contratos em geral. 10.3 Disposições gerais. 11 Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. 11.1 Obrigação de indenizar. 11.2 Dano material. 11.3 Dano moral. 12 Do Direito das Coisas. 12.1 Da posse. 12.2 Dos Direitos Reais. 12.3 Da Propriedade. 12.4 Da Superfície. 12.5 Das Servidões. 12.6 Do Usufruto. 12.7 Do Uso. 12.8 Da Habitação. 12.9 Do Direito do Promitente Comprador. 12.10 Do Penhor, da Hipoteca e da Anticrese. 13 Do Direito de Família. 13.1 Do Direito PESSOAL. 13.2 Do

Direito Patrimonial. 13.3 Da União Estável. 13.4 Da Tutela e Curatela. 14 Do Direito das Sucessões. 14.1 Da Sucessão em Geral. 14.2 Da Sucessão Legítima. 14.3 Da Sucessão Testamentária. 14.4 Do Inventário e Partilha. 15 Lei nº 8.078/1990 e suas alterações. 16 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). 17 Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). 17 Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). II Direito Processual Civil: 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 1.1 Normas processuais civis. 1.2 Função jurisdicional. 1.3 Ação. 1.3.1 Conceito, natureza, elementos e características. 1.3.2 Condições da ação. 1.3.3 Classificação. 1.4 Pressupostos processuais. 1.5 Preclusão. 1.6 Sujeitos do processo. 1.6.1 Capacidade processual e postulatória. 1.6.2 Deveres das partes e procuradores. 1.6.3 Procuradores. 1.6.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7 Litisconsórcio. 1.8 Intervenção de terceiros. 1.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10 Ministério Público. 1.11 Advocacia Pública. 1.12 Defensoria Pública. 1.13 Ato processuais. 1.13.1 Forma dos atos. 1.13.2 Tempo e lugar. 1.13.3 Prazos. 1.13.4 Comunicação dos atos processuais. 1.13.5 Nulidades. 1.13.6 Distribuição e registro. 1.13.7 Valor da causa. 1.14 Tutela provisória. 1.14.1 Tutela de urgência. 1.14.2 Disposições gerais. 1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.16.1 Procedimento comum. 1.16.2 Disposições Gerais. 1.16.3 Petição inicial. 1.16.4 Improcedência liminar do pedido. 1.16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 1.16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 1.16.7 Audiência de instrução e julgamento. 1.16.8 Providências preliminares e do saneamento. 1.16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 1.16.10 Provas. 1.16.11 Sentença e coisa julgada. 1.16.12 Cumprimento da sentença. 1.16.13 Disposições Gerais. 1.16.14 Cumprimento. 1.16.15 Liquidação. 1.17 Procedimentos Especiais. 1.18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19 Processos de execução. 1.20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 1.21 Livro Complementar. 1.21.1 Disposições finais e transitórias. 2 Mandado de segurança. 3 Ação popular. 4 Ação civil pública. 5 Ação de improbidade administrativa. 6 Reclamação constitucional. 7 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 7.1 Procedimentos. 8 Incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR). 9 Assunção de competência (IAC). 10 Recursos. 11 Precedentes vinculantes. 12 Controle de constitucionalidade. 13 Ação rescisória. 14 Juizados especiais da fazenda pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. 15 A defesa judicial e extrajudicial dos interesses transindividuais. 16 Tutela coletiva do direito à saúde. 17 Tutela coletiva do direito à educação. 18 Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. 19 Tutela coletiva do direito ao transporte público e à mobilidade urbana. 20 Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência. 21 Tutela coletiva dos direitos dos idosos. 22 Tutela coletiva e Estatuto da Igualdade Racial. 23 Tutela coletiva do direito de livre expressão e de manifestação cultural. 24 Defensoria Pública e justiça gratuita: distinções. Pressupostos para obtenção da justiça gratuita. Presunção de hipossuficiência. A Lei nº 1.060/1950 e suas alterações. 25 Defensor Público e a natureza da representação do assistido em juízo. Direito dos assistidos. Defensoria Pública e o patrocínio de pessoas jurídicas.

Direito Penal e Direito Processual Penal (05 questões): I Direito Penal: 1 Direito Penal e Poder Punitivo. 2 Direito Penal de Autor e Direito Penal do fato. 2.1 Garantismo Penal. 2.2 Direito Penal do Inimigo. 2.3 Dinâmica Histórica da Legislação Penal. 3 Funções da pena. Teorias. 4 Características e fontes do Direito Penal. 5 Princípios aplicáveis ao Direito Penal. 6 Bem jurídico-penal. 6.1 Teorias. 7 Aplicação da lei penal. 7.1 A lei penal no tempo e no espaço. 7.2 Tempo e lugar do crime. 7.3 Lei penal excepcional, especial e temporária. 7.4 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 7.5 Pena cumprida no estrangeiro. 7.6 Eficácia da sentença estrangeira. 7.7 Contagem de prazo. 7.8 Frações não computáveis da pena. 7.9 Interpretação da lei penal. 7.10 Analogia. 7.11 Irretroatividade da lei penal. 7.12 Conflito aparente de normas penais. 8 Teoria do delito. 8.1 Classificação dos crimes. 8.2 Teoria da ação. 8.3 Teoria do tipo. O fato típico e seus elementos. 8.4 Relação de causalidade. Teorias. Imputação objetiva. 8.5 Tipos dolosos de ação. 8.6 Tipos dos crimes de imprudência. 8.7 Tipos dos crimes de omissão. 8.8 Consumação e tentativa. 9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10 Arrependimento posterior. 11 Crime impossível. 12 Agravação pelo resultado. 13 Erro. 13.1 Descriminantes putativas. 13.2 Erro determinado por terceiro. 13.3 Erro sobre a pessoa. 13.4 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 14 Concurso de crimes. 15 Ilicitude. 16 Culpabilidade. 17 Concurso de pessoas. 18 Penas. 18.1 Espécies de penas. 18.2 Cominação das penas. 18.3 Aplicação da pena. 18.4 Suspensão condicional da pena. 18.5 Livramento condicional. 18.6 Efeitos da condenação. 18.7 Reabilitação. 18.8 Execução das penas em espécie e incidentes de execução. 18.9 Limites das penas. 18.10 Indulto e comutação. 19 Direito Penal e saúde mental. 19.1 Medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, execução. 20 Ação penal. 21 Punibilidade e causas de extinção. 22 Prescrição. 23 Crimes contra a pessoa. 24 Crimes contra o patrimônio. 25 Crimes contra a dignidade sexual. 26 Crimes contra a família. 27 Crimes contra a incolumidade pública. 28 Crimes contra a paz pública. 29 Crimes contra a fé pública. 30 Crimes contra a Administração Pública. 31 Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (delitos hediondos). 32 Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 33 Lei nº 9.455/1997 e suas alterações (crimes de tortura). 34 Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (crime organizado). 35 Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (crimes de trânsito). 36 Lei nº 11.343/2006 e suas alterações (Lei Antidrogas). 37 Lei nº 13.869/2019 e suas alterações (abuso de autoridade). 38 Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do Desarmamento). 39 Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992). 40 Lei nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha). 41 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 42 Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). 43 Leis nº 6.766/1979 e suas alterações (crimes contra o parcelamento do solo urbano). 44 Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (Lei de Execução Penal). 45 Lei nº 13.964/2019 e suas alterações. 46 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. II Direito Processual Penal: 1 Processo Penal Brasileiro. Processo Penal Constitucional. 2 Sistemas e Princípios Fundamentais. 2.1 Princípios que regem o processo penal. 3 Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. 3.1 Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. 4 Conceito e características do devido processo penal. 5 Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. 6

Fontes do processo penal. 7 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 7.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 8 Sistemas de investigação preliminar. 8.1 Inquérito policial. 8.2 Identificação criminal. 8.3 Meios de obtenção de prova na persecução criminal. 8.4 Busca e apreensão. 8.5 Lei nº 9.296/1996 (Interceptação telefônica). 8.6 Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. 8.7 Delação premiada. 9 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 9.1 Elementos identificadores da relação processual. 9.2 Formas do procedimento. 9.3 Princípios gerais e informadores do processo. 9.4 Pretensão punitiva. 9.5 Tipos de processo penal. 10 Ação penal. 11 Ação civil ex delicto. 12 Jurisdição e Competência. 13 Questões e processos incidentes. 14 Prova. 14.1 Ônus da prova. 15 Sujeitos do Processo. 16 O papel da vítima no processo penal. 17 O direito de defesa. 17.1 Autodefesa e defesa técnica. 18 Prisão. 18.1 Prisão em flagrante. 18.2 Prisão preventiva. 18.3 Lei nº 7.960/1989 e suas alterações (Prisão temporária). 18.4 Prisão domiciliar. 18.5 Relaxamento e liberdade provisória. 18.6 Medidas cautelares diversas da prisão. 18.7 A implantação das audiências de custódia. 19 Citações e intimações. 20 Ato processuais e atos judiciais. 21 Procedimentos. 21.1 Processo comum. 21.2 Processos especiais. 22 Lei nº 9.099/1995 e suas alterações. 23 Prazos. 23.1 Características, princípios e contagem. 24 Nulidades. 25 Recursos em geral. 26 Ações de impugnação. 26.1 Revisão criminal. 26.2 Habeas corpus. 26.3 Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. 27 Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (execução penal). 28 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 29 Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil. 30 Lei nº 12.258/2010 (monitoramento eletrônico). 31 Lei nº 13.964/2019 e suas alterações. 32 Tutela coletiva dos direitos das pessoas privadas de liberdade

ANEXO III AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Transcrever todo o texto a próprio punho)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do do processo seletivo da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() preto(a)

() pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração não exclui meu dever de me submeter a procedimento de heteroidentificação étnico-racial de forma presencial, na forma descrita no edital nº 001/2022-DPDF e no Decreto Distrital nº 40.910/2020.

Declaro, por fim, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo, se ingressar como estagiário(a) da Defensoria Pública do Distrito Federal na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Brasília/DF, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO IV

Processo de Seleção Nº 01/2022

Formulário para Interposição de Recurso acerca de Procedimento de Heteroidentificação Étnico-Racial

(preencher conforme item XX do Edital)

Nome completo: _____

Número de inscrição: _____ CPF: _____

Horário e data do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial: _____ de ____/____/____

À Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial, _____

Brasília/DF, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 05/2022-SEASP

O Secretário de Controle Externo, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, esgotados os meios previstos no inciso III do art. 23 da Lei Complementar nº 01 do Distrito Federal, de 09 de maio de 1994, c/c o art. 165, inciso III, do Regimento Interno do TCDF, nos termos da Portaria TCDF nº 317/2012, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam no Tribunal os autos de nº 00600- 00002630/2020-01-e, o qual trata de Dispensa de Licitação nº 20/2020, que culminou no Contrato nº 079/2020 – SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a sociedade empresária Biomega Medicina Diagnóstica Ltda., para execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, consubstanciados na realização de 100.000 (cem mil) testes rápidos para Coronavírus, COVID-19 IgG e IgM. Naquele processo, foi determinada, conforme a Decisão nº 1304/2022, a audiência por Edital do Senhor FRANCISCO ARAÚJO FILHO - CPF 376.***.***-87, em virtude de tentativas infrutíferas de lhe comunicar sobre a referida

audiência por outros meios, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, apresentar razões de justificativa ao Tribunal quanto ao disposto no item III da Decisão nº 3499/2021, de 15/09/2021. Registre-se que as decisões proferidas nos referidos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), onde poderá o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Ademais, caso necessário, o Processo acima referido encontra-se a sua disposição na Sala de Atendimento ao Público do Tribunal, localizada no térreo do Edifício Palácio Costa e Silva – Anexo, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas.

Brasília/DF, 20 de abril de 2022
MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS
Secretário de Fiscalização de Áreas Sociais e
Segurança Pública/TCDF

SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02/2022

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 01, de 09 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 11759/2016, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária Nº 5082, de 23/10/2018, autorizado a citação por edital de FRANCISCO DE ASSIS SOARES ROSA, inscrito no CPF sob o nº 716.***.***-20, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito de R\$ 57.576,00 (valor original), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme estabelecido na Decisão nº 5149/2018. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal — Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília(DF), 18 de abril de 2022
ANTONIO CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Externo
Secretaria De Contas

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, em atendimento às necessidades do TCDF, sendo vencedores os Adjudicatários EDERSON CUNHA DE SOUSA – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA., CNPJ: 18.806.093/0001-01, pelo montante de R\$ 73.699,20 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), referente ao fornecimento do Item 1 do Edital, SOS INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 31.979.529/0001-22, pelo montante de R\$ 121.996,80 (cento e vinte um mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento do Item 2 do Edital, VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 42.580.139/0001- 00, pelo montante de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), referente ao fornecimento do Item 3 do Edital, ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 17.775.469/0001-03, pelo montante de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), referente ao fornecimento dos Itens 4 e 5 do Edital e ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA., CNPJ: 05.854.663/0001-97, pelo montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao fornecimento do Item 6 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo 00600-00000710/2022-85, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 12 de abril de 2022
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Progeora

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 175/2022
PROCESSO: 04024-00003275/2022-10

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/05/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 175/2022, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Máscara VNI), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para

recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 176/2022
PROCESSO: 04024-00001651/2022-31

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/05/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 176/2022, cujo objeto é a Aquisição de Toners, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 177/2022
PROCESSO: 04024-00003090/2022-13

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/05/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 177/2022, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (Cateter, Kit Cateter, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 178/2022
PROCESSO: 04024-00002771/2022-56

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/05/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 178/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Apoio Diagnóstico em Anatomia Patológica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 179/2022
PROCESSO: 04024-00003132/2022-16

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/05/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 179/2022, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Tubo PVC), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 180/2022
PROCESSO: 04024-00002566/2022-91

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/05/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 180/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Correção de Redações e Textos Institucionais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 181/2022
PROCESSO: 04024-00003095/2022-38

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/05/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 181/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos para Laboratório (Anticorpo Monoclonal, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 077/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 077/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 11/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Têxtil (Capa para Colchão), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Empresa Brasileira de Descartáveis Ltda, pelo valor total de R\$ 2.812,50 (Dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 22 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 093/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 093/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/03/2022, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Descartáveis (Fralda Descartável Adulto/Geriátrica e Fralda Descartável Infantil), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Squadra Comércio e Serviços Ltda-Me, pelo valor total de R\$ 7.407,40 (Sete mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos); item 02 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 17.551,20 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Brasília/DF, 22 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 097/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 097/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 25/03/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de placas de sinalização, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Copiadora Universitária Ltda-Me, pelo valor total de R\$ 62.460,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais); item 03 para a empresa Best Sign Comércio de Serviços de Sinalização Ltda, pelo valor total de R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais). Brasília/DF, 25 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 149/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 149/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Azacitidina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A, pelo valor total estimado de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Brasília/DF, 22 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 169/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 169/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Docetaxel), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Hbs Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total de R\$ 848,00 (Oitocentos e quarenta e oito reais); item 02 para a empresa Techpharma Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Eireli, pelo valor total de R\$ 1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais). Brasília/DF, 25 de abril de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 105/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00001905/2022-11, que originou o Chamamento nº 105/2022 publicado no DODF Nº 48, Pág. 91 em 11 de março de 2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Recipiente Descartável, Lençol Descartável, ...), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00001905/2022-11. Brasília/DF, 25 de abril de 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 135/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00002613/2022-04, que originou o Chamamento nº 135/2022 publicado no DODF Nº 59, Pág. 105 em 28 de março de 2022, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Lacre Espinha de Peixe), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00002613/2022-04. Brasília/DF, 25 de abril de 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB. FILANTROPIA-67/2022

AUTO POSTO HELIO PRATES LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia, a título de prorrogação Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 13/2020 - IBRAM/PRESI, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, no Setor D Norte, QND 58, Lote 01 – CEP: 72.120-580, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00001379/2020-34. Agleibe Ferreira.

AUTO POSTO HELIO PRATES LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação – LI SEI-GDF nº 33/2020 – IBRAM/PRESI, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, no Setor D Norte, QND 58, Lote 01 – CEP: 72.120-580, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00006307/2019-40. Agleibe Ferreira.

AUTO POSTO AVENIDA DAS PALMEIRAS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia, a título de prorrogação da Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 18/2020 - IBRAM/PRESI, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QNA 13 Lote 34, CEP: 72.110-130, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00003599/2020-01. Agleibe Ferreira.

AUTO POSTO AVENIDA DAS PALMEIRAS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação – LI SEI-GDF nº 35/2020 – IBRAM/PRESI, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, na QNA 13 Lote 34, CEP: 72.110-130, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00003600/2020-99. Agleibe Ferreira.

CEREAL CITRUS AGRÍCOLA LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 206/2020 – IBRAM/PRESI, para a atividade de Armazenamento e Beneficiamento de Grãos, na Rodovia DF 145, Galpão 01 Núcleo Rural São José Km 03 Planaltina/DF. Processo: 00391-00015598/2017-03. Cereal Citrus Agrícola Ltda.

JUNÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, localizado na Fazenda Laje ou Gibóia, Regiões Administrativas de Ceilândia e de Samambaia, Brasília/DF. Processo: 00391-00002686/2022-02. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Junção Empreendimentos e Participações Ltda.

LUCIO MARIO LOPES RODRIGUES**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 18/2022, para Recuperação de Cordão de Gabião, no endereço: SHIS QL 16, conjunto 05, Casa 19, Lago Sul, Distrito Federal. Processo: 00391-00001391/2022-19. Lúcio Mário Lopes Rodrigues.

VVJ CENCI AGRONEGOCIOS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título da renovação da Licença de Operação nº 004/2015, para atividade de Avicultura, na DF-100 KM 37 Módulo G lote 26, Planaltina/DF. Processo: 0391-00000060/2019-58. Fábio Cavalcante Costa (CREA 24.839/D-DF), Procurador.

BR 070 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no endereço estabelecido no LOC SAGOCA S/N Lote 06, CEP: 72.130750, Taguatinga Norte, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00003400/2022-06. Filipe Antonelli Santana.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM LAVANDERIAS E TINTURARIAS DO DISTRITO FEDERAL – SINTRALAV-DF**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ELEIÇÕES SINDICAIS – EXERCÍCIO 2022**

Pelo presente Edital o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM LAVANDERIAS E TINTURARIAS DO DISTRITO FEDERAL, convoca os associados em dia com suas obrigações sociais para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para ELEGER os membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes Federativo e Confederativo em pleito que realizar-se-á no dia 25 de maio de 2022 no horário de 10:00 às 16:00 horas. A coleta de votos dar-se-á presencialmente através de 02 (duas) urnas, sendo uma fixa na sede da entidade – SDS, Edifício Venâncio VI Sala 203 e a outra itinerante, nos termos do Estatuto Social. Excepcionalmente neste pleito, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para registros de Chapas a concorrer ao pleito, cujos interessados deverão se dirigir à Secretaria da Entidade sito no SDS. Edifício Venâncio VI Sala 203 2º andar – Brasília/DF para registro de Chapas, que deverá fazer-se acompanhar de ficha individual de cada candidato, solicitar na secretaria do Sintralav no horário de 09:00 às 15:00 horas, documentos pessoais inclusive identificação de sindicalização. Após os respectivos registros ficará aberto o prazo de 03 (três) dias para eventuais impugnações. Não se verificando o quórum eleitoral em primeira chamada, o pleito terá prosseguimento nos dias subsequentes até que se obtenha quórum qualificado, nos termos Estatutários. Toda publicidade do pleito estará exposta nos quadros de aviso da sede da entidade. Brasília/DF, 25 de abril de 2022.

VALDECI VELEZ DE FIGUEIREDO

Diretor Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF-SINDSAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.579.664/0001-57, com sede no SDS, Bl. “P”, Ed. Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, CEP: 70.393-902, Brasília/DF, por sua Diretora-Presidente – Marli Rodrigues, com fundamento no Art. 24, inciso II c/c Art. 61, Inciso I, § 1º, Art. 65, inciso I e V, Art. 66 e Art. 69, do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os sindicalizados quites com suas obrigações estatutárias, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 29 de abril de 2022 (sexta-feira), na Sede do SindSaúde, às 19hs em primeira e única chamada, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Oficializar a disposição do Art. 61, Inciso I, § 1º, do Estatuto do SindSaúde; 2. Informes gerais. Brasília/DF, 25 de Abril de 2022.

MARLI RODRIGUES

Diretora-Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS SINDICALIZADOS DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF – ASSINDSAÚDE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

A Associação dos Sindicalizados do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF - ASSINDSAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.087.145/0001-00, com sede no, Setor de Diversões Sul-SDS, Edifício Venâncio III, 1º Andar, Salas 109/113, Brasília/DF, CEP: 70.393-902, por sua Presidente – Marli Rodrigues, nos termos do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os associados quites com suas obrigações estatutárias a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, na Sede da ASSINDSAÚDE, às 19:30hs em primeira chamada ou às 20hs em segunda e última chamada com qualquer número de presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Prestação de Contas – 2021 e, Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, na Sede da ASSINDSAÚDE, às 20:15hs em primeira chamada ou às 20:45hs em segunda e última chamada com qualquer número de presentes, para oficializar o afastamento temporário de diretor da associação, bem como eleger seu substituto. Brasília/DF, 25 de abril de 2022.

MARLI RODRIGUES

Presidente